SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3566

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:50.418.554/0001-81. Contratado:GABRIELA FERNANDES DAS CHAGAS – PSICOPEDAGOGIA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 08/05/2023a 08/05/2028. Data da assinatura: 08/05/2023

Ibirubá/RS, 09 de MAIO de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:17702F93

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:50.477.083/0001-82. Contratado: DAIANE KEMPF PINTO - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 09/05/2023a 09/05/2028. Data da assinatura: 09/05/2023

Ibirubá/RS, 09de MAIOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8A5D3B6A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:31.725.681/0001-89. Contratado: ANDERSON FARIAS RAMOS - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 09/05/2023a 09/05/2028. Data da assinatura: 09/05/2023

Ibirubá/RS, 09de MAIOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E95B4BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 05/2023 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 05/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **12 de junho de 2023 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Marketplace, via site www.superbid.com.br e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:EF64149D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 23/05/2023, às 9 horas, serão recebidas e abertas às propostas para Aquisição de materiais de construção para reformas e construções em geral. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142/4177, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:B478A8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 176/2023

PORTARIA Nº. 184, DE 08 DE MAIO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 176/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 176/2023 que convocou a Professora **VANESSA VIEIRA CAMBOIM**, matrícula nº. 21571, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de maio de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/05/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ABBF32CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 179/2022, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR SILÉSIO DE MEDEIROS MOREIRA

PORTARIA Nº. 185, DE 08 DE MAIO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 179/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

REVOGAR, conforme requerimento realizado através do protocolo n°. 935/2023, a Portaria n°. 179/2022 que concedeu, a pedido, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 5436, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de maio de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/05/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AE6EF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATOS 45, 46 E 47/2023

Mariana Pimentel, 10 maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 45/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA
Finalidade: Aquisição de ferramentas.
Fundamentação Legal: Edital 27/2023 – PE 24/2023.
Valor: R$ 326,45 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 46/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Finalidade: Aquisição de ferramentas.
Fundamentação Legal: Edital 27/2023 – PE 24/2023.
Valor: R$ 1.372,01 (hum mil e trezentos e setenta e dois reais e um centavo).

EXTRATO DE CONTRATO 47/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
Finalidade: Aquisição de ferramentas.
Fundamentação Legal: Edital 27/2023 – PE 24/2023.
Valor: R$ 9.014,50 (nove mil e quatorze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2BBC2A3C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
Nº 05/2023
O Município de Nova Bassano, RS, COMUNICA aos interessados que necessita contratar em caráter temporário **01 (um) Professor de Língua Inglesa** Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Idade: mínima de 18 anos;
Prazo do contrato: 180 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver necessidade.
Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 10 a 16 de maio, em horário de expediente, pelos fones (54) 3273 1150 ou 3273-1649.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5AED63AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R$5,24. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/05/2023.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$5,28. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/05/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:51F01175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2023:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a ampliação da Escola Professor Frederico Bervian, compreendendo uma área de 195,63m². **Abertura:** 19/06/2023 às 07 horas e 45 minutos.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023:
Objeto: Aquisição de Adubo. **Abertura:** 24/05/2023 às 07 horas e 45 minutos.
Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 09 de maio de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:236EAD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 028/2021-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TV COM TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO ANALÓGICA INSTALADAS NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

Contratado: EDEMILTON FRANCISCO CIOTTA ME
CPF/CNPJ: 01.697.246/0001-27
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 005/2021
Número do contrato: 028/2021
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica da estação retransmissora de TV com tecnologia de modulação analógica instaladas na infraestrutura do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 07/05/2023
Alteração contratual: De prazo (12 meses).

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda e Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B54C28F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de maio de 2023, às 09:00hs acontecerá

o PREGÃO PRESENCIAL para REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 09 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BFD26AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA SOBERANAS DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2023-Contratação de empresa especializada para realização de serviços de maquiagens e penteados para soberanas do Município, com base no Art. 24, II da Lei Federal n° 8.6666/93.

Protásio Alves, 09 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F886EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB NO MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES-RS.

PORTARIA Nº. 1.118/2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB NO MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES-RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.549/2021, de 27 de outubro de 2021, DESIGNA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão de Regulamentação Fundiária Urbana –REURB no Município de Protásio Alves-RS.

NOME	CARGO	SETOR
Juliana Bessegato	Assistente Social	Assistência Social
Fabiano Prigol	Fiscal Sanitarista e Ambiental	Sanitarista e Ambiental
Thalisson Lorencet	Almoxarife	Defesa Civil
Camila Girardi Pocai	Arquiteta	Planejamento e Urbanístico
Marcus Vinicius Dellavalle Dutra	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8BDF82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIAS DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

PORTARIA Nº. 1.119/2023.

COMPENSA DIAS DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA os dias 04 de maio de 2023 e 05 de maio de 2023, período integral, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 01 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente a função de Auxiliar de Escrutínio.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 04 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:20183BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.120/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no período de 08 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E3D91CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

PORTARIA Nº. 1.121/2023.

COMPENSA DIAS DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA os dias 08 de maio de 2023, 09 de maio de 2023 e 10 de maio de 2023, período integral, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 29 e 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente a função de Auxiliar de Escrutínio.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 08 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CFCCFE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.122/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.106/2023, ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no dia 10 de maio de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.116/2023, de 02 de maio 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:71BE865C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 068/PGM/2023: Cidade Segura – Consultoria em Segurança Pública e Prevenção a Violência Ltda. Objeto: compromisso de prestar formação para professores e facilitadores nos programas SEJA e CONTE COMIGO no PACTO SANTA CRUZ PELA PAZ 2023. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 051/COMPRAS/2023. Data: 14/04/2023.

Contrato nº 092/PGM/2023: Construtora Giovanella Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária na Estrada Arroio do Couto – Trecho 01, em Cerro Alegre Baixo, neste Município, com área total de 2.931,76m². Tomada de Preços nº 003/2023. Processo Administrativo nº 006/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/05/2023.

Contrato nº 093/PGM/2023: Construtora Giovanella Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem e sinalização viária da Travessa Rabuske, em Linha Pinheiral, neste Município, com área total de 2.397,60m². Tomada de Preços nº 007/2023. Processo Administrativo nº 024/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/05/2023.

Contrato nº 097/PGM/2023: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento a portador de necessidades especiais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 063/COMPRAS/2023. Data: 05/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B5644086

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de peças, para reforma parcial do motor do veículo IUH8H58, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 068/COMPRAS/2023. Data: 05/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5AF1611C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento a portador de necessidades especiais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 063/COMPRAS/2023. Data: 05/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F256C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS À TP 15/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica designada a data de 11/05/2023, às 9 h, para abertura dos envelopes.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:88F8DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 11/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declara anulada a fase externa da licitação, bem como parcialmente a fase interna, conforme Despacho da Sra. Prefeita e Ata do dia 09/05/23. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "c", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:751F5B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.621, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.832.589,55 (Um milhão e oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…… R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……... R$ 700.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES PATRONAIS……. R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….. R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO…….. R$ 120.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……. R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO……R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……. R$ 15.000,00
0000212 1380 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 15.000,00
0000212 1380 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….. R$ 105.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO……... R$ 31.386,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……..…… R$ 330.637,06
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES PATRONAIS…… R$ 65.042,23
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……. R$ 3.636,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO…….. R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS…….R$ 479,51
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR……..R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 44.253,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……R$ 1.728,76
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE CONSULTORIA……R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA……R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 49.597,42
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…..R$ 733,64
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO……..R$ 76.311,10
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS……R$ 16.393,25
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO – TRANSPORTE……...R$ 13.336,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES……R$ 2.872,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..R$ 95,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 253,05
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……R$ 8.130,00
0000320 2704 - RECURSOS DE LEILOES E ALIENAÇÕES

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.832.589,55

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…..R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO……R$ 31.386,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….R$ 1.030.637,06
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES PATRONAIS……..R$ 235.042,23
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……..R$ 3.636,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO……R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS……R$ 479,51
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR……..R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 25.158,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……...R$ 1.728,7
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE CONSULTORIA……..…R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA…….R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 21.967,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…..R$ 733,64
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO……R$ 196.311,10
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS……R$ 16.393,25
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO – TRANSPORTE……...R$ 13.336,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES……R$ 2.872,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..R$ 95,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..R$ 700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 253,05
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……R$ 8.130,00
0000320 2704 - RECURSOS DE LEILOES E ALIENAÇÕES

4.4.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES……R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.27.812.0048.1586
PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 17.594,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…….R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA…….R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 21.325,20
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS……R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 6.302,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.243.0008.1519
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUT DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO……R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO……R$ 105.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.832.589,55

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:97969AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023	CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA BORBA, PAUSE E PERIN ADVOGADOS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY COM OS SEGUINTES TEMAS: EMENDAS IMPOSITIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E A LEI Nº 13.019/2014: COMO VIABILIZAR O REPASSE DE BENS E RECURSOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023	CONTRATO Nº 014/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA IGAM – CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS.
Alegrete, RS, 09 de maio de 2023	*LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C4F244B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 015/2023. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam as Cestas Básicas para distribuição gratuita para usuários em situação de vulnerabilidade social, constatados a partir de Laudo Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria -RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 23 de maio de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30 min. ás 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h ou ainda no site:www.pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 09 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5F9B4388

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023 EM 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 053/2023 EM 24 DE ABRIL DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALEGRIA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Oficio 048/2023 da SMECD;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Alegria, conforme lista de indicações a seguir:
(DOIS)REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:
Marcelo Gschneitner Wisbistcki
Patricia de Fatima Vieira
01 (UM)REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO :
Regiane Cristina Carpowiski
01 (UM) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
Adriano Veiga Poles
01 (UM) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Darlei José Gschneitner Visneski
01 (UM) REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:
Carla Rafaela Brikalski
01 (UM) REPRESENTANTE DO CTG QUERÊNCIA ALEGRE:
Paulo Roberto Filipin
01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE ALEGRIA:
Raquel Antonia Gschneitner
01 (UM) REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS PRAZER DE VIVER COM ALEGRIA:

Albino L. Zaniskoski
01 (UM) REPRESENTANTE DA IGREJA MITRA ANGELOPOLITANA SÃO SEBASTIÃO:
Natiele R. Hein
01 (UM) REPRESENTANTE DO CLUBE PRIMEIRO DE MAIO:
Valmor D. de Lima
01 (UM) REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:
Claudio Cristiano Schwinn
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:455A0E0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023 EM 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 054/2023 EM 24 DE ABRIL DE 2023

"ALTERA O CARGO DO SERVIDOR SENHOR BRUNO SKLAR JUNGES, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SECÃO DE TELEFONIA PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, CC-3."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, em ordem de serviço n° 13.

R E S O L V E
Art. 1º Altera o cargo do servidor Senhor Bruno Sklar Junges, detentor do cargo em comissão de Chefe De Secão De Telefonia para o Cargo de Chefe de Seção de Assistência a Agricultura E Pecuária, CC 3, FG 3 RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7EFBD58F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023 EM 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 055/2023 EM 25 DE ABRIL DE 2023

"NOMEIA A SENHORA RUBIANA DA SILVA MOTTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA, DESTE MUNICÍPIO."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 14, de 25/04/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a senhora Rubiana da Silva Motta, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Telefonia CC – 3. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8911126C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023 EM 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 056/2023 EM 25 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 12/04/2019 A 12/04/2023, A SERVIDORA DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "A" para Classe "B", no período aquisitivo de 12/04/2019 A 12/04/2023, para a Servidora Daiana Cristina Pereira da Silva, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão "06", classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:93FF7D07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 057/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 18/08/2014 A 06/11/2021, A SERVIDORA SUZAN CASSOL".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de 18/08/2014 A 06/11/2021, (seis anos),tendo em vista que no período a servidora teve 443 dias de licença, para a Servidora Suzan Cassol, detentora do cargo efetivo de Psicólogo Social, Padrão "13", classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á 01/08/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87066BC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 058/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/04/2023**, pagamento efetuado na folha deste mês para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Daiana Cristina Pereira da Silva	2019	4%
Ana Lia Batista Cruz	2017	6%
Camila Daniela Hullen	2011	12%
Darci Rogoski Preissler	1990	31%
Darlise Raquel Savariz de Souza	2001	22%
Elizandro Eichkoff Meller	2011	10%
Geraldo Weiller	1993	28%
Gilmar Miranda Veiga	2011	12%
Iara Cristina Borges	2011	12%
Lori Scnorremberger	1989	34%
Maria Odete Borges da Motta	2001	22%
Marines Britzke Krawszuk	2011	12%
Mauro José Ludwig	2011	12%
Neila Sirlei Martens Heck	2011	12%
Neusa Berft Brikalski	2017	4%
Odenir Fátima Dahlem	2011	22%
Rejane Boyarski Machado	2001	22%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/04/2023 .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E1FEEDAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 059/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023

"NOMEIA O SENHOR DARLEI JOSÉ GSCHNEITNER VISNESKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**,** DESTE MUNICÍPIO."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 15/2023, de 05/05/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Senhor **Darlei José Gschneitner Visneski**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.

2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6FF0BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 06/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 34.411.638/0001-37.
FINALIDADE: manutenção preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal, através de prorrogação de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.
OBJETO DO ADITIVO:
As Cláusulas a seguir que sofrem as alterações a partir da data deste Termo Aditivo:
I – **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –** A prorrogação do referido Contrato passa a ser de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, conforme previsão no subitem 5.2 desta cláusula do Contrato e no Inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II – CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 524,93 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), com base no reequilíbrio previsto no subitem 8.1 desta cláusula do Contrato e no art. 65, Inc. II da Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Neste momento, o reequilíbrio do valor contratado é **aplicado**, com base na manifestação da própria contratada, sobre reajuste de valor (R$ 500,93 mês), onde é aplicado o IPCA IBGE (4,65% - últimos 12 meses), pelas previsões acima identificadas.
AMPARO LEGAL: subitem 5.2 e subitem 8.1 das cláusulas do Contrato e no Inciso II, art. 57, e no art. 65, Inc. II da Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Alvorada, 09 de maio de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:51C5AFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 465/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA MACHADO DE FREITAS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AA47967B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 466/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCAS COSTA AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4BAB82EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 467/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDINALDO CABRAL** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente, a contar de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D7EAB879

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 468/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RAFAEL MENEZES FERRAZ DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7DD2A16E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 469/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VITORIA CARDOSO DE MAGALHAES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0E9F01D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 470/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NORTON DIAS CIDADE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 03 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1B430F07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 471/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCAS COSTA AZEVEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 03 de Maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74F503A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 472/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 03 de Maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:04E476A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 473/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KATIA CILINE SOUZA GONÇALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente de Proteção e bem estar Animal, a contar de 03 de Maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ADE52D17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 474/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAZARO NUNES DE MELO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Elias, a contar de 03 de Maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3F35E7BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 475/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias, a contar de 03 de Maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C5F71FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **Arlan Silva de vargas** aprovado no **Concurso Público n.º 03/2021,** para assumir o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:11B6AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1457/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação da candidata relacionada abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1285/2023, de

19/04/2023, que nomeou a candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2017, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Fabiane da Silva Dani	191º	Professor de Anos Iniciais	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:20002606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0688/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, ao servidor PAULO RENATO RODRIGUES, matrícula 1998100680, identidade funcional 3506-1, cargo de Motorista, padrão G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.890,11 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; G.T.S (Gratif. Tempo de Serviço) 18x3%a.a = 54% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 25/04/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:6ADFEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1065/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2023, à servidora LEILA DELURDES PESENTE, matrícula 2000101377, identidade funcional 4244, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.527,63 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/04/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:26494B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 152/2022.
Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 152/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item conforme segue**:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO.	COM	MULTILAB	525.000	R$ 0,2000

Da Ata de Registro de Preços nº 152/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 13480/2023.

Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Alvorada, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0905F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 A - Pregão Eletrônico nº 013/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 068/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato, solicitação empresa e concordância da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Contratado: Fábio Gomes Pietoso.

Alvorada, 06 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F4687AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 B - DISPENSA Nº 27/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 B - Dispensa nº 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 12892/2023, tendo como base o **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, correspondente a **0,987631%**, do período compreendido entre 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023, tendo como resultado do reajuste o valor de **R$ 129,59 (cento e vinte nove reais e cinquenta e nove centavos)**, passando o valor do contrato de R$ 13.121,47 (treze mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para **R$ 13.251,06 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos)** mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 13.121,47	R$ 157.457,64	R$13.251,06	R$ 159.012,72

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 17 de março de 2023.

Valor Total: R$ 159.012,72 (cento e cinquenta e nove mil doze reais e setenta e dois centavos).

Contratada: Joares José Carlesso.

Alvorada, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F53101BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNSEMA Nº 01/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

(Publicada no D.O.M. em 09 de Maio de 2023)

Regulamenta a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e abono de permanência.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA – FUNSEMA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.846/2019 e Portaria nº 1467/2022.
- considerando o disposto no inciso VII do art. 96 da Lei Federal 8.213/91;
- considerando o disposto no inciso IV do Decreto Federal nº 10.188, de 20/12/2019;
- considerando o disposto na Consulta 012733-0200/17-6, oriunda do Tribunal de Contas do Estado (Decisão n. TP-0153/2021);

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os parâmetros a serem observados no âmbito do regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alvorada para análise dos requerimentos de aposentadoria e abono de permanência.
Parágrafo único - As disposições constantes desta Instrução Normativa aplicam-se aos servidores titulares de cargos efetivos da Administração direta e indireta e, no que couber, aos da Câmara Municipal, instituído o seguinte regramento relativo à documentação necessária para fins de averbação de tempo de contribuição e concessão de aposentadoria, e abono de permanência.
Artigo 2º - A averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria deverá se dar na forma prevista pela legislação federal, e será efetivada pelo Município por ocasião da apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime previdenciário na qual esteve vinculado o servidor.

Parágrafo único - Para os servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, em data anterior à vinculação ao Regime Próprio de Previdência de Alvorada, estes deverão apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS contendo este período quando da concessão do benefício de aposentadoria pelo RPPS.

Artigo 3º - Para a averbação de tempo de contribuição dos professores ocupantes de dois cargos públicos acumuláveis, relativo ao tempo de contribuição concomitante, será possível a apresentação de uma única Certidão de Tempo de Contribuição (original ou cópia autenticada, caso já apresentada em outro RPPS) contemplando os dois períodos laborados, ainda que em um dos vínculos contenha tempo "zerado".

Artigo 4º - Para os servidores que recebem abono permanência, bem como, para novas concessões, e para fins de aposentadoria, fica condicionada a averbação do tempo de contribuição, em cumprimento do artigo 2º desta Instrução Normativa.
Artigo 5º - Fica vedada a averbação automática de tempo de contribuição, a contar de 19 de janeiro de 2019.
Artigo 6º - O processo de concessão de aposentadoria somente será efetuado a contar da data de apresentação da documentação necessária, observado o disposto na presente Instrução Normativa, ainda que tenha sido concedido abono permanência aos servidores, em data anterior à edição desta Instrução Normativa.
Parágrafo único - O não cumprimento das determinações contidas nesta instrução normativa acarretará no afastamento do período de vinculação ao regime Geral de Previdência Social, para fins de concessão de abono de permanência e beneficio de aposentadoria.
Artigo 7º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal da Administração
Gestor do FUNSEMA

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C2ABA442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2022- Dispensa de Licitação nº 156/2022

O Município de Alvorada, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. José Arno Appolo do Amaral, inscrito no CPF nº 043.514.100-78, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, denominado CONTRATANTE, **RESOLVE Rescindir** o contrato nº 174/2022 firmado com a empresa **NS Serviços & Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49 estabelecida à Rua Luzitana, nº 53, Bairro Higienópolis, CEP: 90.520-080 e-mail: licitacaons.me@gmail.com telefone: (51) 98425-3067, representada neste ato pelo Sr. Geldson Nunes Silveira, portador do RG – registro Geral nº 9089881982, inscrito no CPF – Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 012.100.270-54, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação continuada de serviços de tratamento de animais da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, oriundo do **Processo Administrativo nº 33643/2022**, **Dispensa de Licitação nº 156/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é consensual e de acordo com o Art. 138, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da CI Nº 043-Dfin/2023, haja vista a homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n 130/2022;
2.2. A rescisão passa a vigorar a partir do dia 23/03/2023, sendo este o último dia de vigência do contrato;
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;

Alvorada, 22 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8635BBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2023

08/05/2023 - Portaria nº 723/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, YASMIN DE CARVALHO SATLER, matrícula 4193 - Assessor Administrativo - CC:3, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:46C327C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2023

05/05/2023 - Portaria nº 722/2023 - CONCEDER a (o) servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 2749, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1º parcela, concedida pela Portaria n° 721/2023, referente ao 1º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art.93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1794901F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2023

05/05/2023 - Portaria nº 721/2023 - CONCEDER, a (o) servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 2749, "Licença Prêmio", referente ao 1º quinquênio compreendido de 01/07/2013 a 30/06/2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:24AA0B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2023

05/05/2023 - Portaria nº 719/2023 - CONCEDER, a (o) servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula 2817, "Licença Prêmio", referente ao 1º quinquênio compreendido de 02/10/2013 a 01/10/2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9E9C9999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2023

05/05/2023 - Portaria nº 720/2023 - CONCEDER a (o) servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula 2817, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1º parcela, concedida pela Portaria n° 719/2023, referente ao 1º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art.93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:456213EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2023

04/05/2023- Portaria n° 717/2023- CONCEDER ao servidor (a), MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula 2635, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a contar de 02/05/2023 a 16/05/2023 de acordo com o art. 108 da Lei n° 2.138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FA231F87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2023

04/05/2023 - Portaria nº 716/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula 4145 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6C34619C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MARCIO ANDRÉ FUHR E DENI GIOVELLI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCI

PORTARIA Nº 514/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MARCIO ANDRÉ FUHR E DENI GIOVELLI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, DENI GIOVELLI nos dias 02/01 a 08/01/2023, MARCIO FUHR nos dias 09/01 a 15/01/2023, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 16/01 a 22/01/2023, e JEAN CARVALHO nos dias 23/01 a 29/01/2023 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 02/01 a 08/01/2023, JEAN CARVALHO nos dias 09/01 a 15/01/2023, MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 16/01 a 22/01/2023, MÁRCIO FUHR nos dias 23/01 a 29/01/2023, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6855D92D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MARCIO ANDRÉ FUHR, DENI GIOVELLI E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 515/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MARCIO ANDRÉ FUHR, DENI GIOVELLI E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JOAO VITÓRIO SARTORI nos dias 28/11 a 04/12/2022, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 05/12 a 11/12/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 12/12 a 18/12/2022, JEAN CARVALHO nos dias 19/12 a 25/12/2022 e DENI GIOVELLI nos dias 26/12/2022 a 01/01/2023 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 28/11 a 04/12/2023, JEAN CARVALHO nos dias 05/12 a 11/12/2022, MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 12/12 a 18/12/2022, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 19/12 a 25/12/2022 e MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 26/12/2022 a 01/01/2023 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74D697E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MARCIO ANDRÉ FUHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASS

PORTARIA Nº 516/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MARCIO ANDRÉ FUHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JEAN CARVALHO nos dias 10/10 a 16/10/2022, MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 17/10 a 23/10/2022 e 21/11 a 27/11/2022, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 24/10 a 30/10/2022, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 31/10 a 06/11/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 07/11 a 13/11/2023 e JEAN CARVALHO nos dias 14/11 a 20/11/2022, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 10/10 a 16/10/2022 e 14/11 a 20/11/2022, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 17/10 a 23/10/2022 e 21/11 a 27/11/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 24/10 a 30/10/2022, JEAN CARVALHO nos dias 31/10 a 06/11/2022 e MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 07/11 a 13/11/2022, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C76A97D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, HELIBERTO JOSÉ BAZZAN E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

PORTARIA Nº 517/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, HELIBERTO JOSÉ BAZZAN E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 30/01 a 05/02/2023 e 13/02 a 19/02/2023, MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 06/02 a 12/02/2023 e JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 20/02 a 26/02/, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, HELIBERTO JOSÉ BAZZAN nos dias 30/01 a 05/02/2023, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 06/02 a 12/02/2023, JEAN CARVALHO nos dias 13/02 a 19/02/2023, e MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 20/02 a 26/02/2023, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06367A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2023

PORTARIA Nº 513/2023

Designa Servidora fiscal de Contrato

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Coordenadora Pedagógica, Matricula nº 4771-6/2, para fiscalizar o contrato nº 30/2023, firmado com a CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.114.183/0001-95, para a realização de palestras de formação continuada para os professores da educação infantil da rede municipal de ensino, de 26 (vinte e seis) horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:04A31F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 641/2023, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 609/2023**, para a contratação da empresa EDUARDO FRONER ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.588.635/0001-10, para aquisição de câmeras de videomonitoramento paras as escolas municipais de ensino fundamental, pelo valor total de R$15.675,85 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE1C2091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 31/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: EDUARDO FRONER ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.588.635/0001-10.
Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento nas escolas de ensino fundamental do Município.
Valor: R$15.675,85 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: 09/05/2023 a 33/06/2023.
Dotações Orçamentárias: 9283 2023 449052 e 10083 2023 449052.
Processo Administrativo n.º 641/2023.
Dispensa de Licitação por justificativa n.º 609/2023.

Augusto Pestana/RS, 9 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE5021B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2023
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público a **RETIFICAÇÃO** (na descrição do item 13) do Edital de Pregão Eletrônico n° 0020/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/05/2023 às 08:30 horas até o dia 22/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 22/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 22/05/2023. O Edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:5A0C94CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está **SUSPENSO** o **Processo Licitatório nº 0067/2023, Pregão Eletrônico nº 0021/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP, para análise de impugnação. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas das 8:30h/12h e das 13:30h/17h, pelo telefone nº (051) 3682.0388.E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:81B96E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2023 - GINÁSIO DE ESPORTES

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **07 de Junho de 2023 ás 9:00h** realizará abertura **da Concorrência Pública nº 002/23,** para a Concessão de Exploração da Lancheria e demais dependências que integram o Ginásio Municipal de Esportes, localizado na praça Etelvino Picolo, em regime de concessão de direito real de uso.
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 08 de Maio de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:60E9DD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomeia Secretária da Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Suzana da Silva Perin**,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de 08 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 09 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:43810E7D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ: 03.575.238/0001-33
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA II FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.221,50 (quarenta e um mil duzentos e vinte e um real com cinquenta centavos
HOMOLOGaÇÃO: 08/05/2023
PRAZO: até 25 de maio de 2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:41AD7CBB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show baile com duração de 03 horas e 30 minutos, sem direito a intervalo, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 29/05/2023, em comemoração ao aniversário de 59 anos do município de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
HOMOLOGaÇÃO: 08/05/2023
PRAZO: até 29/05/2023
MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:58CBE93B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Empresa Contratada: ZÓZIMO GOBETTI BUENO, CNPJ: 24.791.099/0001-55. Valor: R$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:AC2432D3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ZOZIMO GOBETTI BUENO
CNPJ: 24.791.099/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais)
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:75D91B88

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 007/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de show/baile gratuito à comunidade, com duração de 2 horas, no dia 26 de maio de 2023 em comemoração ao aniversário de 59 anos do município de Barracão. Contratada: ALESSANDRO FLORES DA SILVA (Alessandro Filho), inscrito no CNPJ sob o nº 50.340.851/0001-51. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 09 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:53680626

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ALESSANDRO FLORES DA SILVA
CNPJ: nº 50.340.851/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show/baile gratuito à comunidade, com duração de 2 horas, no dia 26 de maio de 2023 em comemoração ao aniversário de 59 anos do município de Barracão
VALOR DO CONTRATO: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 09/05/2023
PRAZO: até 27 de maio de 2023.
MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:72DF86EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONFECÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS PARA BOCAS DE LOBO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 24/05/2023

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 09/05/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6B7F5754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.587, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.587, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) operador de máquinas 40 horas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) operador de máquinas 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B41A016E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.589, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.589, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) auxiliar de serviços gerais 40 horas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:88BD6095

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.590, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.590, DE 09 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITURA DE BARROS CASSAL/RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL-RS.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo para atuar junto ao município de Barros Cassal-RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 09 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E8981D3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.588, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 1.588 DE 09 MAIO DE 2023.

Autoriza a criar e aprovar o Plano Municipal de Cultura Barros Cassal e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a criar e aprovar o Plano Municipal de Cultura do Município de Barros Cassa-RS, constante anexo I, com duração de dez anos.

Parágrafo único – As diretrizes e propostas do plano municipal da cultura, constam no anexo I mencionado no caput deste artigo e seguirão as decisões resultantes do Conselho e da Comunidade barroscassalense.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 3 (três) anos.

Parágrafo único - O conselho Municipal da Cultura disporá acerca da divulgações, publicações e participação da comunidade nos eventos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir todos os demais atos pertinentes à execução desta Lei, inclusive decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, 09 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

ANEXO I - PROPOSTAS DE DIRETRIZES E AÇÕES

ARTE E CULTURA
- Incentivar projetos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.
– Fomentar a reflexão e o debate público sobre questões de cidadania, pluralidade simbólica e economia da cultura.
– Reconhecer e divulgar ações bem sucedidas de desenvolvimento e qualificação dos hábitos de leitura.
– Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação e uso da mídia, à internet e outros canais de comunicação para a produção e a difusão da crítica artística e cultural.
– Realizar o mapeamento histórico e geográfico das artes e divulgá-lo na forma de registros, documentos, obras e projetos relacionados aos contextos culturais de cada região do país.
– Estimular a crítica de arte em revistas, jornais, rádio, televisão e internet.
– Fomentar a execução pública e ao vivo da música popular, erudita e de concerto. Estimular a inclusão de obras de autores brasileiros nas apresentações de bandas, corais, e outros grupos. Realizar iniciativas de circulação da música.
– Oportunizar projetos de Artes para crianças, adolescentes e idosos, incentivando a criatividade e a estética.
Organizar diversos projetos de conscientização contra o uso de drogas, de preservação ambiental, de cuidado com o patrimônio

público, de trânsito, entre outros, contribuindo para a construção de uma cidade boa para viver.
– Promover ações que estimulem a pesquisa no Arquivo Histórico.
– Organizar os grupos artísticos, artesões, artistas plásticas e demais entidades culturais em Associações.

ACESSO À FRUIÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL
– Modernizar a infra-estrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de informação, efetivando a constituição de uma rede municipal em âmbito nacional de equipamentos públicos de acesso ao conhecimento.
– Incentivar a criação de cooperativas e associações para a produção e comercialização de artesanato em suas diferentes formas.
– Atualizar a infra-estrutura tecnológica e modernizar o funcionamento do arquivo histórico e outras instituições detentoras de acervos, estabelecendo normas e critérios para a digitalização de conteúdos culturais.
– Promover a integração entre espaços educacionais, de lazer e culturais, com o objetivo de aprimoramento das políticas de formação de público. Estimular a participação de artistas e produtores em programas educativos e de acesso à produção artística e cultural.
– Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de professores para o ensino de História, Arte e culturas africana, afro-brasileira e indígena.
– Criar programas conjuntos com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo para incluir os saberes das culturas populares nas rotinas da educação escolar.
Instituir programas de democratização do acesso e de qualificação da relação do público com a produção artística e cultural. Incentivar e fomentar a publicação de livros e periódicos e criar uma agenda de encontros, exposições e debates.
– Promover o funcionamento de bibliotecas.
– Estimular as associações de amigos de teatro, salas de concerto, biblioteca e museu que ofereçam prévias de ensaios de espetáculos e montagem de exposições, como meio de fidelização e formação de plateias.
– Estimular, com suporte técnico-pedagógico, as oficinas de iniciação literária, dramaturgia, dança, vídeo, artes visuais, arte digital, artesanato, música e demais linguagens artísticas e ciênicas.
– Estabelecer uma rede municipal integrada de centros culturais multiuso, dotados de espaço e dispositivos técnicos adequados para a produção de produções artísticas e culturais.
– Garantir que todos os espaços culturais ofereçam infraestrutura e equipamentos adequado s ão acesso e à fruição cultural de pessoas com deficiência.
– Incentivar e fomentar a realização de festivais, feiras, festas, mostras, semanas, apresentações, encontros e programas itinerantes de produção artística e cultural. Estimular a difusão de conteúdos relacionados a esses eventos nas emissoras de radiodifusão e na indústria editorial.
– Fomentar os circuitos artísticos e culturais de rua, com destaque para o teatro e a dança. Promover mostras dessa produção, assegurando espaço para os grupos coletivos estudantis e amadores.
– Estabelecer programas de estímulo ao acesso de crianças, jovens e idosos aos bens culturais de suas comunidades, por meio da oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos e a realização de atividades pelas escolas, como oficinas, visitas a museus, excursões, cinema, teatro e eventos.
– Integrar as políticas culturais destinadas ao idoso no âmbito da administração pública local, sobretudo, no que diz respeito ao transporte, à acessibilidade e demais locais de eventos culturais, com especial atenção aos custos das atividades culturais.
– Estimular o uso de espaços e equipamentos culturais, especialmente aqueles restaurados com recursos públicos, para a realização de manifestações artísticas e culturais.
– Incentivar a produção e a circulação teórica e crítica sobre as artes e as expressões culturais em publicações periódicas, programas de rádio, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade cultural do país.
– Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a manutenção de rede de equipamentos digitais de acesso público em espaços, bibliotecas multimídias, escolas, museus e centros culturais, entre outros.
– Descentralizar as ações culturais, oferecendo oficinas e disponibilizando eventos culturais em bairros e localidades do interior do município.

CIDADANIA DA CULTURA
– Realizar mapeamento e apoiar manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual e variadas formas de deficiências físicas ou mentais.
– Fomentar a pesquisa, o registro e a preservação das práticas sócio-culturais, valorizando a diversidade e a inclusão social em espaços como as escolas, museus e outras instituições vinculadas à memória.
– Mapear e restaurar o acervo literário da cultura, afro-brasileira, valorizando tanto suas expressões escritas quanto sua tradição oral nos idiomas e dialetos de origem africana e na língua portuguesa.
Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação de profissionais e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de pessoas com deficiência.
Realizar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.
Incentivar o estudo e preservação das culturas regionais, tão importantes na formação cultural do município, estado e país.
Valorizar as diversas manifestações da cultura popular brasileira com ênfase para as experiências de associação entre o tradicional e o contemporâneo.
Incentivar a formação de uma rede de espaços públicos culturais dedicados às crianças e aos jovens, que aliem atividades lúdicas e criativas ao conhecimento e à fruição das artes e das expressões culturais, como meio imprescindível de formação para a cidadania
Promover espaços permanentes e fóruns de debate sobre a cultura abertos à população. Estimular a formação de frentes dedicadas à cultura e sua relação direta com a sociedade.
Realizar um trabalho de parceria com o sistema educacional e meios de comunicação para divulgar os pontos e eventos culturais do município.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
– Mapear, reconhecer e registrar as mais diversas expressões da diversidade barroscassalense, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, como as línguas, as paisagens e manifestações populares presentes no território municipal.
– Estimular a inclusão de conteúdos de educação patrimonial nos currículos escolares e regulamentar o ensino destes conhecimentos.
– Capacitar gestores para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.
– Qualificar os espaços do Museu e Centro Cultural com a finalidade de promover ações de preservação e dinamização dos bens patrimoniais locais.
– Promover programa de identificação e catalogação em rede de arquivos públicos e privados de interesse social, que contribuam para a construção da memória e da identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
– Ampliar a capacidade de atendimento educacional do museu e oferecer condições permanentes para que as comunidades reconheçam os bens culturais materiais e imateriais de sua região, visando disseminar noções de identidade e zelo.
– Estimular a participação do idoso no debate em torno dos processos de tombamento do patrimônio material e registro do patrimônio imaterial. Fomentar a preservação e a difusão da memória sobre os saberes advindos da experiência dos cidadãos.
– Incluir a culinária, a gastronomia, os utensílios e as cozinhas como patrimônio municipal material e imaterial e promover o registro de suas práticas. Reconhecer as diferentes gastronomias e as festas correspondentes como patrimônio a ser preservado e difundido.
– Tratar as instituições de formação circense como espaços privilegiados de preservação da memória, pesquisa e difusão da arte do circo.
– Atualizar e aprimorar a preservação e a pesquisa dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte em todo o município.
– Promover e fomentar iniciativas de preservação, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

– Incentivar e promover as condições de habitabilidade das nossas cidades, bem como proporcionando a criação de patrimônio material do futuro.
– Estimular, por meio de programas de fomento, a implantação e/ou modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor histórico, cultural e/ou artístico de museu, biblioteca, arquivos, igrejas e instituições afins.
– Estimular a integração da cultura popular e erudita do passado – patrimônio material e imaterial – com a produção contemporânea, em espaços como jardins históricos, igrejas, museu e outros espaços com a realização de concertos, peças teatrais, dança, exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação.

ECONOMIA DA CULTURA
– Ampliar os recursos da Cultura e otimizar o seu uso, visando ao benefício de toda a sociedade e ao equilíbrio entre as diversas fontes: orçamento público, com fixação em lei de um percentual mínimo dos recursos para a área.
Garantir a aplicação do percentual destinado para a Cultura em ações exclusivamente culturais para a comunidade barroscassalense.
– Incentivar o uso de editais para a concessão de recursos públicos, estabelecendo critérios e criando comissões de seleção pública na escolha de projetos para destinação de recursos provenientes do orçamento e renúncia fiscal.
- Instituir programas de fomento e incentivo para regular e democratizar os efeitos de geração de trabalho e renda nas economias ligadas às artes e às manifestações culturais.
– Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores e artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos. Fortalecer a economia solidária, incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entre outros.
– Realizar diagnósticos periódicos para formação de banco de dados e sistemas de informação sobre as indústrias, música, audiovisual e outros produtos de consumo cultural.
– Incentivar a realização de eventos ligados à moda, design e artesanato, dos desfiles e exposições dos grandes centros urbanos às festas e feiras populares, valorizando a implementação de ideias e soluções inovadoras.
– Realizar anualmente a Feira do Livro municipal e apoiar a realização periódica de Feiras em outras instituições, como de livro, audiovisual, cinema, encontros literários e outros, com a condição de oferecerem ao público atividades gratuitas e programação variada.
– Criar um Sistema de Indicadores no município.
– Criar o Fundo Municipal da Cultura.

TURISMO CULTURAL
- Criar programas de qualificação dos cursos de formação e capacitação dos profissionais do turismo no que diz respeito ao patrimônio e à diversidade cultural.
Incentivar o turismo que respeite as necessidades e interesse dos visitantes e população local, garantindo a preservação do patrimônio e difusão da memória sociocultural e a ampliação dos meios de acesso à fruição da cultura.
– Realizar campanhas e programas integrados com foco na informação e educação do turista para difundir o respeito e o zelo pelo patrimônio material e imaterial dos destinos visitados.
– Instituir programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores.
– Apoiar e incentivar a criação de roteiros turísticos, dando visibilidade às áreas de lazer e aos pontos culturais localizados no interior do município.
– Apoiar e zelar pelo turismo baseado nas festas, tradições e crenças do povo brasileiro.
– Dinamizar o uso da Casa de Cultura como atrativo turístico, realizando mostras de artes permanentes e temporárias, bem como promovendo eventos artísticos.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DA3649D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 035 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA ABERTURA DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS FATOS/IRREGULARIDADES INERENTES A SERVIDORES.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 153 e ss Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, a necessidade de abertura de procedimentos administrativos de sindicância para apuração de eventuais fatos e/ou irregularidades com a respectiva emissão de relatório inerente a atos de condutas realizadas por servidores municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data a servidora municipal abaixo relacionada para apresentação de relatórios sobre eventuais irregularidades e/ou faltas funcionais de servidores públicos municipais, pela qual poderá realizar as diligências necessárias para apuração e finalização do respectivo relatório.

- Dra. CAROLINNE NHOATO DOS SANTOS - Assessora Jurídica FUMPREVS
OAB/RS108116;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação devendo ser aberto os procedimentos necessários para apuração de eventuais atos e condutas realizadas por servidores municipais em especial os atos relacionados a solicitação do TCE nº 009426-0299/22-5 e acidentes de trânsito que envolveram veículos oficiais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 09 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33C03C57

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2023, Tomada de Preços 02/2023– O objeto do presente certame é a pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos, colocação de meio fio em concretos e a execução da pista de passeio da Rua Gaspar Martins, no Centro do Município de Barros Cassal, entre as quadras 40 e 41, totalizando 1.272,33 m², em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 25/05/23 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 09 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E7207E52

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECANICA, E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.045.972/0001-68
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto motoniveladora Caterpillar 120K, identificação CAT0120KJJAP05016, conforme orçamento.
Dotações:
855 - Recursos não Vinculados de Impostos
858 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$60.821,73 (sessenta mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)
Vigência: 09/05/23 até 06/07/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:95B816BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 23 de maio de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:96FD6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 26 de maio de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 005/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabertura de poço artesiano da localidade de Linha Tiradentes, sob a forma de empreitada global (material e mão de obra). O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 09 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1F6B8F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 68.858.539/0001-10

OBJETO: aquisição de 1(um) Playground Multicor GG

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$77.072,39 (setenta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:de 04 de maio de 2023 até 20 de janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Registro de Preços de Outro Órgão 001/2023, art. 8° do Decreto Federal n° 3931/211.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F24AB541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/2023

EDITAL Nº 37/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 53/2022, do Processo Seletivo Simplificado e da Lei Municipal 3.673/2021, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 11 de maio de 2023, conforme a ordem de classificação:

Professor de Matemática
03. REGINA KERN
04. SILVIA BEATRIS DA SILVA PORTO
05. GILMAR ANGEISKI FREITAS
06. LUCAS CASTRO MARTINS
07. SANDRO LOPES DA SILVA

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 09 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E560BF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 45/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 045, DE 08/05/2023

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/05/2023, à servidora KAREN SIMONE NEGRINI, matrícula 4995, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 4, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:6548736A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 46/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 046, DE 08/05/2023

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/05/2023, à servidora VIVIANE FONSECA, matrícula 7796, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:DCAA93A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.397, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.275/2002, QUE INSTITUIU O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM E 1.472/93, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Os cargos de Coordenador do Departamento de Informática e Chefe de Finanças e o de Motorista, previstos na Lei Municipal nº2.275, de 09 de abril de 2002, restam extintos.

Art. 2º. Fica suprimida 1 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de serviços gerais, que compõe o quadro efetivo de apoio dos servidores municipais do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, previsto na Lei Municipal nº2.275, de 09 de abril de 2002.

Art. 3º. Ficam criados, no âmbito da Lei Municipal 2.275/2022 os cargos de Coordenador do Departamento de Pessoal, Procurador Jurídico, Encarregado do Setor de Assistência à Saúde, Encarregado do Setor da Previdência Social e o de Agente de Seguridade Social cuja às atribuições e os requisitos mínimos constam do Anexo I, deste diploma.

Art. 4º. O § 1º, do artigo 24, da Lei Municipal nº. 1.472/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24.
...
§ 1º. A dependência econômica para fins previdenciários, das pessoas referidas no inciso I do "caput" deste artigo é presumida relativamente, e a das pessoas referidas nos respectivos incisos II e III deve ser comprovada".

Art. 5º. Ficam revogados:

I – O parágrafo único do artigo 65 – B da Lei Municipal nº 1.472/93, que foi acrescido pela Lei Municipal nº. 4.834/2018; e
II – o inciso II, do artigo 24-A, da Lei Municipal nº. 1.472/93, acrescido pela Lei 4.834/2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.397, de 09 de maio de 2023.
ANEXO I.
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DEPARTAMENTO DE PESSOAL: Supervisionar e examinar os processos relacionados a assuntos gerais da administração de pessoal do Instituto; verificar a exatidão dos documentos referentes ao registro dos Servidores; acompanhar o processamento e execução das atividades da área de pessoal; auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas; manter controle de registros na ficha funcional dos Servidores; conferir o arquivamento da documentação na pasta dos Servidores; supervisionar a confecção da folha de pagamento; revisar a folha de pagamento os relatórios por ela gerados certificando-se da exatidão dos dados contidos; providenciar na elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos Servidores; orientar na elaboração de fichários, e arquivos de documentação e de legislação; assessorar em reuniões e comissões de inquéritos; solicitar empenho de verbas para pagamento da folha; realizar a conferência referente as contribuições e coparticipações vertidas pelos usuários ao Instituto, bem como realizar outras tarefas semelhantes; verificar e cadastrar a inscrição de dependentes; planejar e propor metas e objetivos que venham a favorecer a melhoria dos serviços, realizar a revisão dos benefícios dos servidores inativos que possuem paridade, bem como zelar pelo desenvolvimento pleno e satisfatório das atividades, atendendo da melhor forma possível os servidores e segurados para a solução de problemas; acompanhar a compra; distribuição e prestação de contas do vale transporte e do vale refeição; bem como implementar as determinações e diretrizes estabelecidas pela Diretoria, tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo.
ESCOLARIDADE MÍNIMA – Curso Médio completo.
CARGA HORÁRIA – 30 horas semanais. **CARGOS CRIADOS** – 01 (um).
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA.
REMUNERAÇÃO: Subsídios fixado pelo Poder Legislativo R$ 4.789,32

PROCURADOR JURÍDICO - Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pela Superintendente Geral, Gerente de Serviços Jurídicos e pelos Diretores e Coordenadores lotados no Instituto, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada. Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pela Superintendente Geral, pela Diretoria Executiva e demais Coordenadores, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos, credenciamentos, convênios e outros atos que fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar pagamentos, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e resoluções; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes à instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; presidir aos inquéritos administrativo; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, representar a Autarquia Municipal, como Procurador, quando investido do necessário mandato; efetivar a cobrança amigável ou judicial das dívidas. Mensalmente examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nos Departamentos do Instituto, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamentos de vantagens, executar outras tarefas correlatas. Representar a autarquia judicial e extrajudicialmente: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome da autarquia, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse da autarquia; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a autarquia; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses da autarquia; em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
ESCOLARIDADE MÍNIMA – Superior Completo, Formação Superior Completa em Ciências Jurídicas e Sociais, e habilitação ao exercício da Advocacia.
CARGA HORÁRIA – 30 horas semanais.
CARGOS CRIADOS – 01 (um).
REMUNERAÇÃO: Subsídios fixado pelo Poder Legislativo R$ 4.298,35

ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Executar todas e quaisquer tarefas administrativas burocráticas vinculadas ao Sistema de Saúde gerido pelo IPASEM/CB. Realizar serviços inerentes a Diretoria de Assistência à Saúde, bem como cumprir tarefas determinadas pelas demais das diretorias. Estudar requerimentos e processos administrativos, prestando informações necessárias a eles, e emitindo os necessários pareceres. Interpretar a Legislação Municipal, fornecendo informações pertinentes sempre que instado a tanto. Efetuar conferência de contas médicas. Elaborar relatórios, minutar projetos de lei e outros atos administrativos; atender, executar e anotar ligações telefônicas, encaminhar os segurados para atendimento e marcação de consultas. Emitir certidões sobre o constante nos cadastros municipais, verificar a correrão das informações prestadas, fazer contatos com os munícipes e o que mais lhe for determinado
ESCOLARIDADE MÍNIMA – Curso Médio completo.
CARGA HORÁRIA – 30 horas semanais. **CARGOS CRIADOS** – 01 (um).
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA.
REMUNERAÇÃO: Subsídios fixado pelo Poder Legislativo R$ 1.859,08

ENCARREGADO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Executar todas e quaisquer tarefas administrativas burocráticas vinculadas a Diretoria de Previdência Social do IPASEM/CB. Realizar serviços inerentes a Diretoria de Previdência, bem como cumprir tarefas determinadas pelas demais das diretorias. Estudar requerimentos e processos administrativos, prestando informações necessárias a eles, e emitindo os necessários pareceres. Interpretar a Legislação Municipal, fornecendo informações pertinentes sempre que instado a tanto. Efetuar cadastramento e recadastramento dos servidores, além de realizar atendimentos para esclarecimentos de dúvidas pertinentes. Elaborar relatórios, minutar projetos de lei e outros atos administrativos; atender, executar e anotar ligações telefônicas. Emitir certidões sobre o constante nos cadastros municipais, verificar a correrão das informações prestadas, fazer contatos com os munícipes e o que mais lhe for determinado
ESCOLARIDADE MÍNIMA – Curso Médio completo.
CARGA HORÁRIA – 30 horas semanais. CARGOS CRIADOS – 01 (um).
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA.
REMUNERAÇÃO: Subsídios fixado pelo Poder Legislativo R$ 1.859,08

AGENTE DE SEGURIDADE SOCIAL: Realizar toda e qualquer atividade vinculada a sua função, priorizando sempre pelo bem-estar dos segurados e seus dependentes, mediante a elaboração e acompanhamento de projetos. Descrição detalhada: · Emitir certidões sobre o constante nos cadastros municipais, verificar a correção das informações prestadas, · Realizar contato com os segurados e o que mais lhe for determinado. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; fazer notificações e intimações; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais; · Realizar atendimento

direto ao público. Executar e revisar trabalhos de acordo com as normas técnicas; examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos-de-lei, minutas de resolução e outros; · Realizar e conferir cálculos relativos a contribuições previdenciárias e de assistência à saúde, realizar ou orientar coleta de preços de materiais a serem adquiridos com ou sem licitação, realizar atos inerentes a procedimentos licitatórios; · Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos; secretariar reuniões e lavrar atas; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, registradora e de contabilidade; · Auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes à assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expediente; obter informações de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; dirigir veículos leves quando necessário ao cumprimento de suas atribuições, desde que autorizado pela Diretoria Executiva; executar outras tarefas afins. **Competências exigidas:** · Domínio pleno do conteúdo técnico da área; · Habilidades técnicas e humanas com vistas a atender de forma satisfatória as demandas setoriais.
ESCOLARIDADE MÍNIMA – Curso ensino Superior
CARGA HORÁRIA – 30 horas semanais. CARGOS CRIADOS – 01 (um).
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA.
REMUNERAÇÃO: Subsídios fixado pelo Poder Legislativo R$ 3.038,65

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D5C1586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.399, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 4.125, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 4.125, de 18 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** A contratação de mão de obra pela Administração Pública, para suprimento de necessidade temporária, emergencial e/ou de excepcional interesse público, será regida por lei específica em cada caso, e precedida de processo seletivo simplificado, célere e com critérios objetivos."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DBAF1853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 09 DE MAIO DE 2023.

RECRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Integrada terá por objetivos:

I - implementar o Programa de Segurança Integrada instituído pelo Município de Campo Bom, objetivando a melhoria dos instrumentos de segurança pública, através de ações catalisadoras de um processo comunitário local de autoajuda;

II - explicitar e discutir políticas públicas de cooperação no combate à violência, à criminalidade, e outras formas de agressão à ordem social;

III - propor diretrizes para a política municipal na defesa da vida humana, que se constituam em ações preventivas, corretivas e repressoras, tanto dos poderes constituídos como da sociedade civil organizada, e que se configurem em pilares contra as mais variadas formas de agressão à ordem pública;

IV - discutir com os poderes constituídos, mecanismos e convênios relacionados à defesa da vida e contra a violência;

V - elaborar Plano Comunitário de autoajuda na segurança pública, e acompanhar a respectiva execução;

VI - manter intercâmbio com outros conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum, e a troca de experiências;

VII - estimular órgãos envolvidos em iniciativas de combate à violência, e no desenvolvimento de medidas preventivas, cívico educativas e de caráter social, objetivando reunir esforços e recursos nessa área;

VIII - propor programas oficiais e comunitários de valorização dos agentes de segurança pública;

IX - estabelecer estreita parceria com o Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, na qualidade de agente de execução das ações propostas pelo Conselho Municipal de Segurança Integrada, e aprovadas pela Administração Municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Integrada será composto por:

I - Um representante do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

II - Um representante do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

III - Um representante da BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

IV - Um representante da POLÍCIA CIVIL;

V - Um representante da GUARDA MUNICIPAL;

VI - Um representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE NOVO HAMBURGO, CAMPO BOM E ESTÂNCIA VELHA - Seção de Campo Bom/RS;

VII - Um representante dos CLUBES DE SERVIÇOS;
VIII - Um representante das INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS estabelecidas em Campo Bom/ RS;

IX - Um representante da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO BOM/RS;

X - Um representante do CONSEPRO.

§ 1º. Cada membro titular do Conselho terá um suplente da mesma categoria, para representação substitutiva no período do mandato.

§ 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 3º. No caso de vacância, o órgão ou entidade deverá indicar o novo representante, mantido, se for o caso, o respectivo suplente.

§ 4º. A nomeação dos membros efetivos e suplentes será feita mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§ 5º. Os membros do Conselho elegerão um Presidente e um Vice-Presidente, admitida a recondução, uma vez, por igual período.

§ 6º. As eleições e deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente, se for o caso, o voto de desempate.

§ 7º. Os membros do Conselho serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertencem, dentre pessoas de comprovado interesse pelos problemas de segurança pública.

§ 8º. Os representantes dos clubes de serviços e das instituições bancárias, deverão ser eleitos em assembleias devidamente convocadas para esse fim.

§ 9º. Os membros do Conselho, ocupantes de cargos ou funções públicas, não poderão ser escolhidos para as funções diretivas do mesmo.

§ 10. Cada membro conselheiro só poderá representar um segmento, não havendo, pois, a possibilidade de representação múltipla.

Art. 4º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Art. 5º. O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício do seu mandato no Conselho, pelo prazo de 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de titular durante o período.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Integrada terá uma Secretaria Executiva como órgão técnico-operacional de acompanhamento, execução e implementação das suas deliberações.

Art. 7º. A Secretaria Executiva, órgão permanente do Conselho Municipal de Segurança Integrada, será competente para, entre outras funções:

I - elaborar a pauta de cada reunião do Conselho e enviá-la a todos os conselheiros, efetivos e suplentes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

II - encaminhar a correspondência;

III - diligenciar para que sejam implementadas as deliberações do Plenário;

IV - dar suporte administrativo e técnico às atividades do Conselho;

V - ser o órgão responsável pela ampla divulgação da abertura de processo de preenchimento de vagas, de tal modo que dele participem todas as entidades representativas dos segmentos referidos;

VI - regulamentar as inscrições das entidades representativas dos segmentos referidos que pleiteiam participar do Conselho.

Art. 8º. A Secretaria Executiva será composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho, pelos representantes da Guarda Municipal, Polícia Civil, da Brigada Militar do Estado do RGS, e do CONSEPRO, e, por um representante da sociedade civil, este atuando sempre como Secretário.

§ 1º. O Presidente da Secretaria Executiva presidirá as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

§ 2º. O Vice-Presidente da Secretaria Executiva cabe assumir as funções do Presidente em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 3º. Na concomitante ausência/impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, o Secretário dará abertura às reuniões, e designará um conselheiro para presidir os trabalhos.

§ 4º. O Presidente e o Vice-Presidente da Secretaria Executiva serão eleitos dentre os Conselheiros, na primeira reunião do Conselho, e após, bienalmente.

§ 5º. O representante da sociedade civil será indicado/eleito pelas associações, entidades e organizações representadas no Conselho Municipal de Segurança Integrada.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Segurança Integrada reunir-se-á, ordinariamente, nas segundas quintas-feiras dos meses de março à dezembro de cada ano, sempre às 17:00 horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo algum impedimento à realização da reunião, a mesma será automaticamente suprimida.

Art. 10. Extraordinariamente, para deliberar sobre assuntos especiais e/ou urgentes, o Conselho Municipal de Segurança Integrada reunir-se-á a qualquer tempo, mediante convocação feita com antecedência mínima de 72 horas, ou pela Secretaria Executiva, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Conselheiros.

Art. 11. As reuniões do Conselho Municipal de Segurança Integrada instalar-se-ão e deliberarão, no horário convocado, com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único - Não tendo sido atingido o quórum a que se refere o caput deste artigo, será feita nova convocação após 15 minutos, feito o que o Conselho poderá instalar-se e deliberar com quórum mínimo de 1/3 de seus membros.

Art. 12. Cada membro terá direito a um voto, sendo que cada votação será nominal e com voto aberto, sendo vedado o voto por procuração.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho terá, além do voto comum, o de qualidade, nas situações em que o empate persista em pelo menos duas votações sucessivas.

Art. 13. É facultado ao Presidente e aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção, ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 14. Fica assegurado a cada um dos membros do Conselho, o direito de se manifestar sobre qualquer assunto em discussão, antes que seja encaminhado para votação.

Art. 15. Os assuntos tratados, e as deliberações tomadas em cada reunião, serão registradas em ata, a qual será aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Integrada serão consubstanciadas em Resoluções, que serão publicadas na imprensa.

Art. 17. O Município de Campo Bom fornecerá a infraestrutura necessária à atuação do Conselho Municipal de Segurança Integrada, ficando autorizados convênios com outros órgãos para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 18. O Conselho Municipal de Segurança Integrada, bem como a sua Secretaria Executiva poderão, sempre que necessário, constituir grupos de trabalho para prestar apoio técnico operacional às suas atividades.

Art. 19. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Integrada que faltarem a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às instituições/segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º. Os órgãos, organismos e entidades que não responderem ao encaminhamento estabelecido no caput deste artigo perderão a sua representação no biênio respectivo.

§ 2º. As justificativas estabelecidas no caput deste artigo serão analisadas pela Secretaria Executiva do Conselho que, em entendendo necessário, fará o encaminhamento do caso à plenária do Conselho, que decidirá pelo pedido, ou não, de substituição do Conselheiro.

Art. 20. Consideram-se atribuições do Município, em Segurança Pública, não somente as ações repressivas da violência, como a manutenção de Guarda Municipal, e, a cooperação logística, operacional, pessoal e/ou material com o Estado do Rio Grande do Sul e/ou a União Federal, na manutenção da polícia ostensiva, mas, também, as ações preventivas da violência, empreendidas por quaisquer áreas do Governo e/ou da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - Para a implementação das respectivas atribuições em Segurança Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entes públicos ou privados.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5269F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 26/2023, DE 10/05/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
08/05/2023	FNAS	58423-1	Bolsa Família	10.386,93
08/05/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.237,18
08/05/2023	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	171.286,20

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D7BF55F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.275, DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIANA COGO FURQUIM**, matrícula nº 14361, titular do cargo de Médico Pediatra 20h, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, a partir de 03 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC000AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.274, DE 08 DE MAIO DE 2023.

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 284/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I – **SUSPENDER** o servidor **DANIEL RIBAS DE FREITAS**, matrícula nº 12677, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2023, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal n° 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:783959E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 091/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital,

NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de maio de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2023, de 15.02.2023.

• **ANDRESSA SAMANTHA OLIVEIRA SOUZA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 4º classificação;
• **PRISCILLA SANTOS DE MELO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 5º classificação;
• **LAURA AMARO CASTELAN** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 6º classificação;
• **ARACELI HELENNA PIRES SENA THOMAZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 7º classificação;
• **MARIA CECILIA BAZZOTTI** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 8º classificação;
• **CLEONICE RIBAS MACHADO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 9º classificação;
• **ADRIANA RUIZ BELTRAN** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 10º classificação;
• **YANEISY ORDONEZ FUENTES** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 11º classificação;
• **AMANDA CRISTINA WIEST** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 12º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C414EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 093/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de maio de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **ROSANGELA DA SILVA MATTOS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 51º classificação;
• **ALEXANDRE MASCARELLO SENRRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 52º classificação;
• **CHIRLEI DANIELA RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 53º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C915F87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.423, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do Decreto Municipal nº 5.976/2015, de 13 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Tributos - CMT, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo
a) Secretaria Municipal de Finanças
FELIPE MISAEL MORAES KRUGER – Titular **– Vice Presidente**
BARBARA FRANCIELI SANDER – Titular
NEIVA SIMÃO – Suplente
GRACIELA GRESSLER KNORST – Suplente

b) Assessoria Jurídica
PEDRO SANTOS DE AZEVEDO – Titular – **Presidente**
GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT – Suplente

c) Setor de Contabilidade
ADRIANI DUARTE DA SILVA – Titular
PATRÍCIA KLAUS – Suplente

II – Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI
IVAN FALIGUSKI – Titular
ROGERIO SCHMOKEL – Suplente

III – Representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRC/RS
FERNANDO EDUARDO TROTT – Titular
VANDERLEI JOSE LOEBENS – Suplente

IV – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS
ROGER KHALIL LOVATTO – Titular
MATEUS BASSANI DE MATOS – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D79BF6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.422, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, CAPUT, E AO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.418, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos

arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 152 todos daLei OrgânicaMunicipal;

DECRETA:
Art. 1º. O Artigo 5º, Caput, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.418, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Cada banda poderá inscrever no máximo 03 (Três) composições distintas, desde que sejam autorais (letra e música), podendo ser inéditas ou não."

Art. 2º. O §2º do artigo 10, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.418, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10...
§2º. Os concorrentes classificados para a final deverão realizar a passagem de som das respectivas apresentações no dia 16 de julho de 2023, das 8h até às 12h, no próprio local do evento conforme a ordem de apresentação da sessão final."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3921342D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.272, DE 08 DE MAIO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **KAREN SIMONE NEGRINI,** matrícula 4995, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1862 (Um mil, oitocentos e sessenta e dois)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

MUSA CALÇADOS 01/02/1984 a 01/02/1985
FARMÁCIA SAPIRANGA LTDA 02/05/1985 a 28/10/1985
NUKI IMPORTAÇÕES 04/03/1986 a 18/03/1988
ALTERO DESIGN-INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 13/07/1988 a 06/12/1989

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7350ABAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.273, DE 08 DE MAIO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **VIVIANE FONSECA,** matrícula 7796, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4766 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

PÉ DE MOLEQUE ESCOLA MATERN. E JARDIM DA INFÂNCIA LTDA 20/02/1991 a 10/03/2004

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:793D23D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SEGURO VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de seguro veicular para dois veículos da secretaria de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 09/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 22/05/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 10 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EBAC366A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 431/2023 – CONCORRÊNCIA N° 007/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.06.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa especializada para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú no trecho 3, compreendido entre a Av. das Gaivotas e Av. das Garças (Distrito de Capão Novo, Posto 4). Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8469565D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do artista Padre Alessandro Campos para apresentação no dia 07/06 no evento Capão Fest. Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5227/2023
CREDOR: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 19.297.782/0001-09
VALOR: R$ 234.000,00

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:71664C41

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2023.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c Art. 13, inciso VI da lei 8.666/1993,
Conforme Processo Administrativo nº 5419/2023
CREDOR: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 24.986.096/0001-77
VALOR: R$ 9.900,00

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A67C526

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A SERVIDORA MARILIA SIMÃO BEHENCK NA FAMURS, NOS DIAS 09/05 e 10/05/2023.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c Art. 13 da lei 8.666/1993, conforme
Processo Administrativo nº 5468/2023
CREDOR FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ N° 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 548,00

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BAEFAF52

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 247/2023, de 24/04/2023
Contratada: LEILA ALCOBA ARNEZ EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas e serviços laboratoriais em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município.
Valor R$ 398.606,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BEF7CC89

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 248/2023, de 25/04/2023
Contratada: R LIMA DA LUZ
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do caminhão.
Valor R$ 2.780,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0A2FD162

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 249/2023, de 25/04/2023
Contratada: R LIMA DA LUZ
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo Spin.
Valor R$ 884,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5A6DB040

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 250/2023, de 25/04/2023
Contratada: VANICE SANTOS DA SILVA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Valor R$ 19.044,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:726A5A7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 251/2023, de 25/04/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução de reparo estrutural, substituição de telhas, substituição de portões e execução de rede pluvial no entorno do ginásio de esportes da E.M.E.F. Prudente de Moraes.
Valor R$ 62.072,22

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A16055B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 251/2023, de 25/04/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução de reparo estrutural, substituição de telhas, substituição de portões e execução de rede pluvial no entorno do ginásio de esportes da E.M.E.F. Prudente de Moraes.
Valor R$ 62.072,22

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FFCA01D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 252/2023, de 26/04/2023
Contratada: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS
Objeto: Aquisição e colocação de placas para demarcação das áreas da Beira Mar seguindo o mapa georeferenciado conforme Lei Municipal 3.397/19.
Valor R$ 7.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:26E030AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 253/2023, de 26/04/2023
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do caminhão Foton.
Valor R$ 38.177,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8D419E9D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 254/2023, de 26/04/2023
Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para uso da Secretaria de Obras.
Valor R$ 17.325,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E4B75BC8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 255/2023, de 26/04/2023
Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e renovação de licenças de softwares contendo conjunto de ferramentas BIM e CAD.
Valor R$ 257.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:037CD9C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 256/2023, de 27/04/2023
Contratada: LEONARDO DANIEL DE QUADROS
Objeto: Contratação de empresa para realização de esterilização cirúrgica e inserção de microchip com número de identificação em animais domésticos.
Valor R$ 919.560,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E137821B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 257/2023, de 27/04/2023
Contratada: R LIMA DA LUZ
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do Caminhão Mercedes Benz.
Valor R$ 3.997,99

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:EBB91C48

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 258/2023, de 27/04/2023
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento Corporativo de lançamento da Rota Rural.
Valor R$ 1.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9E3DBB7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 259/2023, de 27/04/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Corporativo de lançamento da Rota Rural.
Valor R$ 6.580,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F28E23DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 219/2020
Pregão Presencial nº 06/2020

Do Objeto: Renovação Contratual para continuidade da prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), módulos Desktop, módulos com Portabilidade Web e Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade e para disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) "Plataforma Interna" e a utilização de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) – "Plataforma Externa" (Na Nuvem) conforme detalhado no Contrato nº 19/2020.
Contrato: nº 19/2020 de 07/05/2020.
Termo Aditivo: nº 04/2023 de 09/05/2023.
Contratado: Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Valor Global do Aditivo: R$ 289.344,12
Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A4564FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2022 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2022
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,41/litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 26/2022 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSE ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EA28FEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023,** para contratação de empresa na prestação de serviços para realização de concurso público de provas objetivas e provas práticas e títulos, bem como comprovação de experiência para provimento de cargos do quadro de servidores dos Poderes Executivo e Legislativo de Coronel Barros – RS. Abertura para o dia **29 de maio de 2023** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 10 de maio de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:7F013535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4899/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

LEI 4.899/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura do Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Coronel Bicaco , Estado de Rio Grande do Sul sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Coronel Bicaco e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Coronel Bicaco.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Coronel Bicaco.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de

cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Coronel Bicaco e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Coronel Bicaco planejar e implementar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - O direito à identidade e à diversidade cultural;
II - Livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - O direito autoral;
IV - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Coronel Bicaco, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Coronel Bicaco deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;
II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - Transversalidade das políticas culturais;
VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - Transparência e compartilhamento das informações;
X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Coronel Bicaco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – Cinco membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 (um) representante, sendo o (a) Secretário (a) de Educação e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, 1 (um) representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante;
d) Secretaria Municipal de Fazenda, 1 (um) representante;
e) Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) representante;
II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Representante do Centro de Tradição Gaúcha, 1 (um) representante;
b) Representante dos Grupos da Terceira Idade, 1 (um) representante;
g) Representante dos Artistas Nativistas locais, 1 (um) representante;
h) Representante dos Corais do Município, 1 (um) representante;
i) Representante dos Produtores Culturais do Município, 1 (um) representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Coronel Bicaco:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Coronel Bicaco e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - Saldos de exercícios anteriores; e
XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução; e
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. O Plano de Ações será criado por Decreto Municipal do Executivo.
Art. 89. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:226E1406

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4900/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

LEI 4.900/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o executivo a outorgar concessão de uso, não remunerado, de bem público pertencente ao patrimônio municipal.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no art. 6º da Lei Orgânica do Município a firmar acordo de cooperação por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, a fim de fazer a concessão de uso de bem móvel, não remunerado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, n° 100, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob n° 91.995.878/0001-60**,** do bem público abaixo descrito, integrante do patrimônio municipal:
- 01 (um) Veículo da marca/modelo/versão - Chev/Spin 18L AT Premier, ano de fabricação 2022, modelo 2023, combustível álcool/gasolina, cor branca, Chassi 9BGJP7520PB217749, Renavam: 01337039710, placa JBX2E51, bem patrimonial tombado sob o número 8339.

Art. 2º – O uso concedido destina-se à utilização para a realização das atividades fins da instituição.
Art. 3º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.
Art. 4º – A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) Obrigação da concessionária permitir a fiscalização, a qualquer momento, a partir da assinatura do contrato, do veículo e todos seus os equipamentos, por parte do município;
b) Obrigação da concessionária pelas revisões periódicas, bem como, as despesas com impostos e manutenção do bem e a conservação em perfeitas condições de uso;
c) Obrigação da concessionária pelo o pagamento de todos os encargos decorrentes da utilização do bem, inclusive em relação a impostos, multas de trânsito, motoristas contratados, salários e respectivos adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários;
d) Obrigação da concessionária pela contratação de seguro total, danos materiais, pessoais, inclusive contra terceiros, eximindo o município de qualquer responsabilidade, tanto civil como administrativamente;
e) Obrigação da concessionária obter e manter válida a licença de motorista legalmente habilitado na categoria B, em conformidade exigência do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
f) Obrigação da concessionária pela entrega, no final do prazo ou quando interrompido a concessão, ao **CEDENTE** do veículo no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;
g) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento do veículo, se a Associação der destinação diversa a este, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;

Art. 5º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B0AC6EF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4901/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

LEI 4.901/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Amplia a descrição do art. 1º da Lei Municipal nº 4.892/2023 que concedeu o aumento real aos servidores do Magistério e aos servidores do Quadro Geral do Município de Coronel Bicaco e deu outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica ampliada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.892/2023, que Concedeu o aumento real aos servidores do Magistério e aos servidores do Quadro Geral do Município de Coronel Bicaco e deu outras providências, objetivando constar no texto que o aumento real é extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões

que se enquadram no requisito de paridade que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º**-** Fica concedido o aumento real aos servidores do Magistério e aos servidores do Quadro Geral do Município de Coronel Bicaco, *bem como aos proventos de aposentadorias e pensões por paridade, que foram beneficiados pela Emenda Complementar 41/2003, com os seguintes percentuais e períodos.”*

[...]
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º do mês de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E0CD252D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 160/2023, de 09 de maio de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Professora.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ELIZIANI HERMEL DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3069-07, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 28 de abril de 2023 a 28 de maio de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 29 de maio de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E9E46082

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 19/2022 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 19/2022 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Objeto: Fica revogada a abertura de licitação para Aquisição de medicamentos que fazem parte da distribuição gratuita dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS, conforme decisão do prefeito. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 09 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:18902C09

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Objeto: Aquisição de medicamentos que fazem parte da distribuição gratuita dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 24 de maio de 2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 09 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3EA0FB7E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2023 – AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/20232 – AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR
Objeto: Fica anulada a abertura de licitação para Micro Ônibus Escolar para a Secretaria da Educação do município de Coronel Bicaco/RS, conforme decisão do prefeito. A íntegra da decisão encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 09 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:A7134AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 10.957, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA/GAB Nº 10.957, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a Sra. Francieli Aparecida da Silva Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Coxilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Francieli Aparecida da Silva Gonçalves,** para o cargo em comissão de **Consultor Jurídico, código 19.36, CC08**, com atribuições regulamentares de acordo com a Lei Municipal nº 1.719, de 15 de março de 2017 e alterações posteriores, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 09 de maio de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se;
Em 09.05.2023.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:278716AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 64/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 64/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE RODUÃOE CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA (MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR).
VALOR: R$ 52.072,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, E SETENTA E DOIS REAIS).
INICIO: 09/05/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MATHIAS ODY

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:228DC183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Contrato Nº 69/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA
Valor: R$ 74.400,00
Vigência: Início 04/05/23 Término: 04/05/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 10/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSO SR. VILSON ECKERT EM ESTABELECIMENTO RESIDENCIAL APTO PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

_____

Crissiumal, 04 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0862ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Contrato Nº 70/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA. - ME
Valor: R$ 54.468,00
Vigência: Início 09/05/23 Término: 29/04/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 11/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSO SR. GILMAR DE JESUS SANTANA, EM ESTABELECIMENTO RESIDENCIAL APTO PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

_____

Crissiumal, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6BD0B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

Contrato Nº 71/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MH CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 13.438,62
Vigência: Início 09/05/23 Término: 31/12/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 8/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO GRADIL NA SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2D87E013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO PRESENCIAL 009-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** – Data de Abertura: 23/05/2023 às 9h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 10 de maio de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:4CCE87EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 24 de maio de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 14/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de maio de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:397CF070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Data: 25/05/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0EE82A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 40/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 40/2023 para Contratação de horas máquinas para construção de micro açudes, conforme termo de convênio FPE nº 1134/2022 - Avançar na agropecuária e no desenvolvimento rural. A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de maio de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:55810744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ANGELA REGINA ZEMOLIN DALCIN – CPF n° 695.673.100-25 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso n° 005/2022 – Note Vaio FE15 Patrimônio N° 19385 – Assinatura: 17/04/2023.

– CAROLINE HOSEL – CPF n° 025.526.930-75 – Termo de Concessão de Uso n° 008/2023 – Note Vaio FE15 Patrimônio N° 19385– Assinatura: 17/04/2023.

– DJULIA CLINICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ n° 26.283.434/0001-30 – Contrato Administrativo nº 185/2023 – Pregão Presencial nº 35/2023 – Contratação de clínica veterinaria para prestação de serviços de esterilização cirurgica de cães e gatos, conforme convênio FPE nº 4608/2022. – Valor R$ 42.000,00 – Assinatura: 09/05/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:30643AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.151, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0C502851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.152, DE 16 DE MARÇO DE 2023 – LEGISLATIVO

Altera a redação do artigo nº 5º da Lei Municipal nº 3.568, de 20 de abril de 2016, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:03FD6013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.153, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F891E232

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.154, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a ceder ônibus para o uso de Centro dos Estudantes Universitários de Encruzilhada do Sul – CEUE e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:07715FB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.155, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:81D5645F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.156, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 4.067 de 14 de junho de 2022, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6E290DB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.157, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera disposições da Lei nº 1.866/1998 e 2.437/2006, para conceder revisão salarial ao piso do magistério.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BE7CDA55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.158, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Concede revisão geral anual - art. 37, X, da CF - nos subsídios e nos vencimentos dos agentes públicos do Município de Encruzilhada do Sul, assim como nos proventos e nas pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:E89E9C11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.159, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação da Lei 4.134, de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DA284FDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.160, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Associação de Agricultores Familiares Verde Sul e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3C43F4A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.161, DE 19 DE ABRIL DE 2023 – LEGISLATIVO

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos subsídios dos senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:42914AFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.162, DE 19 DE ABRIL DE 2023 – LEGISLATIVO

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:491444D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.163, DE 19 DE ABRIL DE 2023 – LEGISLATIVO

Autoriza a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2FA94F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.164, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Encruzilhada do Sul - RS o Folguedo do Bumba Meu Boi.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:09636E71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.165, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:72BDD89D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.166, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:AEBDBE85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.167, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Cria o polo acadêmico de apoio presencial da UAB – Universidade Aberta do Brasil (CAPES) no município de Encruzilhada do Sul-RS e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6AE9D51B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.168, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a realização de despesas com a participação das Soberanas do Município de Encruzilhada do Sul em todos os eventos oficiais em que forem solicitadas.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:87A1AF57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.169, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza e disciplina a concessão de uso de espaços públicos para comércio de comidas e bebidas em praças de esportes, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:9C038CC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.170, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Concede isenção de IPTU e Taxas para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B814D5B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.171, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de bem público com a empresa Rádio Encruzilhadense Ltda. e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D9A8FF22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.172, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa AGROVERDI LTDA e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4271932C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.173, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação da ementa, dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.642, de 16 de outubro de 2007, acrescenta art. 3º a referida lei e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3B35CEEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, concernentes ao tributo de Contribuição de Melhoria.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A18B8228

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Estabelece condições para a pavimentação e cobrança da contribuição de melhoria referentes ao Projeto Realiza Pavimentação – Fase I, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2D26A157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017, DE 04 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo n.º 8180/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 196/2023. Termo de Fomento n.º 017, de 04 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA**, visando à execução do projeto "Mais tecnologia, mais aprendizado". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 017/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de Maio de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:C7678E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo n.º 8258/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 156/2023. Termo de Fomento n.º 007, de 27 de Abril de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA**, visando à execução do projeto "Brincar, conviver e aprender". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 007/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 27 de Abril de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:F851F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 230/2023

Processo n.º 9502/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 101 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Projeto Equilíbrio e Saúde do Bairro Estevam Carraro". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 09 de Maio de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:AEA14EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 70/2023. Objeto: Aquisição de Camisetas, Guarda-Pó, Capa para Longarinas e Mochilas para o programa da Rede Bem Cuidar - RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Trasnf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Recebimento e abertura: 26/05/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:29931F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS 04/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital da Tomada de Preços nº 04/2022, que visa a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção da pista de rodeios e organização do local no Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos, foi republicada com a alteração dos itens 6.4 alínea d), 12.3, 17.6.1 e 17.9 e dos Anexos III,VI e X, do Edital. Visto que a licitação estava suspensa para análise de Impugnação, houve a retificação e a data de abertura foi marcada para o dia **26/05/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:B0B02E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 066/2023

EDITAL Nº. 066/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Emili Rossi	201º Lugar
2 – Marta Pereira	202º Lugar
3 – Janice Fatima Tedesco Costa	203º Lugar
4 – Vânia Carolina dos Santos de Oliveira	204º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:41EC993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 067/2023

EDITAL Nº. 067/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Angélica Paula Kuchmanski	1º Lugar
2 – Gisele Inhaia de Mello	2º Lugar

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gabriely Luiza Siega Barancelli	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Para o cargo de Médico(a):. Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:58BF93B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM-COMDICAE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n°. 2261 de 09/11/90 e suas alterações, torna público o presente EDITAL para divulgação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas, conforme o número 8.2 do Edital 01/2023 para o processo de escolha, em 01 de outubro de 2023, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

1. Lista de Candidatos Deferidos e Indeferidos

1.1 A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições divulga a nominata dos candidatos a Conselheiros Tutelares que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para a eleição a ser realizada em 01 de outubro de 2023.

1.2 Os candidatos com inscrição indeferida terão prazo para recurso no período de 10/05/2023 à 17/05/2023 conforme calendário do Edital devendo para tanto procurar a Secretaria dos Conselhos Municipais.

Erechim, 10 de maio de 2023.

ELIZABETE PEREIRA MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Inscrição	Nome	
10	Luciano André Abramchuk Perosa	Deferido

11	Karoline Reali Gaeski	Deferido
12	Emerson Andreis Santarém	Deferido
13	Lindomar Fernandes de Souza	Deferido
14	Ademir da Rosa	Indeferido
15	Aldecir Antonio Vicensi	Deferido
16	Vera Francisca Vedana	Deferido
17	Dionara Mírian Deon Venancio	Deferido
18	Gisele Caleffi	Deferido
19	Lucimar Andréia Perin	Deferido
20	Gilseia Roseni Cassiana Alves Terribile	Deferido
21	Marilei Fátima Mocellin	Deferido
22	Berenice Candeia de Carvalho	Deferido
23	Aladir Carlos Mariga	Deferido
24	Elisabete Machado	Indeferido
25	Luciana Brum Lima	Deferido
26	Leonice Fatima Balestrin	Deferido
27	Josiane Fátima Ozimboski	Deferido
28	Carlos Reis da Silva	Deferido
29	Alzira Torres Garcez	Indeferido
30	Jorge da Cruz	Deferido
31	Giovani Antonio Fortuna Borrea	Deferido

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:786BD3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 2.005,00 (DOIS MIL E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 459/2023.
CONTRATADA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.627.461/0001-82
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 460/2023.
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 461/2023
CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
VALOR: R$ 170,00 (CENTO DE SETENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 462/2023
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 505,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 463/2023
DATA DA DISPENSA: 05/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:4167A572

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESASESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ÓRTESE, PRÓTESE E/OU MATERIAIS (OPM) PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS, CONFORME TABELA SIGTAP.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que os prazos do processo em epígrafe foram prorrogados conforme segue:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:no período de**10 de Maio de 2023 a 30 de Maio de 2023**, sendo de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e a tarde das 13h00min às 16h00min no Setor de Licitações da FSPSCE.
Cópia do Edital e seus anexos em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br ou no Setor de Licitações da FSPSCE, sito à rua: Castro Alves, nº 948, Bairro Tamandaré, na cidade de Esteio - RS.
Informações pelo telefone 051- 21268374 e-mail:licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:658B7758

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO
CONTRATADA: A J DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 25.452.083/0001-80
VALOR: R$ 703,40 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 448/2023.
CONTRATADA: ZAMPEZE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 94.011,087/0001-46
VALOR: R$ 1.076,57 (MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 449/2023.
CONTRATADA: E C FERABOLLI
CNPJ: 36.066.578/0001-98
VALOR: R$ 5.544,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 450/2023.
CONTRATADA: ZAMPEZE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 94.011,087/0001-46
VALOR: R$ 583,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 451/2023.
DATA DA DISPENSA: 04/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Código Identificador:F04A15D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL E ANEXOS PE 042/2023

ERRATA DE EDITAL 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONTEMPLANDO RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ARCO CIRÚRGICO E EXAMES POR MÉTODOS GRÁFICOS E ECOCARDIOGRAFIA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Edital – item 24.42; no ANEXO V – Minuta de Contrato item 5.3.40 e no ANEXO VIII – Termo de Referência item 6.10. - **onde se lê:** "em até 7 (sete) dias", **leia-se:** "em até 30 (trinta) dias".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F8C2D3D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora- Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:3024CB52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.706 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6D309DCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3255/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31759 adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 24/04/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72FD6DE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023)
Contratada: METALÚRGICA SILLOTT LTDA
CNPJ Nº: 42.531.033/0001-08

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde ao Ar Livre - SMOSU

Assinatura: 09/05/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:1AF2C4B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO

Processo 2335/2022
Chamamento Público - Credenciamento 7/2022
Contrato nº 221/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **GILBERTO DIAS JÚNIOR,** pessoa física portadora do CPF n° 010.916.490-30, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, N° 2628 apto. 305 – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93.265-226 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **CONTRATO nº 221/2022**, de 18 de outubro de 2022, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) através do memorando 2023020922, a contar de 30 de março de 2023.

Esteio, 19 de abril de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3064F87F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 061/2023

Contrato 061/2023
Inexigibilidade 006/2023
Ordem de compra nº 1341/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ/MF: 86.781.069/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO ONLINE PARA 50 SERVIDORES SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021
Vigência: de 24/04/2023 até o dia 28/04/2023
Valor: R$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A08E9901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3256/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09/05/2023 a 19/05/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47F33D16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3257/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandro Souza Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3491, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/06/2023 a 23/06/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE5B0240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3258/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR o Conselho Municipal de Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal 7992/2021, ficando assim a representação:

I - 07 representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Maria Izabel Teixeira;
Suplente: Rosa Maria Gue.

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Isabel Cristina Souza;
Suplente: Marcelo Alexandre de Azevedo.

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Evelise B. Rodrigues;
Suplente: Ana Carolina G. Kerschner.

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
Titular: Janice Izabel de Oliveira;
Suplente: Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Segurança Pública
Titular: Alexandre Frydrich;
Suplente: Amaro da Silva Nascimento.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo;
Suplente: Elison Klein.

Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Rafael Schmitt Figliero;
Suplente: Luiz Fernando da Silva Cherutti.

II - 07 titulares e 07 suplentes representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais, voltados/as ao atendimento e ou defesa dos Direitos Humanos:

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias dos direitos da juventude
Titular: Mara Gross;
Suplente: Roberta Ciochetta.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos da comunidade LGBTQI+
Titular: Edicarlos de Lima Cardoso;
Suplente: Marcus Vinicios Maia.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos e promoção da igualdade etnico-racial
Titular: Marli Figueiredo;
Suplente: Maria Odete Diogo dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular: Marco Antonio Monteiro;
Suplente: Daiam Oliveira dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos das mulheres
Titular: Nilsana Lopes;
Suplente: Marizete da Silva Souza.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias das pessoas com deficiência
Titular: Fernanda Girardi;
Suplente: Joseane Toebe.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos para refugiados e imigrantes
Titular: Geraldino Canhanga do Carmo da Silva;
Suplente: Ana Muanza.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D11645A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3259/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Oliveira Gimenes, Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, Matrícula - 31756 adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 05/04/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E234E1CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3260/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Oliveira Gimenes, Médico Generalista, 20 horas,

Estatutário, Matrícula - 31756, Gratificação Salarial Saúde, a partir de 05/04/2023, conforme Lei 6531/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F66D50F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3261/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFBAA51A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3262/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11E6DA8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3263/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBA9A892

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 063/2023

Contrato 063/2023
Pregão Eletrônico 180/2022
Ordem de compra nº 1140 e 1141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ/MF: 37.219.996/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA REFORMA DO CAS - SMS
Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024
Valor: R$ 11.768,00 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais)
Assinatura: 28 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1CA1A5ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 61/2023
Processo Administrativo nº 1234/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:938265A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA - SMOSU"**:

1. Inclui-se no item 4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO, do edital, a seguinte redação: *"4.1.1. Os pedidos serão de, no mínimo, 20 m³ (vinte metros cúbicos).".*

2. Inclui-se na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, do ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do edital, a seguinte redação: *"5.1.1. Os pedidos serão de, no mínimo, 20 m³ (vinte metros cúbicos)."*

3. Inclui-se no item 4 - Prazo de Entrega, do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, a seguinte redação: *"Os pedidos serão de, no mínimo, 20 m³ (vinte metros cúbicos)."*

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de maio de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:6B60E57F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3264/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 008/2023 e 246/2023, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência para o servidor Fernando Dugai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391. Homologado em 08/05/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F31BC816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3265/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº1248/2023, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão a servidora Juliana de Souza Schuler, Professora Auxiliar de Alfabetização , Estatutário, matrícula nº 47635, bem como ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente. Homologado em 05/05/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7893B93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3266/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor de Educação Infantil e Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41054 e 40306 , a partir de 10/05/2023, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7910/2021. Homologado em 05/05/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:523A5AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3267/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7910/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão a servidora Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor de Educação Infantil e Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41054 e 40306 . Homologado em 05/05/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68AF59AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3268/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Juliana de Souza Schuler, Professora Auxiliar de Alfabetização contratada , Estatutário, matrícula nº 47635 , a partir de 09/05/2023, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 1248/2023. Homologado em 05/05/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF5D3C75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3269/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor Ciro Alexandre Glass dos Santos – matrícula 3672, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Carla Regina Cardias – Matrícula 3614 , como Fiscal Substituto ,do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 085/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da Praça Neuza Brizola - SMGG, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2023, oriunda do processo administrativo nº 712/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30836423

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3270/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença maternidade, a partir de 17/04/2023, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C216907

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3271/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD69B8B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3272/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Charles Bueno da Silva,

Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B7FAB08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3273/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 03 de janeiro de 2023, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Mauricio da Silveira Martins - Matrícula 47039 – Professor Area I 20h - Período 27/07/2018 a 12/11/2022 - Aprovado;
- Andressa da Rosa Scherer - Matrícula 31526 – Agente Comunitário de Saúde - Período 18/02/2019 a 25/07/2022 – Aprovado;

- Antonia Rosmary Araujo Pereira - Matrícula 31472 – Agente Comunitário de Saúde – Período 22/10/2018 a 18/11/2021 – Aprovado.
- Claraluz Camargo Gris da Silva - Matrícula 47034 – Professor de Educação infantil – Período 26/07/2018 a 11/08/2022 – Aprovado.

- Eloi da Silva Medeiros - Matrícula 31553 – Agente Comunitário de Saúde – Período 27/05/2019 a 27/07/2022 – Aprovado.

- Ari Tech - Matrícula 31436 – Enfermeiro PSF – Período 02/07/2018 a 08/11/2022 – Aprovado.

- Fiama Alves Serafin - Matrícula 47027 – Professor Area I 20h – Período 10/07/2018 a 04/11/2022 – Aprovado.

- Rodrigo Avila Colla - Matrícula 47030 –Professor de Educação Infantil 30h – Período 12/07/2018 a 21/10/2022 – Aprovado.

- Jezabel Xavier da Silva Pereira - Matrícula 47032 – Professor de Educação Infantil – Período 16/07/2018 a 12/11/2022 – Aprovado.

- Iasmin Rochele Soares Scarpett - Matrícula 47029 – Professor Area I 20h – Período 11/07/2018 a 19/10/2022 – Aprovado.

- Tatiane de lima- Matrícula 47023- Professor Area I 20h - Período 28/06/2018 a 06/10/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:315D51F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3274/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2023 até 07/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6A3587E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3275/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C23BEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao termo de credenciamento nº 015/2021.
Processo Administrativo nº 262/2021 – Chamamento Público nº 004/2021.
CONTRATADA: **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.986.525/0002-32.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento nº015/2021, a contar de 19 de maio de 2023.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:23B72A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 792/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para conserto de calhas de chuva e telhado da Escola Tiradentes em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3E368E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de mobiliários

diversos para serem instalados nas salas onde funcionam as Farmácias Especializada e Básica do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, neste Município de Flores da Cunha, RS, com Recursos do Programa Estadual Farmácia Cuidar+. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/05/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8B0BF057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa(s) para o fornecimento, garantia e assistência técnica de equipamentos permanentes - Câmaras para Conservação de Medicamentos e Freezer - para uso no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, com Recursos de Emenda Parlamentar, proposta nº 10443.938000/1210-02, Recursos do Programa Farmácia Cuidar+ e Recursos Próprios do Município. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/05/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D770C181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 18.2023

TERMO ADITIVO Nº 18/2023
Contrato nº 12/2023
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 05/2023
No Sistema 181/2023
Processo nº 200/2023

Termo aditivo de suplementação de 22,21% (vinte e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento) referente ao contrato nº 12/2023, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 32.598.168/0001-37, localizada à Rua General Osório, nº 1086, Centro, no município de Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-140, neste ato representada pelo Sr. CRISTIAN VALDEMAR FONTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 024.630.770-69 e RG sob nº 9118790691doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano conforme Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (Alterada)
I- Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 03 (três) meses, a contar da data de 09 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: (Alterada)
I- Visto haver a necessidade de mudança de método de perfuração de rotopneumático para rotativo e tal mudança acarretar em um maior custo operacional e de materiais (fluídos de perfuração), custo este não previsto em projeto ou na planilha orçamentária.
II- Este termo suplementa o Contrato em R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 85.292,80 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: (Alterada)
I- De acordo com a necessidade, acrescenta-se:
Adicional mobilização e desmobilização sistema rotativo (bomba de lama)
Fluídos de perfuração.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 09 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 32.598.168/0001-37 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:74861A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Nova data de abertura em **26 de maio de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Copa e Limpeza para a Prefeitura de Giruá – RS. Abertura em **25 de maio de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 044/2023 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica e transporte até o local de destinação final, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em **25 de maio de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 049/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de insumos para os cães abrigados junto ao Canil Municipal. Abertura em **23 de maio de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6706C555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE TECNOLOGIAS DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS. Abertura das propostas dia **22/05/2023** às **08h30MIN.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de maio de 2023.

RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F0920FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 /2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1291/2023
NOME: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.068.089/0001- 03
VALOR: R$ 2.089,20

Glorinha, 09 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0D206BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061 /2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1292/2023
NOME: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: R$ 1.999,00

Glorinha, 09 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F398CDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.357, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dá denominação definitiva a Travessa do Peixe, área pertencente à sucessão de Ismael Chaves Barcelos, localizada em lugar conhecido como Mato Alto no Bairro Santa Rita.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de forma definitiva a Travessa do Peixe, área pertencente à sucessão de Ismael Chaves Barcelos, localizada em lugar conhecido como Mato Alto no Bairro Santa Rita.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:246C65C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.358, DE 09 DE MAIO DE 2023

Cria o Mês de Conscientização da Lei Henry Borel no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o mês de maio como o Mês de Conscientização da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022), que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e dá outras providências.

Parágrafo único. Durante o Mês de Conscientização da Lei Henry Borel, serão realizadas campanhas educativas e atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Art. 2º. Fica instituído, no Município de Guaíba, o dia 24 de maio de cada ano como o Dia "D" de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente, em homenagem ao menino Henry Borel.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:33796E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.359, DE 09 DE MAIO DE 2023

Institui, no Município de Guaíba, a Semana de Conscientização dos Malefícios dos Ruídos Sonoros nas Escolas aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica instituída, no Município de Guaíba, a Semana de Conscientização dos Malefícios dos Ruídos Sonoros nas Escolas aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista, a ocorrer, anualmente, na segunda semana do mês de Abril.

Art. 2º. Durante a realização da Semana de Conscientização dos Malefícios dos Ruídos Sonoros nas Escolas aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista serão realizadas campanhas educativas e atividades de conscientização, prevenção e orientação sobre os prejuízos decorrentes dos ruídos sonoros em ambiente escolar aos estudantes portadores do transtorno do espectro autista, buscando-se identificar meios e instrumentos de redução desses danos.
Art. 3º. Para difundir a consciência dos prejuízos decorrentes dos ruídos sonoros aos portadores do transtorno do espectro autista em âmbito escolar, serão realizados encontros, debates, palestras e outras atividades viáveis com especialistas, instituições não governamentais e comunidade escolar.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:172CEFCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.360, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.711, de 28 de agosto de 2018 para estabelecer que as redes de infraestrutura de cabeamento para a transmissão de energia elétrica,de telefonia, de comunicação de dados via fibra óptica, de televisão a cabo e de outros cabeamentos deverão ser exclusivamente subterrâneas e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Inclui os artigos 7º-A a 7º-I à Lei Municipal nº 3.711, de 28 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Fica estabelecido que as redes de infraestrutura de cabeamento para a transmissão de energia elétrica, de telefonia, de comunicação de dados via fibra óptica, de televisão a cabo e de outros cabeamentos deverão ser exclusivamente subterrâneas.

Art. 7º-B Ficam as empresas e as concessionárias prestadoras dos serviços e produtos referidos no art. 7°-A desta Lei obrigadas a realizar a substituição total da rede de fiação aérea existente no Município de Guaíba, com retirada de postes, transformadores, fiação e demais equipamentos, para as redes de cabeamento subterrâneo, no prazo de 15 (quinze) anos, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1º. O prazo estipulado no caput deste artigo se aplicará somente para construções consolidadas, e, quanto a novas edificações, construções ou reformas, bem como novos loteamentos, o projeto deverá, no mínimo, prever a implementação da fiação subterrânea como condição para sua aprovação.

§ 2º. Serão de responsabilidade das empresas e das concessionárias todos os custos para a substituição referida no caput deste artigo, podendo outros interessados arcar com os custos da execução da rede de fiação subterrânea.

Art. 7º-C Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – conduto livre o duto que necessite de garantia de declividade constante, tais como tubulação de esgoto e de águas pluviais; e

II – método não destrutivo todo aquele que não necessite de destruição ou danificação da camada superficial das ruas, avenidas, praças, calçadas e demais equipamentos públicos.

Art. 7º-D Os serviços de conversão da rede aérea de cabeamento para rede subterrânea, bem como os de manutenção dessa rede, que exijam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou assemelhados serão executados preferencialmente pelo método não destrutivo, excetuando-se os serviços cujos dutos trabalhem como conduto livre ou contenham cabos de linhas de transmissão de energia que necessitem de sistemas de proteção complementares.

Art. 7º-E As implementações das redes subterrâneas seguirão as diretrizes estabelecidas por esta Lei e exigidas pelo Executivo Municipal e deverão disponibilizar o cadastro georreferenciado das redes subterrâneas implantadas, conforme norma técnica municipal.

Art. 7º-F Ficam as empresas e as concessionárias referidas no art. 7º-A desta Lei obrigadas a prestar informações atualizadas ao Executivo Municipal acerca do cronograma de implantação da substituição das infraestruturas de que trata esta Lei.

Art. 7º-G Fica estabelecido o incentivo à formação de consórcios entre as empresas que necessitem utilizar redes de infraestrutura subterrânea, com o fim de racionalizar o espaço e evitar a abertura constante de valas para a implantação das redes.

Parágrafo único. O Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, o cronograma de implantação da infraestrutura de cabeamento subterrâneo em cada bairro do Município, atentando-se às particularidades de cada região e às diretrizes do Plano Diretor.

Art. 7º-H A colocação de dutos para a implantação da rede subterrânea deverá ser precedida de concessão, permissão ou autorização do Executivo Municipal, em conformidade com a legislação municipal que disciplina os serviços de infraestrutura que utilizam o solo e o subsolo de propriedade municipal e que estabelece remuneração pela utilização e pela passagem dos dutos no bem público, bem como a que prescreve normas referentes à preservação do meio ambiente.

Art. 7º-I O descumprimento do prazo referido no art. 7º-B desta Lei sujeitará os infratores à multa diária de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Município (UFIRMs)."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F82C0E23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.361, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dá denominação a uma Rua no loteamento Guaíba Park no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Delmar da Silva, a Rua 30 do Loteamento Guaíba Park, no município de Guaíba, com início da Rua 24 e término da Rua 28.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:893919F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.362, DE 09 DE MAIO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Pastor Ozeias Santos Nunes.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Guaibense ao Pastor Ozeias Santos Nunes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C26AC620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
Memorando: Nº 023/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de 700 metros linear de meio fio em concreto nas dimensões de 10X15X15cm com uso de máquina extrusora, junto a Avenida São Miguel.
Contratado: Pedreira Cerro Largo Ltda – CNPJ nº 32.173.391/0001-32.
Valor total: R$ 14.497,00 (catorze mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 09/05/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E2E68C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 020/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de 13 toneladas de emulsão asfáltica RM-1C.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 10 de maio de 2023 às 12h00min do dia 12 de maio de 2023, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora deverá entregar a carga lacrada livre de frete e descarga junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito na Rua Pindaí s/n, devendo ser aberto somente no local da entrega, na presença do responsável pelo recebimento, acompanhado de laudo técnico expedido por profissional habilitado, atestando a qualidade da emulsão asfáltica RM-1C**.**
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 09 de maio de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3505751C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.992.806/0001-67
OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE 06 PIRÂMIDES 10X10X03M, COM FECHAMENTO LATERAL, INCLUINDO 17 ESTANDES MEDINDO 03X02M E 153M² DE TABLADO DE MADEIRA, TIPO DECK, PARA OS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2023, QUANDO ACONTECERÁ, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY, O 1º FESTIVAL DE CACHAÇARIAS GAÚCHAS E ENCONTRO NACIONAL DE CONFRARIAS E COLECIONADORES DE CACHAÇA.
VALOR: R$ 38.710,00
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de maio de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:755B697F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a **retificação do edital de Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Licitatório nº 044/2023**, referente contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de peças para conserto do rolamento, reparo e kit freio da roda traseira direita da Motoniveladora RG170B, **onde retificou-se o termo de referência do edital. Os demais dados permanecem inalterados, inclusive a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 16 de maio de 2023 às 09 horas**. Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 09 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:93CE0396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ELIANE CONSOLADORA GONÇALVES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **BIBIANA R. A. VIDRANO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2560CEE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **BIBIANA R. A. VIDRANO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B4114C78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na

Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **LEONILCE AUDIBERTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de gestora do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0596077D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **DÁBTA CAMILA TEDESCO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **LUÍS J. ZEMBRUSKI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FCB9017B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **ITAMAR CONCOLATTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de gestora do contrato administrativo a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ADRIANA LEMES.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **LUÍS J. ZEMBRUSKI**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9125C4A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ELIZANE FERREIRA DOS PASSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de gestora do contrato administrativo a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **ITAMAR CONCOLATTO.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **GABRIEL M. PILAR**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:17E368DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 259/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Rerratifica lotação de servidor efetuada pela Portaria nº 229/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando decisão do Processo Administrativo nº 950/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a lotação do servidor Matrícula 3522-0, Sinvazeli Dal Piva, Cargo de Motorista, efetuada pela **Portaria nº 229/2023**, de 19 de abril de 2023, sendo a lotação correta Secretaria Municipal de Saúde/Transporte de Usuários.
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 229/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4F7F1489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º I - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ADRIANA LEMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:629B8CE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 260/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	04/05/2023	01	Leonardo Vieira Grazziotin CRM 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8D0B0D9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 261/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.105/2020, para o servidor a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	Motorista	SMS – Transporte de Usuários	40% (Quarenta por Cento)	07/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B7094DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º I - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **CLAUDINEI RECH.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BF964899

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **CLAUDINEI RECH.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A880E4AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 14/2023 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n° 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:
1. Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** nos termos do Processo de contratação por tempo determinado para o cargo de Conselheiro Tutelar aberto pelo Edital nº 10/2023, conforme segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	SILVANIA MARIA DE SOUZA	0 pontos	Desclassificado
02	KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN	25 pontos	Desclassificado

2. Conforme o item 10.1 do Edital n°. 10/2023, os candidatos que atingissem a pontuação de análise curricular igual ou superior a quarenta (40) pontos passariam para a eleição indireta, conforme previsto no § 10 do Atr. 40 da Lei Municipal nº 2.601/2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.636/2023.Considerando que não houveram classificados, determina-se a abertura de novo processo de escolha.

Ibiraiaras -RS, 09 de maio de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D1C178A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º II – APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **BIBIANA R. A. VIDRANO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:ED777E6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **RAFAEL GODOY BRAUN.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de gestora do contrato administrativo a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **CAROLINA MARINI GUSBERTI.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **VINICIUS CRISTIANETTI**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B9A06E35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º I – APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **CAROLINA MARINI GUSBERTI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **VINICIUS CHRISTIANETTI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:56B3715E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º II – APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ELIZANE FERREIRA DOS PASSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de gestora do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DF9ED557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO N.º I – APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nomeada como gestora deste contrato administrativo a servidora **ALESSANDRA POMATTI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica nomeada como fiscal deste contrato a servidora **NARA REGINA GRANDO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/ RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EED8FFFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **JORGE LUIS CALLEGARI NOVELLO.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EA1C8489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **RAFAEL GODOY BRAUN**

CLÁUSULA QUARTA: Fica desobrigada da função de gestora do contrato a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de maio de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E77BD5D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 262/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Retifica redução da quantidade de horas de convocação para trabalho em regime suplementar efetuadas pela Portaria nº 205/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com da Lei Municipal nº 1.470/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redução da quantidade de horas de convocação para trabalho em regime suplementar efetuadas pela **Portaria nº 205/2023,** de 06 de abril de 2023, a professora **Jessica Dal Cerro,** matrícula nº 3934-9, sendo reduzidas de 20 para 12 as horas semanais de convocação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4F7C70B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2022.

Processo nº 172/22 – Dispensa nº 055/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Masterplan Ltda.
Objeto: Prestação de serviços que tem como objeto o atendimento das obrigações que envolvem a 4ª fase do E-social.
Valor do Aditivo: R$ 2.815,20.
Prazo: 01/05 a 30/06/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CABF7A2F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2022.

Processo nº 172/22 – Dispensa nº 055/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Masterplan Ltda.
Objeto: Prestação de serviços que tem como objeto o atendimento das obrigações que envolvem a 4ª fase do E-social.
Valor do Aditivo: R$ 2.815,20.
Prazo: 01/05 a 30/06/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D2E1365C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 066-2022.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JOÃO PAULO ZDANSKI - ME.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina ROLO COMPACTADOR, em vias/estradas do município.
Prazo: 28/04/2023 a 27/04/2024.
Valor: R$ 198,20 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4B11F867

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 033-2021.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina ROLO COMPACTADOR, em vias/estradas do município.
Prazo: 28/04/2023 a 27/04/2024.
Valor: R$ 198,20 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6A8630E0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 014-2021.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: UNIÃO AGROCOMERCIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina MOTONIVELADORA e ROLO COMPACTADOR, para patrolamento e compactação em vias/estradas do município.
Prazo: 28/04/2023 a 27/04/2024.
Valor: R$ 253,00 e R$ 198,20 respectivamente, pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:96AE6B72

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 010-2021.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina MOTONIVELADORA, para patrolamento em estradas no interior do município.
Prazo: 28/04/2023 a 27/04/2024.
Valor: R$ 253,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6806F8FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE CONTRATOS LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40-2023 BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
CNPJ: 19.498.639/0001-77
Itens: 02, 03 e 04

Valor total: R$ 10.955,86

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41-2023 NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Item: 01
Valor total: R$ 321,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42-2023 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08
Item: 010
Valor total: R$ 408,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5C29A7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 PROCESSO Nº 234/2023 EDITAL Nº 56/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, vinculado à vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 24 de maio de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 9 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:655967D9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: CLÍNICA PHYSIOTHERAPIE LTDA., CNPJ n° 17.517.633/0001-74.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 09 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D42168F8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO N° 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSA.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos serviços que trata o presente contrato, a importância mensal de R$ 1.678,00 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais) pelo período de 4 meses, totalizando R$ 6.712,00 (seis mil, setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses (conforme contrato originário), a contar de 15/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1D9E9C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 26/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 24/2023, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de 01 motorista para o transporte escolar por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ACIONIR MARAFIGO DE SOUZA
ALESSANDRO MATJE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F6CF457E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 12/2023, no dia 15 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. Locação de hora máquina na escavação de microaçudes, conforme convênio AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE 917/2022 PROCESSO N° 2215000001804-2.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:038C4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 13/2023, no dia 17 de maio de 2023, ás **14:00 horas**. **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288.
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 03 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DC77DBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, que está disponível para recebimento de propostas **até as 14 h do dia 16/05/2023** e lances **até as 11 h do dia 17/05/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 09/05/2023.

MARLA C. MENDES VALLE.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7A28DE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO ADULTO, que está disponível para recebimento de propostas **até as 15 h do dia 17/05/2023** e lances **até as 12 h do dia 18/05/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 09/05/2023.

MARLA C. MENDES VALLE.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:182D0761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

AQUISIÇÃO DE TESTES, que está disponível para recebimento de propostas **até as 17 h dia 18/05/2023** e lances **até as 15 h do dia 19/05/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 09/05/2023.

MARLA C. MENDES VALLE.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F1A03915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Almada Materiais de Construção Ltda. CNPJ nº 13.014.203/0001-89. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 2.520,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marta Regina da Silva Almada .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:541AC6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Np Tecnologia E Gestao De Dados Ltda. CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa nº 73/2020 e 65/2021. Valor: R$ 11.580,00 Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 14/2023. Fundamento Legal: artigo nº 74 I Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rudimar Barbosa dos Reis. Data da assinatura: 04/05/23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2DEA6104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: BMH Materiais Hidraulicos Ltda. CNPJ nº 22.850.731/0001-69. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 5.538,60. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alisson Morais dos Santos .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:60061CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: CJC Comércio varejista e atacadista de ferramentas Ltda. CNPJ nº 40.044.357/0001-96. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 599,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cindy Maíra Tissot .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C1DDA630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial SponchiadoEireli. CNPJ nº 13.338.681/0001-44. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 1.468,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Giovani Carlos Marinho Sponchiado. .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9CB2BB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial Unylux. CNPJ nº 01.778.749/0001-27. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 17.080,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sérgio Luis Karascki.Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:276C0B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: DFER Distribuidora de ferragem eireli. CNPJ nº 23.143.410/0001-97. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 17.590,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ednilson de Souza Antunes .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9B8DE77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Distribuidora de Materiais Ivoti. CNPJ nº 48.715.118/0001-22. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 3.866,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2B1B1161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: DW Materiais elétricos. CNPJ nº 41.277.322/0001-60. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 6.970,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Warmbier .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:FA48BABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Elétrica Zeus Ltda. CNPJ nº 48.914.445/0001-03. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 5.498,80. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Lise Pedrini .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C2705F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: F Commerce Comércio de Materiais Elétricos. CNPJ nº 27.991.401/01001-07. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 21.895,20. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabiane da Silva Pinto .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CB555C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Infantaria Comercial Eireli. CNPJ nº 20.795.155/0001-79. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 947,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Peter Nunes .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7CB9416A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Instalart Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 05.117.514/0001-45. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 61.556,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogério Dambros.Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:115D9D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Lucca Distribuidora de Materiais Ltda. CNPJ nº 43.441.918/0001-89. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 2.550,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maurício do Nascimento Costa .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CCC3C04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: P. Pesoto Comercial. CNPJ nº 48.051.488/0001-02. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 6.061,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Pessoto .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8E7BDC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Poleza Comercial Ltda. CNPJ nº 48.080.508/0001-73. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 5.258,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandro de Araujo Poleza .Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E4A0619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para construção Ltda. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Valor: R$ 1.670,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 28.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9AF1FBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: GARBIN E BERGAMO LTDA EPP. CNPJ nº 11.442.752/0001-29. Objeto: Serviço de reforma (recapagem) de pneus de veículos e equipamentos do Município. Valor: R$ 45.570,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 19/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janei Moccelin .Data da assinatura: 02.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:536E80E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Recapeadora de Pneus Brocker. CNPJ nº 01.136.186/0001-73. Objeto: Serviço de reforma (recapagem) de pneus de veículos e equipamentos do Município. Valor: R$ 17.209,60. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 19/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luciana Hugentobler.Data da assinatura: 02.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9AD217DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Renovadora De Pneus Luft. CNPJ nº 03.850.640/0001-89. Objeto: Serviço de reforma (recapagem) de pneus de veículos e equipamentos do Município. Valor: R$ 17.408,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 19/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandro Luft .Data da assinatura: 02.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F7011692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rott e Cia Ltda. CNPJ nº 92.252.915/0001-02. Objeto: Serviço de reforma (recapagem) de pneus de veículos e equipamentos do Município. Valor: R$ 10.836,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 19/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucia Celete Escher Rott .Data da assinatura: 02.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A1FCBBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2023

Termo de alteração 1. Contratante: Município de IvotiContratada: AHT Beskow e Gil Ltda. Razão social da empresa passa a ser DFCC Gil de Vargas Clinica Ltda e o quadro de sócios passa a ser composto pelo sócio Diego Gil de Vargas. Data assinatura: 04.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D00FE562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Município de IvotiContratada: AHT Beskow e Gil Ltda. Razão social da empresa passa a ser DFCC Gil de Vargas Clinica Ltda e o quadro de sócios passa a ser composto pelo sócio Diego Gil de Vargas. Data assinatura: 04.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C3712991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Município de IvotiContratada: AHT Beskow e Gil Ltda. Razão social da empresa passa a ser DFCC Gil de Vargas Clinica Ltda e o quadro de sócios passa a ser composto pelo sócio Diego Gil de Vargas. Data assinatura: 04.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A8BE4DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Celson Sonorização Ltda. CNPJ nº 05.414.565/0001-39. Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para os eventos do Município. Valor: R$ 167.752,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celso Inácio Dill .Data da assinatura: 04.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4A5D22C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Carlos Gomes Promoções e Eventos Ltda ME. CNPJ nº 09.416.735/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para os eventos do Município. Valor: R$ 336.200,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandro CzukaKarnas .Data da assinatura: 04.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:06F65E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 101/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Confecção e instalação de mobiliário, bem como a aquisição de equipamentos para a cozinha industrial a ser instalada na Sociedade Concórdia, no Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 101/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 30 de maio de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 09 de maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1863F9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 103/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023 RETIFICA O EDITAL Nº 92/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023

O Município de Ivoti torna público que, fica excluída a exigência "da comprovação de autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal", na alínea "a" do item 9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Edital nº 92/2023- Pregão Eletrônico nº 21/2023, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 29/05/2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia e impugnações e esclarecimentos até às 17 horas do dia 24/05/2023. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

Ivoti, 09 de maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:82638C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: R S KELLER & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 06.998.502/0001-30, com proposta de R$5.720,00; **KENIA LISBOA COLARES NOVAIS**, CNPJ/MF sob nº 34.045.610/0001-23, com proposta de R$6.250,00; **SONHE MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 21.592.913/0001-14, com proposta de R$6.539,00 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS DOS AUTORES: RODRIGO DOS SANTOS KELLER, KENIA LISBOA COLARES NOVAIS E UILI BERGAMMIN OZ PARA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO 2023 DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contratos nº 105/2023, 106/2023 e 107/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 07/2022. **Prazo:** 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:DAEED118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 01/2023 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Pedro Juarez da Silva, torna público que no dia 24 de maio de 2023 as 15:00 h, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Propostas, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br .

Mampituba, 09 de Maio de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:6A9AFF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO HABITACIONAL. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 19/05/2023 às 09:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br .

Mampituba, 09 de Maio de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:188C2178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.016, DE 09 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação de Operador de Máquinas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Máquinas	01	40h	07	R$ 2.051,77

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:F6FB764E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 41/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **MÁRCIO VIBRANTZ - ME**

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 03/05/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F12689F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 98/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamamento Público n.º 01/2023
Tipo: Chamamento Público credenciamento. Data e horário da sessão de abertura: 29 de maio de 2023 às 09:00 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas para arrendamento de imóvel rural, para suprir a necessidade do Município na extração de pedras**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:225397CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 75/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto de segurança do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de: PGR – programa de gerenciamento de riscos e LTCAT – laudo técnico de condições ambientais de trabalho, com validade dos laudos para 12 (doze) meses.

VALO R TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9B869DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 16/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 76/2023, na modalidade Concorrência Pública nº. 02/2023, que tem como **OBJETO** a concorrência pública para a alienação de parte de bem imóvel de propriedade do município de Mato Castelhano. Tendo como vencedora do certame a empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.796.575/0001-89, pelo valor total de R$ 205.720,91 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4B10CAA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21, DE 09 DE MAIO DE 2023

Estabelece o valor das taxas de Serviços Ambientais no âmbito do Município de Mato Castelhano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n° 36, de 19 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam estabelecidos no Anexo I e II deste Decreto, os valores das taxas de Serviços Ambientais no âmbito do Município de Mato Castelhano, conforme disposto pela Lei Complementar n° 36, de 19 de abril de 2023.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:653339BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 42/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **NICANOR CHAVES RIBEIRO - ME**

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BA30A020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021. Objeto: inclusão de novo item ao Contrato: **Veículo:** Iveco/Fiat – Caminhão Tector Attack 150E 21 4x2 E5, **Ano/Modelo:** 2022/2023, **Placa:** JBX6D16, **Combustível:** Diesel. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Data do documento: 03/05/2023.

Morro Reuter/RS, 03 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8333293D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023. Objeto: Ajustam às partes a retificação da descrição do item 02 mencionado no Contrato, na Cláusula Quinta, uma vez que se trata de "Serviço de esterilização de fêmeas felinas, porte único". Os efeitos da retificação mencionada retroagirão a data do início do Contrato, em 23 de março de 2023. Contratado: **JMC COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**. Data do documento: 09/05/2023.

Morro Reuter/RS, 09 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5DCA6544

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão do aludido contrato, de forma unilateral, a pedido da Contratada, respeitado o prazo de aviso prévio

de 30 dias, a contar de 04 de maio de 2023. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas no contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações contratuais. Contratado: **GESIANE KETLYN MENSOR VINGAT AMORIM 02755434040.** Data do documento: 03/05/2023.

Morro Reuter/RS, 09 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:91080606

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão do aludido contrato, de forma unilateral, a pedido da Contratada, respeitado o prazo de aviso prévio de 30 dias, a contar de 04 de maio de 2023. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas no contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações contratuais. Contratado: **GESIANE KETLYN MENSOR VINGAT AMORIM 02755434040.** Data do documento: 03/05/2023.

Morro Reuter/RS, 03 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2A0AF329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 239/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo micro ônibus mpolo volare v8 0n 2009/2009 de placas IPU0215, da SME.

Valor Contratual: R$7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B360AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 242/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Agropecuária Lemos LTDA.
CNPJ n° 15.360.133/0001-48
Objeto: aquisição de materiais para plantio de pastagens na granja municipal, com finalidade de alimentação para os animais aprendidos pela zeladoria rural, que ficam sob os cuidados do município.

Valor Contratual: R$909,00 (novecentos e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:70320A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 244/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nicolas Pereira Michalski
CNPJ n° 34.892.944/0001-32
Objeto: aquisição de peças e contratação de serviço para o veículo Nissan frontier, 2019 de placas IZQ4F97 do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R$1.124,04 (mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9B131553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 248/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bormana Comércio de Autopeças LTDA.
CNPJ n° 93.527.794/0001-27
Objeto: aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo micro ônibus de placas IZA 1G48, SMS.

Valor Contratual: R$1.898,37 (mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:97FA1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 241/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Luiz Antonio Lemos da Costa
CNPJ n° 16.525.135/0001-00

Objeto: contratação de serviço de refeição para palestrantes para formação pedagógica de professores nos dias 10/05, 11/05, 24/07 e 25/07, SME.

Valor Contratual: R$208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DB492943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 240/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Renata Alves Marini
CNPJ n° 44.695.109/0001-66
Objeto: contratação de serviço de hospedagem para palestrantes nos dias 10/05 e 24/07, para formação pedagógica para professores, SME.

Valor Contratual: R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1A26C110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 243/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante de placas IVR 3996, SMOSTT.

Valor Contratual: R$6.100,00 (seis mil e cem reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F6205A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 247/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora AS.
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de serviço de seguro de responsabilidade civil para o veiculo Renault máster trans ESC (tipo micro ônibus) de placas IZE2E76, da SMASTH.

Valor Contratual: R$520,68 (quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:989CAB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

A **AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 23 de maio de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 10 de maio de 2023.

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA –
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:0E95DB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 059/2023 - Pregão Eletrônico n.º 031/2023 – Edital n.º 074/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – CLASSE D – SUPORTE AVANÇADO (U.T.I MÓVEL) VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES QUE COMPÕE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E TRANSPOTE INTER-HOSPITALAR.** Início da sessão às **09h do dia 06/06/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:14CBD02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068.2023

Aviso de Licitação n.º 057/2023 – Tomada de Preço n.º 007/2023 – Edital n.º 068/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR E PRAÇA DR. MANSUR ELIAS. Abertura da sessão às 10h00 do dia 26/05/2023. Edital e documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações (54)3242-8208.

Nova Prata, 05 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:D9137ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 069.2023

Aviso de Licitação n.º 058/2023 – Tomada de Preço n.º 008/2023 – Edital n.º 069/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BOMBEIROS – ETAPA 03. Abertura da sessão às 14h do dia 26/05/2023. Edital e documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações (54)3242-8208.

Nova Prata, 05 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:46243B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1875/23

De 05 de Maio de 2023

INSTITUI O BANCO DE BRINQUEDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Santa Rita/RS, o Banco do brinquedo, com o objetivo de beneficiar as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de coleta, armazenamento e da distribuição de:

I – brinquedos;
II – jogos pedagógicos;
III - livros e;
IV - material escolar.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco do Brinquedo será realizado preferencialmente às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Banco do Brinquedo poderá destinar doações às escolas municipais, entidades beneméritas e projetos sociais, desde que os materiais sejam utilizados exclusivamente em atividades que envolvam o lazer ou ensino de crianças e adolescentes.

Art. 4º O Banco do brinquedo se reservará o direito de selecionar as doações desejadas, abstendo-se de receber materiais sem condições de uso.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com os órgãos e entidades que aderirem ao Banco do brinquedo, inclusive para o gerenciamento das ações previstas nesta Lei, mediante controle e fiscalização do Município, e devida prestação de contas por parte de entidade conveniada.

Parágrafo único. A Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social será o órgão gerenciador do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC143CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 890, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA, matrícula nº 6645-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (04/09/2018 a 10/04/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023 (10/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D7E92611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 893, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 878 de 02 de maio de 2023, que concedeu diárias a servidores municipais, conforme segue:
Onde se lê: "(...) LOTAÇÃO SME (...)"
Leia-se: "(...) LOTAÇÃO GABINETE (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BASTTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56FDAF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 894, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8385/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CATIANA VICENTE PELLEGRINI, Matricula nº 10359-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 063/2023, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de abril de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CD8D94AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 895, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8471/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade ao servidor LEONARDO MARQUES LOPES , Matricula nº 6980-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 063/2023, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7DA88D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 896, DE 04 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando GP nº. 081/2023-GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. INAJARA PFEIL VARGAS, para o Cargo em Comissão Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (04/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE3D1772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 897, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula nº 8761-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2023 (07/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A7F6A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 898, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINE CAMPIOL BARCELOS, matrícula nº 11592-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2023 (25/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3063C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 899, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO, matrícula nº 16357 -1, cargo de Agente Comunitário Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2023 (23/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81F9475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 900, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula nº 16361 -1, cargo de Agente Comunitário Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2023 (23/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28FE7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 901, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8346-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (23/09/2018 a 29/04/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2023 (29/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F153FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 902, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DONISETE MOTA DE SOUZA, matrícula nº 8869-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2023 (13/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:658E3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 903, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ESTER MARONEZ DE MIRA, matrícula nº 8826-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2023 (14/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0438D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 904, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER, matrícula nº 14729 -1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2023 (07/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1B9B159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 905, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula nº 2933-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (21/09/2018 a 27/04/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2023 (27/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48E9E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 906, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO, matrícula nº 8850-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2023 (13/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70DE2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 907, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ROBERTO DAL MORO, matrícula nº 8672-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2023 (04/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF48F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 908, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8982 -1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2023 (20/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13D22A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 909, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora TAIS KORNDORFER ROSA, matrícula nº 8796 -1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2023 (11/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2CC7809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 910, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor VALERIO ACOSTA MARQUES, matrícula nº 9016 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2023 (25/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCFE777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 911, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GISELE LOVATO ROCHA, matrícula nº 11363 -1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2023 (30/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4AF9332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS nos espaços municipais, escolas e praças de Nova Santa Rita.** A data de abertura da presente será dia **25/05/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 10 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC3F2CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 67/23

De 09 de maio de 2023.

ADERE E HOMOLOGA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, OS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA INSTITUÍDOS PELO COREN/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºO Município de Nova Santa Rita adere e homologa para uso nas Unidades de Saúde Municipais os Protocolos de Enfermagem do COREN/RS, na Atenção Primaria à Saúde a seguir descritos:
I - Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Saúde da Mulher;
II - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Saúde da Criança e Adolescente;
III - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Hipertensão e Diabetes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8DE45577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 68/23

De 09 de maio de 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.756/2022 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Nova Santa Rita à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Premiação
Julho/2023 a Dezembro/2024	01 prêmio mensal de R$ 300,00 em dinheiro (através de transferência bancária)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão solicitar o prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do resultado definitivo do sorteio no Diário Oficial do Estado, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Para receber seu prêmio, o contemplado deverá entrar em contato com o Setor de Contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda, à Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1449, bairro Centro, através do e-mail contabilidade.smf@novasantarita.rs.gov.br e telefone (51) 3479.1300.

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

§ 3º O prêmio mensal será pago através de depósito/transferência bancária em conta da qual o contemplado seja o titular, mediante apresentação de documento de identidade válido e dos dados bancários (banco, agência, número da conta).

Art. 3º Fica revogado o Decreto 37/2023, de 21/03/2023 e o Decreto nº 56 de 04/04/2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44BF7E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 43/2023. FIRMADO EM 09/05/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ECOCERTA ANALISES AMBIENTAIS LTDA; **Objeto:** contratação de empresa para análise de efluentes brutos e tratados na estação de tratamento de esgoto situado no município de Novo Cabrais, conforme estabelecido na licença de operação de regularização LOREG 02146/2019, **Valor contratado**: R$ 1.600,00; **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da(s) análise(s) e da nota fiscal e emissão do Termo de aceite por parte do Município; **Vigência**: 30/12/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.062; **Fonte de Recurso**: 15000 – Livre - Administração Direta; **Amparo Legal**: 412/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F3045726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.780, DE 08 DE MAIO DE 2023
EMENTA: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR" NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 08/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A4E3D665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.782, DE 09 DE MAIO DE 2023
EMENTA: Regulamenta a aceitação de laudo médico pericial que diagnostique deficiência de caráter permanente independente de sua data de emissão no âmbito do Município de Osório.
DATA: 09/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C56FAC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
COMPROMISSÁRIA: S. J. TUR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. A **COMPROMISSÁRIA** assume a obrigação de **CUMPRIR**, INTEGRALMENTE, o estipulado no Contrato nº 100/2017.
EXPEDIENTE: 10836/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4C6DCE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2023

Portaria nº 853/2023 de 09/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 5013-06, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 06 de julho de 2022, concedida pela portaria nº 1778/2022, de acordo com o processo nº 10341/2023, a contar de 15 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:804B09ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2023

Portaria nº 854/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA FRANCIELE FLOR DOS SANTOS,** matrícula nº 4876-02 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 09 de março de 2023, de acordo com o processo nº 7310/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7E37D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2023

Portaria nº 855/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV,** do cargo de vigilante, matrícula 1160-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 06 de agosto de 2016 a 12 de março de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30647/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40127B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2023

Portaria nº 856/2023 de 09/05/2023 – Designa a Comissão Permanente de Estágio Probatório, composta pelos membros citados abaixo, para promover o acompanhamento e processamento das avaliações dos profissionais contratados em cárter emergencial e temporário do Município de Osório, a contar de 17 de abril de 2023:
Membros Titulares:
EZEQUIEL DE ANTONI RITA, matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração.
LIANE VON SALTIEL WEBBER, matrícula 3025-01, do cargo de Agente Administrativo;
CHARLES JOSÉ SILVEIRA DE BORBA, matrícula 3567-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
Membro Suplente:
VIVIAN TELLES DA SILVA, matrícula 2334-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
Fica revogada a portaria n° 2392 de 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52BF73E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2023

Portaria nº 857/2023 de 09/05/2023 – Convoca a servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, matrícula 3422-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 20 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 28600/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7ABDAFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2023

Portaria nº 858/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ELVIS NORONHA CARDOSO,** matrícula nº 1981-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11384/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BBFA71E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2023

Portaria nº 859/2023 de 09/05/2023 – Institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, a contar de 01 de agosto de 2022, composto pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo
Titular:
Roberto Dellinghausen Silveira
Ludiano Bittencourt Ferreira
Suplentes:
Francine Magnus de Camargo
Grasiela de Lima Cesario
Representantes do Poder Legislativo
Titular:
Sandra Mara Borba da Silva
Suplente:
Dilma Santos de Oliveira
Representantes dos Servidores Ativos
Titular:

Ricardo Marques Freire
Maria Ursulina Aresi da Silva
Jorge Luiz Carvalho Machado
Suplentes:
Willy August Albert Sant'Helena Artmann
Luzmaia Neubert de Souza
Raoni Santos de Oliveira
Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
Titular:
Angelino Messagi
Suplentes:
Maria Jose Batista Gomes

Fica revoga a portaria n° 1499, de 02 de agosto de 2022, conforme processo nº 9417/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5BF3BC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2023

Portaria nº 860/2023 de 09/05/2023 – Designa a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI,** matrícula 6359-03, para responder como Secretária de Finanças, no período de férias do titular do cargo **RENATO LUIZ FERRARI,** matrícula 1825-03, a contar de 09 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7, conforme processo nº 14047/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC622E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2023

Portaria nº 861/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS,** matrícula nº 5120-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 13135/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06FC28CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2023

Portaria nº 862/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LARISSA DOS SANTOS CAMARGO,** matrícula nº 5281-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 24 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 12683/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:55D5D91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2023

Portaria nº 863/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CLAUDIA REGINA DA SILVA MEDEIROS,** matrícula nº 3421-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4168/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABCDF58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2023

Portaria nº 864/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA,** do cargo de vigilante, matrícula 4015-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de setembro de 2016 a 04 de maio de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9037/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1AAA52CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2023

Portaria nº 865/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUCIANO MENDES DA SILVA,** matrícula nº 2896-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 23 de março de 2023, de acordo com o processo nº 9160/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03EDC4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2023

Portaria nº 866/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MADELINE DA COSTA LEITE,** matrícula nº 3561-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 30 de março de 2023, de acordo com o processo nº 10014/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87A8A1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2023

Portaria nº 867/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** matrícula nº 3647-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 28 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 13428/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CD2599A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2023

Portaria nº 868/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARGARETE MARIA CASTRO DE AVILA,** matrícula nº 3420–01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 27 março de 2023, de acordo com o processo nº 9572/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7D49D450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2023

Portaria nº 869/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MICHELE KROLL BUJES,** matrícula nº 4955-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de março de 2023, de acordo com o processo nº 9099/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:89A1F6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2023

Portaria nº 870/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI,** matrícula nº 2954-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4319/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E5072E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2023

Portaria nº 871/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CAMILA MARQUES SALAZAR,** matrícula nº 3496-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 24 de março de 2023, de acordo com o processo nº 9354/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17BF4E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2023

Portaria nº 872/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA HELENA BORGES GIRARDELO DE SOUSA,** matrícula nº 3149-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 17 março de 2023, de acordo com o processo nº 8279/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03F0ABCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2023

Portaria nº 873/2023 de 09/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSELENA GOULART DA ROSA,** matrícula nº 3753-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 14 de março de 2023, de acordo com o processo nº 7834/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5ADB8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52.2023: Aquisição de equipamentos para atender as demandas institucionais da fiscalização municipal autorizado pela Resolução COMDEMA n° 01/2021 e para atender as demandas institucionais do Pelotão Ambinetal de Osório conforme Ata COMDEMA n° 02/2023. Data de abertura das propostas: 24/05/2023, às 09h00min. Data da disputa: 24/05/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B024F1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº12.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº12.2023: Contratação de empresa para realizar a revitalização e execução de iluminação no Skate Park, em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, com o valor global de R$ 233.895,10 e Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. EPP, com o valor global de R$ 219.980,00 e a desclassificação da proposta da empresa MD Serviços e Construções Ltda, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. EPP. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 10 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:7E27A415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2023: Registrar preços para contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, com o objetivo de promover a realização dos campeonatos municipais (voleibol, futsal, futebol de areia, futevôlei, basquetebol, handebol e futebol de campo). Data de abertura das propostas: 23/05/2023, às 09h00min. Data da disputa: 23/05//2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7DDE43AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023

Paraí/RS, 05 de maio de 2023.

DESPACHO

Oscar Dall'Agnol, Prefeito Municipal de Paraí / RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a ata da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município, exarada no dia 20/04/2023, que trata do julgamento de mérito do Processo Administrativo Especial nº 01/2023, que apurou atraso na execução do Contrato Administrativo nº 205/2022, originado do certame licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2022, celebrado com a empresa Orso e Kumpel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.882/0001-07;

CONSIDERANDO que, durante o curso do processo a empresa contratada foi notificada a se manifestar em todas as fases;
CONSIDERANDO que, mesmo notificada, a empresa não se manifestou sobre nenhum documento ou decisão produzidos no processo;
CONSIDERANDO o julgamento por parte da comissão permanente e o decurso do prazo para a apresentação de recurso, sendo considerado transitada em julgada a decisão;
CONSIDERANDO a conclusão exarada pela comissão apontando descumprimento contratual por parte da empresa Orso e Kumpel Ltda, a impossibilidade de seu cumprimento nos prazos originalmente estabelecidos, além da desobediência às determinações da fiscalização e atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO que a inexecução da obra deixou os trechos que não receberam a pavimentação com difícil trafegabilidade, evidenciando dano relevante ao interesse público;
CONSIDERANDO o poder dever da Administração de revisar seus próprios atos, respeitando o princípio da autotutela e a inafastabilidade da aplicação da penalidade de multa, prevista contratualmente e conforme preceitua o artigo 87, II daLei8.666/93 para o caso concreto;
DECIDE por acatar o que foi disposto pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município, agregando a penalidade de multa, **DETERMINANDO**:
1 – A rescisão unilateral do contrato, com fundamento na alínea "d" da Cláusula Trigésima Quarta do Instrumento Contratual e no Art. 77 e Incisos I, II, III, V e VII do Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.
2 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Paraí / RS, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data deste documento, com fundamento no Inciso III da Cláusula Vigésima Nona do Contrato e no Inciso III do Art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
3 – Aplicação da multa de 10% do valor total do contrato, com fundamento na cláusula trigésima segunda, alíneas "d" e "g", do contrato e no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Determino, que sejam efetuados todos os procedimentos necessários para o lançamento da multa e a cobrança administrativa dos débitos em que a empresa Orso e Kumpel Ltda foi penalizada.
Determino, ainda, que a penalidade seja cadastrada no Portal CEIS/CNEP, de modo a dar publicidade acerca da penalidade.
Por derradeiro, encerra-se o presente processo administrativo.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8D8687EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023
Processo nº: 892/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SEGURANÇA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA.
Assunto: Reforma dos sanitários no prédio do Batalhão da Brigada Militar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 09 de maio de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
KATLIN GASTAL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F5978B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061 E 062/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023**, referente à Aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** para monitoramento na Brigada Militar do município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 22/05/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS DE PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO – ELISA)** para uso da Secretaria de Saúde do Município de Parobé, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 23/05/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de Maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9793B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo número: 3232/2021
Licitação: Tomada de Preços nº 007/2021
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Empreitada Global para PINTURA, PISOS, REVESTIMENTOS E REPAROS EM TELHADOS NA EMEF João Muck sito à Rua Ilhéus, nº 236, bairro Muck, cidade de Parobé – RS.
Contrato nº: 091/2021

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, doravante denominado *CONTRATANTE*, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, em razão dos apontamentos feitos pelo fiscal da obra, Sr. Gabriel Ourique Ramos, através do memorando nº 111/2023 e notificação nº 003/2023, emitida pelo município de Parobé/RS, com base na Cláusula Nona, itens 9.2, 9.4 e 9.6 do presente contrato, além do constante no Art. 78, incisos II, III e VII da lei nº 8.666/93.

Parobé, 20 de abril de 2023.

Município de Parobé/RS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A7D7505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 53/2023

TERMO DE ANULAÇÃO
Fica ANULADO todos os procedimentos relativos ao Processo nº 2408/2023, Pregão Eletrônico n° 053/2023, em face ao disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO falhas na solicitação de orçamentos, onde no item 2 – Manutenção Corretiva foi solicitado cotação mensal e não por chamada/serviço conforme edital; CONSIDERANDO as divergências nas cotações do item 1, onde NÃO foi cotado o valor unitário multiplicado por 28 pontos, conforme termo de referência; CONSIDERANDO que os equívocos presentes nos autos, não traduz no objetivo maior da licitação que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal; CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF); CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. Destarte, em decorrência do acima exposto, fica ANULADO todo o procedimento licitatório.

Parobé, 09 de maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:2F1A0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **VETERINÁRIO**, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 021/2023 de 09/05/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 09 de maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:317CF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.098/2023
PROCESSO N°:1943/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:PARANHANANET LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para serviços de manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS, bem como empresa especializada na área de internet, para atender os pontos de acesso.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do item 002 importa no valor mensal de **R$ 2.797,20 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 33.566,40 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13- Secretaria Municipal Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana
Unidade: 01- Diretoria de Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana
Ação: 2316 – Manutenção da Sec. Municipal Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana
Subelemento: 333.90.40.13 – Comunicação de dados
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será mensal, realizado em **até 10 (dez) dias** do mês subsequente a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LEANDRO DA ROSA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F90AD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.099/2023
PROCESSO N°:2411/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços elétricos no prédio da Administração Municipal.
VALOR DO CONTRATO: O valor da contratação é de **R$ 21,15** (vinte e um reais e quinze centavos) por hora, perfazendo o valor total de **R$ 25.380,00** (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 813
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Administração
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390391600000000000
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
TADEU DINIZ DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A4EF6EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA,** CNPJ

49.701.319/0001-33, o **lote 01** por **R$ 15.000,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 02 de maio de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:9CB5B7E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.729, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, período 2023/2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício n.º 241/2023, elaborado pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP;

N O M E I A:
Art. 1º Os membros abaixo para comporem o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, para o período de 2023 a 2024:

I – Associação dos Economistas de Pelotas:

Titular: Volney Rosa;
Suplente: João Carlos Medeiros Madail.

II –Associação dos Trabalhadores de Pelotas:

Titular: José Francisco Nunes Primeiro;
Suplente: Lair de Matos.

III – Associação Comercial de Pelotas:

Titular: Patrícia Guimarães;
Suplente: Eliete Rejane Leivas Machado.

IV – Centro de Indústrias de Pelotas – CIPEL:

Titular: Ubirajara Terra;
Suplente: Vittório Ântonio da Silva Ardizzone.

V – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS – Subseção Pelotas:

Titular: Fernando de Borba Amaral;
Suplente: Laura Cristina Ualt Vasconcelos.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 6.160, de 13 de março de 2019, e n.º 6.385, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:451B3600

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023: Obra de implantação da infraestrutura do Ecoponto Padrão a ser executado no Bairro Fragata, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 19/05/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 09 de maio de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:84045077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 35/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 35/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto Municipal nº 160/2020 que regulamenta o Decreto nº 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/05/2023,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 35/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – AICA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e no termo de referência**.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de Maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:CEFFBF40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto Municipal nº 160/2020 que regulamenta o Decreto nº 10.024/2019 com aplicação subsidiária da

Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **19/05/2023,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 34/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DE 06 ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e no termo de referência**.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de Maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:55123137

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023** à empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Abertura e Julgamento nº 20/2023**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 08 de maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:558AD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI M°2366/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de parceria com MITRA ARQUIDIOCESANA de Pelotas.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a **MITRA ARQUIDIOCESANA de PELOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.238.138/0001-41, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, tem como objeto a execução do Projeto de manutenção das atividades da casa da acolhida à mãe gestante, com o repasse financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), provenientes de Recurso Próprio, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em parcelas mensais.
§ 2º O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse expresso das partes.
Art. 2º - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas do valor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela até o encerramento do período de execução previsto no plano de trabalho.
§ 1º Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome da Associação e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.
§ 2º A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 4º - O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.
Art. 5º - O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F392C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°097 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°225/2023, Protocolo n°316/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 29 de março de 2023, em nome de **João Carlos de Araújo, CPF n°510******68,** do prédio situado no prédio situado a Avenida Gomes Jardim, n°181.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FFD5A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°110 05 DE MAIO DE 2023

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Processo Administrativo n°278/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de propriedade **Ari Antunes Gomes,** Registro imóvel matrícula n°15.776, assim descritos:

Terreno de Origem: Um terreno urbano registrado no Cartório de Registro de imóveis de Piratini, matrícula nº 15.776, com área de 1.550,06m², situado na rua 8 de Dezembro, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves, avenida Mauricio Cardoso e pela avenida Perimetral, bairro Vila Nova, nesta cidade, contendo dois prédios de alvenaria simples com área total de 918,38m², sendo o prédio designado pelo nº 145 com uma área de 414,18m² e o prédio designado pelo nº 157 com uma área de 504,20m². Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 20.10 metros, ângulo interno 06.01.02 de 92°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 55,50 metros, ângulo interno 01.02.03 de 101°, confrontando-se com terreno de Marta Elinezar Weege Moreira; ao sudeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 38,80 metros, ângulo interno 02.03.04 de 77°, confrontando-se com terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 20,75 metros, ângulo interno 03.04.05 de 90°, confrontando-se com terreno de Gleci Medeiros Weege; ao noroeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 6,90 metros, ângulo interno 04.05.06 de 92°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias, ao sudoeste segmenta-se do ponto 06 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 32,95 metros, ângulo interno 05.06.01 de 268°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias.

Terreno 01 : Um terreno urbano, com área de 670,66m², situado na rua 8 de Dezembro, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves, avenida Mauricio Cardoso e pela avenida Perimetral, bairro Vila Nova, nesta cidade, contendo um prédio de alvenaria simples com área 504,20m², designado pelo nº 157. Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 7,35 metros, ângulo interno 09.01.02 de 94°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 55,50 metros, ângulo interno 01.02.03 de 101°, confrontando-se com terreno de Marta Elinezar Weege Moreira; ao sudeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 17,10 metros, ângulo interno 02.03.04 de 77°, confrontando-se com terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 37,20 metros, ângulo interno 03.04.05 de 93°, confrontando-se com terreno 02 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 04.05.06 de 270°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; ao sudoeste segmenta-se do ponto 06 ao ponto 07, com uma distância de 6,10 metros, ângulo interno 05.06.07 de 90°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; ao noroeste segmenta-se do ponto 07 ao ponto 08, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 06.07.08 de 90°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; ao sudoeste segmenta-se do ponto 08 ao ponto 09, com uma distância de 8,50 metros, ângulo interno 07.08.09 de 270°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; novamente ao sudoeste segmenta-se do ponto 09 fechando perímetro no ponto 01, com uma distância de 2,35 metros, ângulo interno 08.09.01 de 174°confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento.

Terreno 02: Um terreno urbano não edificável, com área de 240,96m², situado na rua 8 de Dezembro, distando o ponto 01 121,75 metros da esquina formada com a avenida Perimetral, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves e a avenida Mauricio Cardoso, bairro Vila Nova, nesta cidade. Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 5,00 metros, ângulo interno 10.01.02 de 84°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 2,35 metros, ângulo interno 01.02.03 de 86°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; novamente ao nordeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 8,50 metros, ângulo interno 02.03.04 de 186°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05 , com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 03.04.05 de 90°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao nordeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 6,10 metros, ângulo interno 04.05.06 de 270°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao noroeste segmenta-se do ponto 06 ao ponto 07, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 05.06.07 de 270°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao nordeste segmenta-se do ponto 07 ao ponto 08, com uma distância de 37,20 metros, ângulo interno 90°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 08 ao ponto 09, com uma distância de 4,50 metros, ângulo interno 07.08.09 de 87°, confrontando-se com o terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 09 ao ponto 10, com uma distância de 50,55 metros, ângulo interno 08.09.10 de 93°, confrontando-se com o terreno 03 do desmembramento; novamente ao sudoeste segmenta-se do ponto 10 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 3,60 metros, ângulo interno 09.10.01, confrontando-se com o terreno 03 do desmembramento.

Terreno 03: Um terreno urbano, com área de 638,44m², situado na rua 8 de Dezembro, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves, avenida Mauricio Cardoso e pela avenida Perimetral , bairro Vila Nova, nesta cidade, contendo um prédio de alvenaria simples com área 414,18m², designado pelo nº 145. Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 7,75 metros, ângulo interno 07.01.02 de 92°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 3,60 metros, ângulo interno 01.02.03 de 96°, confrontando-se com terreno 03 do desmembramento; novamente ao nordeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, ângulo interno 02.03.04 de 176°, confrontando-se com o terreno 03 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 17,20 metros, ângulo interno 03.04.05 de 87°, confrontando-se com terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 20,75 metros, ângulo interno 04.05.06 de 90°, confrontando-se com terreno de Gleci Medeiros Weege; ao noroeste segmenta-se do ponto 06 ao ponto 07, com uma distância de 6,90 metros, ângulo interno 05.06.07 de 92°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias, ao sudoeste segmenta-se do ponto 07 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 32,95 metros, ângulo interno 06.07.01 de 268°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE MAIO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A8B0A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 533/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO COM A PREFEITURA DE PIRATINI.**
A Empresa contratada é a **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 861, Bairro São João, Porto Alegre-RS, CEP 90.550-142.

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a taxa de administração em percentual de 7%.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 08 de maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:DE4D3281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PUBLICAÇÃO

JAIR MIGUÉL WAGNER, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 29/2023 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **A. MERLUGO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.896.178/0001-11, para realização de Levantamento Topográfico das áreas sob matrículas nº 544 e 545, projeto dos lotes individualizados, memoriais descritivos e demarcação dos mesmos, para aprovação do projeto junto à prefeitura e posterior registro dos lotes individualizados no cartório de registro de imóveis. O valor a ser pago será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Porto Lucena - RS, 08 de Maio de 2023.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:6B18952D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

Dispensa de Licitação 13/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de maquinário destinado a manutenção e limpeza urbana do município, com valor previsto de R$10.100,00 (dez mil e cem reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 09 de maio de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9C80238B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 60/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº4377/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de arbitragem esportiva, para realização do Campeonato Municipal nas Categorias Sub-17, Força Livre e Veterano, com no máximo quatro jogos por rodada, com um total de 9 rodadas.
SÚMULA DE CONTRATO N° 108/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Alvaro Trezzi da Silva 00888740018
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 14.600,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 60/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 108/2023
VIGÊNCIA: 6 meses;

Pouso Novo, 09 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:987E884D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 61/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº4377/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas/oficinas de inglês para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da EMEF Picada Taquari;
SÚMULA DE CONTRATO N° 109/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 23.490,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 61/2023 com base na Lei 8.666/93 art. 24 inciso XIII;
CONTRATO: 109/2023
VIGÊNCIA: 8 meses;

Pouso Novo, 09 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:3DBF1C37

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 62/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº4377/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecer materiais para ampliação de rede de água nas localidades de Medorema, Forqueta Alta e Barra Seca.
SÚMULA DE CONTRATO N° 110/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Graebin Agropecuária e Materiais de Construção Eireli EPP
OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR : R$ 16.860,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 62/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 110/2023
VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 09 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:648D3397

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 63/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº4674/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para realizar serviço de recapagem de pneus.
SÚMULA DE CONTRATO N° 111/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** F VACHILESKI & CIA LTDA
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 8.740,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 63/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 111/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 09 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:90E9A713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO CONTROLE, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS RESERVATÓRIOS DA SEDE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 22 (VINTE E DOIS) RESERVATÓRIOS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **23/05/2023**, cujo **OBJETO** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO CONTROLE, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS RESERVATÓRIOS DA SEDE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 22 (VINTE E DOIS) RESERVATÓRIOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 09 de maio de 2023.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:DE655C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022.

PROCEDE A DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2022;

Considerando as disposições das Leis Municipais n° 633/85, 812/90 e 2.638/2021,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocado o interessado que prestou Prova Objetiva para a função de Auxiliar Administrativo, que obteve a classificação abaixo relacionada:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
Renan Luís de Oliveira	10ª

Art. 2°. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **11.05.2023**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munido dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 17.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (09.05.2023).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:628F6F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/20223

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, datado de 08 de maio de 2023, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 e PROCESSO Nº 436/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.502/0002-13, sito na Av. ERS 239, nº 1379, bairro Santo Antonio, na cidade de Rolante/RS (CONTRATADA) Objeto:

Registro de preços para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 166.817,50 (Centos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 10 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7C6858FB

SECRETARIA DA SAÚDE
ESCLARECIMENTOS PRP 005/2023

ESCLARECIMENTOS PRP nº 005/2023

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem através deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão Presencial N° 005/2023:

ITEM 117: PREGABALINA 75 MG – Para este item será aceita a apresentação em cápsula gel dura?
Resposta: SIM

ITEM 130: SULFATO FERROSO 40 MG - Para este item poderá ser cotado SULFATO FERROSO 199,2 MG, equivalente a 40MG ferro elementar?
Resposta: SIM

Riozinho, 08 de maio de 2023.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AED4E8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA – RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023 LEI 14.133/21

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 12/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de maio de 2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:75BFA253

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 52/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/05/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE GRAMA, MUDA DE ARVORES E FOLHAGENS PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE REVITALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17: 30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de maio de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0CB8AC73

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA GRUPOS DO CRAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de maio de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F89D4BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 07/2023: AESB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 07/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a AESB de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 91.573.261/0001-56, justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 09 de maio de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6204D39E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 26/2023: REVISÃO ARGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de LicitaçãoNº 26/2023, com fulcro art.24, inciso XVIIda Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando aempresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de**R$ 2.197,25,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS,09 de maio de 2023 .

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D40052F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.431 DE 09 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(780)** – Obras e Intalações..... R$ 20.363,23
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4502) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4503) –** Obras em andamento
RECURSO: 2799 – Outras Vinculações Legais

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.363,23

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(8477) Banrisul C/ Transportes Individuais PM/SBV - 040198250-0..... R$ 20.363,23

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.363,23

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D847DF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS,** Matrícula **3667-6,** Servente Doméstica, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.06.2023 à 17.06.2023**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2021 à 23.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0159BFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES,** Matrícula **3728-1,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2023 à 30.06.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 à 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E056EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 160 e seguintes, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, o prazo de duração dos Processos Administrativos, instaurados pela (s) Portaria n° 234/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23D2B5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do **Conselho do Polo Municipal** de Santana da Boa Vista na forma indicada pelo sistema UAB/CAPES/MEC, indicados de acordo com a Lei N° 2513/2013, para cumprirem mandato de dois anos a contar de 10.05.2023 a 10.05.2025.
Representantes do POLO UAB:
Titular: Laerte Brum Lopes;
Suplente: Paulo Veti Cardoso da Rosa;

Representantes dos Tutores Presenciais dos Cursos de Graduação:

Titular: Eduardo Henrique da Cruz Rosca;
Suplente: Jeferson Pedroso da Rosa;

Representantes dos Funcionários do Polo:
Titular: Claiton Oliveira da Silva;
Suplente: Maria Cristiane Nunes;

Representantes dos Acadêmicos dos Cursos de Graduação:
Titular: Mayune Soares Pergher;
Suplente: Valéria Silva da Rosa;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: Marilda Silveira Dutra;
Suplente: Tatiane Silveira Dutra;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rossano Duarte Teixeira;
Suplente: Josiele Alves Barbosa;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 de Maio de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5172E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.586 DE 09 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.431 de 09/05/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(780) –** Obras e Intalações..... R$ 20.363,23
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4502) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4503) –** Obras em andamento
RECURSO: 2799 – Outras Vinculações Legais

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.363,23

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(8477) Banrisul C/ Transportes Individuais PM/SBV - 040198250-0..... R$ 20.363,23

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.363,23

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FCD6691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.587 DE 09 DE MAIO DE 2023

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **10 de novembro de 2023**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:199A7313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2023

Onde se lê:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.812,97 (Três mil oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos).
Leia se:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.806,97 (Três mil oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos**).**

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A0A5F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

Inexigibilidade de Licitação 004/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Valor: R$9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A6CB611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3007/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes (jaquetas), para a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/05/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de maio de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ECA1A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA ARENA

OBJETO: O presente projeto "Viagens Competições Escolinha de Futebol do Esporte Clube 14 de Julho – 2023" visa custear viagens para competição nos Municípios de Agudo, Santiago, Teutônia e e Copa Safergs, que acontece em diversas cidades, tais como Bagé, Pelotas e Rio Grande, razão pela qual é ensejada a proposição do presente projeto visto que capacitará crianças e adolescentes na prática do futebol de campo como ferramenta do desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos em Sant'Ana do Livramento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: A partir da data de assinatura.

TÉRMINO: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragráfo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação. Ainda, também é dispensado o chamamento quando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".A parceria, ora proposta, contemplará com a execução da "VIAGENS COMPETIÇÕES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO – 2023" a fim de ser uma ferramenta na construção esportiva e social na comunidade santanense, visando resgatar as origens do esporte santanense no futebol de campo, onde já foi um celeiro de atletas, bem como de formação de cidadãos. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 20/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 331/2023). Ainda,

convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:52854278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Exma. Srª ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora da RG nº 8071485471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Av. Almirante Tamandaré, nº 2719 - sala 304, Bairro Centro, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ALLAN ZIAD BADRA, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto " VIAGENS COMPETIÇÕES ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO - 2023" , conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.
Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, 06.123696.0-0, Agência 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte conta: rubricas 13.01.13.392.0251.4489 e 13.01.12.392.0251.4667, elemento 3.33.50.41 do recurso 1501.

CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES
O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
II – Executar o serviço socioassistencial a que se refere a cláusula primeira, conforme o Plano de Trabalho;
III – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo CONCEDENTE e aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, em consonância com a política nacional da Criança e Adolescente vigente;
IV – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
V – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
VIII – Assegurar ao CONCEDENTE através do Conselho Municipal de Assistência Social e do gestor da parceria as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste termo, ficando os serviços realizados pela Entidade, referenciados no referido Termo;
IX – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
X – Assegurar ao CONCEDENTE e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do objeto pactuado;
XI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
XII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação a utilização;
XIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;
XIV – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
XV – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto a agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
XVI – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XVII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XVIII – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
XIV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
XX – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:
I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA:
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matricula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até o 12 (doze) meses após a assinatura.
Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não

haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragráfo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação. Ainda, também é dispensado o chamamento quando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ALLAN BADRA
Fundação Desportiva e Cultural Arena

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C6AAB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

OBJETO: O presente projeto "Escolinha de Futebol do Esporte Clube 14 de Julho – 2023" visa capacitar crianças e adolescentes na prática do futebol de campo como ferramenta do desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos em Sant'Ana do Livramento, bem como o acesso ao esporte para atletas com a isenção da inscrição e mensalidades para 10% dos menores das categorias de base, ou seja, a cada 100 atletas, 10 serão isentos dessa cobrança.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: A partir da data de assinatura.

TÉRMINO: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação. Ainda, também é dispensado o chamamento quando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".A parceria, ora proposta, contemplará a execução da "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO – 2023" a fim de ser uma ferramenta na construção esportiva e social na comunidade santanense, visando resgatar as origens do esporte santanense no futebol de campo, onde já foi um celeiro de atletas, bem como de formação de cidadãos. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 21/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 332/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:06A2DDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 21 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Exma. Srª ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora da RG nº 8071485471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Av. Almirante Tamandaré, nº 2719 - sala 304, Bairro Centro, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ALLAN ZIAD BADRA, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO - 2023" , conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.
Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, 06.123696.0-0, Agência 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte conta: rubricas 13.01.13.392.0251.4489 e 13.01.12.392.0251.4667, elemento 3.33.50.41 do recurso 1501.

CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES
O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
II – Executar o serviço socioassistencial a que se refere a cláusula primeira, conforme o Plano de Trabalho;
III – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo CONCEDENTE e aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, em consonância com a política nacional da Criança e Adolescente vigente;
IV – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
V – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
VIII – Assegurar ao CONCEDENTE através do Conselho Municipal de Assistência Social e do gestor da parceria as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste termo, ficando os serviços realizados pela Entidade, referenciados no referido Termo;
IX – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
X – Assegurar ao CONCEDENTE e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do objeto pactuado;
XI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
XII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação a utilização;
XIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;
XIV – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
XV – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto a agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
XVI – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XVII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
XVIII – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
XIV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
XX – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:
I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.
CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA:
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matricula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até o 12 (doze) meses após a assinatura.
Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragráfo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação. Ainda, também é dispensado o chamamento quando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: “Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento, 27 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ALLAN BADRA
Fundação Desportiva e Cultural Arena

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:232F4AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

OBJETO: O presente projeto “Campeonato Amador de Futebol de Campo e Citadino de Futsal de Sant’Ana do Livramento – 2023” visa dar gratuidade nas inscrições de duas equipes nas categorias sub-15, e subsídio para todas outras equipes de participantes das categorias sub-13, sub-15 e sub – 18 de 30% a 60 %, bem como o oferecer ingressos de forma gratuita aos alunos de projetos sociais, nos campeonatos,

mediante agendamento prévio com o executivo, devendo os jovens beneficiados, em contrapartida, apresentar frequência escolar para participar do evento.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

INÍCIO: A partir da data de assinatura.

TÉRMINO: 08 (oito) meses após a data de assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 75.827,47 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação. Ainda, também é dispensado o chamamento quando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".A parceria, ora proposta, contemplará a execução do "CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO E CITADINO DE FUTSAL – 2023 " a fim de desenvolver a prática do Futebol e de Futsal de 1000 esportistas de 10 a 18 anos, promovendo não somente o desenvolvimento das habilidades em esporte de alto rendimento, garantindo uma sinergia de ações em prol do processo de formação de cidadãos para o convívio social em harmonia com valores da ética e da cidadania. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 19/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 357/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A65BBF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Exma. Srª ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora da RG nº 8071485471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Av. Almirante Tamandaré, nº 2719 - sala 304, Bairro Centro, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ALLAN ZIAD BADRA, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO CITADINO DE FUTSAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - 2023" , conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R$ 75.827,47 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.
Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, 06.123696.0-0, Agência 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte conta: rubricas 13.01.13.392.0251.4489 e 13.01.12.392.0251.4667, elemento 3.33.50.41 do recurso 1501.

CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES
O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus

dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
II – Executar o serviço socioassistencial a que se refere a cláusula primeira, conforme o Plano de Trabalho;
III – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo CONCEDENTE e aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, em consonância com a política nacional da Criança e Adolescente vigente;
IV – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
V – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
VIII – Assegurar ao CONCEDENTE através do Conselho Municipal de Assistência Social e do gestor da parceria as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste termo, ficando os serviços realizados pela Entidade, referenciados no referido Termo;
IX – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
X – Assegurar ao CONCEDENTE e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do objeto pactuado;
XI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
XII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação a utilização;
XIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;
XIV – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
XV – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto a agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
XVI – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XVII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
XVIII – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
XIV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
XX – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:
I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA:
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matricula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até o 08 (oito) meses após a assinatura.
Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragráfo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação. Ainda, também é dispensado o chamamento quando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: “Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento, 05 de Maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ALLAN BADRA
Fundação Desportiva e Cultural Arena

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D878698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora FÁTIMA ANICE ALVES ESPINOSA – Matrícula F - 1798, do cargo de “SERVENTE I – Padrão 1”, a partir de 08 de maio de 2023, por ter sido aprovada em 214º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 141/2023, de 24/04/2023, para o cargo de “PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Nível 1”, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant’Ana do Livramento, 08 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:04680CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora ANGELA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA – Matrícula F - 2790, do cargo de “PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Nível 1”, a partir de 08 de maio de 2023, por ter sido aprovada em 33º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 135/2023, de 24/04/2023, para o cargo de “PEDAGOGO – Nível 2”, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant’Ana do Livramento, 08 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB2BE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar a servidora CLAUDIA RODRIGUES VARGAS – Matrícula F - 1978, do cargo de "ATENDENTE II – Padrão 3", a partir de 08 de maio de 2023, por ter sido aprovada em 215º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 142/2023, de 24/04/2023, para o cargo de "PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Nível 1", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A95EDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora ALINE CORREA NUNEZ – Matrícula F - 3076, do cargo de "ATENDENTE II – Padrão 3", a partir de 08 de maio de 2023, por ter sido aprovada em 213º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 140/2023, de 24/04/2023, para o cargo de "PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Nível 1", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2B22207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidor ROBERT WELLINGTON COSTA CAMEJO – Matrícula F - 2812, do cargo de "Professor de Anos Iniciais – Nível 1", a partir de 08 de maio de 2023, por ter sido aprovado em 26º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeado em Estágio Probatório através do Decreto nº 130/2023, de 24/04/2023, para o cargo de "PEDAGOGO – Nível 2", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:75B0284C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 017/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 17/2023, que torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professores. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/05/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3A7115D6

GESTÃO - CELIC
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2022, a qual tem por objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ENTREPOSTO DE PESCADOS – CONTRATO DE REPASSE 879065/2018 - OPERAÇÃO 1061566-07. Adjudicada às empresas: item 01 – Voltex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. Valor: R$ 25.999,99. Item 02 – Vitanet Comercial Ltda EPP. Valor: R$ 2.250,00. Item 03 – Comercial Difermaq Ltda. Valor: R$ 1.580,00. Item 04 – Voltex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. Valor: R$ 1.626,00. Item 05 – Voltex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. Valor: R$ 6.078,00. Homologada em 12 de setembro de 2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/05/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:98CB61AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 009/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de reparos na rede elétrica do Parque de Exposições Siegfried Ritter para manutenção e instalação de novos ramais, cabos e substituições da rede, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AB0FF9E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2023, que tem como objeto Pagamento de inscrição no curso EAD: Contabilidade aplicada ao setor público – Módulo I, procedimentos básicos, para a servidora Adriana Cardoso da Silva, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0CD65CDA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 012 / 2023, que tem como objeto contratação de empresa jurídica e tecnicamente habilitada para perfuração e construção de poço tubular no distrito união, zona rural de santo ângelo, observando as normas técnicas brasileiras em vigor, em particular as ABNT NBRS 12.212 e 12.244, conforme termo de referência em anexo, tendo como contratada a empresa VAZÃO POÇOS ARTEZIANOS, pelo valor de R$ 50.890,00(cinquenta mil oitocentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2BE4370F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 012/2023, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em trecho da rua São Luiz e trecho da rua Frida Joana Gayer no Bairro Ditz, tendo como contratada a empresa CARPENEDO E CIA LTDA, pelo valor de R$1.036.123,55 (um milhão trinta e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:00BA3805

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 011/2023, que tem como objeto Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NA EMEI CLEDI MAURER SABO, pelo valor de R$ 44.702,00 (quarenta e quatro mil setecentos e dois reais); Item 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NAS INSTALAÇÕES DA EMEI BRANCA DE NEVE, pelo valor de R$ 36.292,77 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); Item 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NAS INSTALAÇÕES DA EMEF DR ORLANDO SPARTA DE SOUZA, pelo valor de R$ 111.418,77 (cento e onze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos); Item 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NAS INSTALAÇÕES DA EMEI BEM ME QUER, pelo valor de R$ 54.382,45 (cinqüenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos; Item 05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NAS INSTALAÇÕES DA EMEI SEGUNDO LAR, pelo valor de R$ 55.212,92 (cinqüenta e cinco mil duzentos e doze mil e noventa e dois centavos); Item 06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NAS INSTALAÇÕES DA EMEI TOTILAS CARVALHO, pelo valor de R$ 46.479,29 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3212CA7C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2023

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 037 / 2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de extintores ABC 4kg novos, tendo como contratada a empresa CASA DA PREVENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ED1962A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 064/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de reparos na rede elétrica do Parque de Exposições Siegfried Ritter para manutenção e instalação de novos ramais, cabos e substituições da rede, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:34A1029D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 077/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.604, de 19 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Raquel Ferreira Da Costa**	51.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C998F41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N.º 002/2023 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.114, de 14 de abril de 2023, Aliston da Cunha Oliveira, Fernando Rocha Lauck, Juliana Milcharek, Juliane Bühler e Paulo César da Silveira Santos, e o Secretário da Cultura Turismo e Esportes Sérgio Alexandre Airoldi, com a seguinte pauta: avaliação do recurso protocolado ao Programa Bolsa Patrocínio – Edital de Chamamento Público. Recurso nº 2023/6848 – candidato Alex da Silva Santos: recurso não provido. Em prossecução, a comissão homologa o resultado definitivo conforme ítem 6.4 do edital de chamamento público. Categoria Esporte Feminino: selecionada a candidata **Maria Clara dos Santos**, por participação em competições de âmbito estadual, para bolsa no valor de 593,30 URMs. Categoria Esporte Masculino: selecionado o candidato **Adair Viana Teixeira**, por participação em competições de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186.60 URMs. Conforme parágrafo único, do artigo 3º da Lei 9.083/2022, em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade. Categoria Cultura Masculino: selecionado o candidato **Nílton Júnior da Silveira,** por participação em eventos de âmbito estadual, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria Cultura feminina: selecionada a candidata **Júlia Assis da Cunha**, por participação em competições de âmbito estadual, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria Educação Masculino: selecionado o candidato **Rafael de Jesus Tressoldi**, por participação em evento de âmbito internacional, para bolsa no valor de 593,30 URMs. Categoria Educação Feminino: selecionada a candidata **Lívia Cruz Ramos**, por participação em evento de âmbito internacional, para bolsa no valor de 593,30 URMs. Nada mais a constar, eu Fernando Rocha Lauck, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão e demais presentes:

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A40E38F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 028/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Amanda Consul Portal	3º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:ACB7A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 078/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2023
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para o ano letivo de 2023 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município.
VALOR: R$ 118.913,76
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FCEC7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Comunicamos aos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico nº. 053/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de ferramentas e utensílios para atendimento das demandas das secretarias municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/05/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:56FDEC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2022.
CONTRATADO: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA – CNPJ: 38.652.979/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no prédio da Prefeitura Municipal.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o contrato original para alteração de endereço, atividades econômicas e administração da Contratada conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de Registro 8654401, em 10 de janeiro de 20223, protocolo nº 224644599 de 14 de dezembro de 2022, passando a ser:
"BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.652.979/0001-55, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 134, andar 1, bairro Parque dos Eucaliptos, na cidade de Gravataí/RS, por seus representantes legais, Sr. ROBSON GUSTAVO BARZ ANTUNES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 834.186.600.53 e portador da C.I. n.º 3090931548, expedido pela SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lessa, 103 – Apto 102, Bom Sucesso, GravataÍ-RS, CEP: 94130.170".
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato original, especificamente o item 3.2 para substituir o Fiscal Marcelo Machado de Assis pelo servidor Willian Thomas de Oliveira, conforme solicitação contida no memorando nº 408/2023- SEMAF de 20 de abril de 2023 e Portaria nº 1.162 de 20 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:41438D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de vigilância não armada para Central de Triagem e Transbordo, Escolas e Praça CEU.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula terceira subitem 3.1, alínea "d" do contrato original para substituição do fiscal do contrato, servidor Marcelo Machado de Assis pelo servidor Willian Thomas de Oliveira, conforme solicitado pelo memorando nº 466/2023-SEMAF de 05 de maio de 2023, encaminhado pelo memorando nº 245/2023-SGCAR, de 05 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:118BDEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 212/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Foi anexada a planilha de custos ao Processo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/06/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8AC6B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 048/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições esportivas realizadas ou apoiadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/05/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:70E50B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 029/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período remanescente de 112 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	**Bárbara Guimarães Da Silveira**	14.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CC6E6E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 53/2023 (Processo Administrativo nº 143/2023). **Objeto:** Participação no curso: "Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações e uma abordagem a respeito do fiscal de contratos", para as servidoras: Viviane Strada e Sandra Regina Cavalheiro, a ser realizado no dia 09/05 na sede da FAMURS em Porto Alegre-RS. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 770,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:482974A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 48/2023 (Processo Administrativo nº 138/2023). **Objeto:** Aquisição de uma maca retrátil para substituição da atual instalada junto ao veículo Ambulância MB Sprinter Viaturea Ano/Modelo 2019/2020, Placas JAA6B30 que atende ao Chamar192,. **EMPRESA:** INVESP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, (CNPJ nº 29.755.952/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.732,76. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DBB6BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 15/2023 (Processo Administrativo nº 73/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (43.634.199/0001-12): Item 1 (R$ 119,00), Item 2 (R$ 120,00), Item 3 (R$ 120,00), SIMSAUDE SERVICOS LTDA. (13.667.864/0001-03): Item 4 (R$ 180,00), Item 5 (R$ 175,00), AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (47.982.443/0001-99): Item 6 (R$ 240,00), AB SERVICOS DE SAUDE LTDA. (18.242.012/0001-98): Item 7 (R$ 50,00), Item 8 (R$ 50,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F435C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2023 (Processo Administrativo nº 128/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01(um) veículo automotor de passeio, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com recursos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12740.334000/1220-01 do Ministério da Saúde e recursos próprios e 01 (um) veículo automotor de passeio, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria de Habitação, Assistência Social-SEHAS, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar-Plano de Ação nº 09032022-017255-Programa nº 09032022, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 09/05/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 25/05/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09/05/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:40E85E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 40/2023 (Processo Administrativo nº 109/2023). **Objeto:** Elaboração de projeto ambiental p/ desaverbação de área verde do Distrito Industrial 1. Contratação de serviços para elaboração de projeto de caracterização de vegetação existente em área municipal do Distrito Industrial 1 -

para encaminhamento visando desaverbação da Matrícula, e propondo uma nova área de plantio, assim como o projeto de manejo de vegetação via Fepam. **EMPRESA:** BIOPROJETA SOLUCOES AMBIENTAIS E AGROPECUARIAS LTD, (CNPJ nº 16.872.984/0001-30): Item: 1. **Valor Total:** R$ 11.750,13. **Base Legal:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5B1B3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 49/2023 (Processo Administrativo nº 150/2023). **Objeto:** Solicitamos autorização para aquisição de peças necessárias para substituição das pastilhas de freio, do veículo Ambulância MB Sprinter Viaturea, Ano/Modelo 2019/2020, Placas JAA6B30 que atende ao Chamar192 para que possamos voltar a utilizar este veículo, evitando assim o desgaste da ambulância UTI que pode acabar tendo algum equipamento danificado se ficar atendendo aos chamados de rotina dentro do município, devido a irregularidade das pedras de pavimentação. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 246,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A17CD62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 49/2023 (Processo Administrativo nº 150/2023). **Objeto:** Solicitamos autorização para aquisição de peças necessárias para substituição das pastilhas de freio, do veículo Ambulância MB Sprinter Viaturea, Ano/Modelo 2019/2020, Placas JAA6B30 que atende ao Chamar192 para que possamos voltar a utilizar este veículo, evitando assim o desgaste da ambulância UTI que pode acabar tendo algum equipamento danificado se ficar atendendo aos chamados de rotina dentro do município, devido a irregularidade das pedras de pavimentação. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 246,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0C0BAC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023.

Extrato do Contrato Nº: 039/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Valor.....: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 09/05/2023. Término: 09/11/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 46/2023, de 05 de Maio de 2023 (Processo Administrativo nº 127/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/53-321, 3390/54-360 e 3390/54-394. Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância, através de patrulha escolar, compreendendo a realização de rondas nas 08 (oito) escolas da rede municipal de ensino, durante o horário escolar, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, meio de locomoção e outros insumos necessários a perfeita execução dos serviços, conforme cronograma constante neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:37EC4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2023 (Processo Administrativo nº 148/2023). **Objeto:** Realização e Exibição de um festival de cinema itinerante intitulado FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA com exibição nos dias 16 e 17 de maio de 2023 no auditório do SICREDI em Santo Augusto RS. **EMPRESA:** GUARUJA PRODUCOES LTDA, (CNPJ nº 92.554.294/0001-11): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:40110B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2023 (Processo Administrativo nº 148/2023). **Objeto:** Realização e Exibição de um festival de cinema itinerante intitulado FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA com exibição nos dias 16 e 17 de maio de 2023 no auditório do SICREDI em Santo Augusto RS. **EMPRESA:** GUARUJA PRODUCOES LTDA, (CNPJ nº 92.554.294/0001-11): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B9AA2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 55/2023 (Processo Administrativo nº 144/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli , para conserto/revisão dos veículos do transporte escolar de placas ISP-5921, ônibus Marcopolo Volare V8 2011/2012 e placas IPH-2495, ônibus Marcopolo Volare V8 2008/2009. Estas peças e serviços refere-se a complemento do primeiro processo conforme consta no termo de inexigibilidade. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **Valor Total:** R$ 5.719,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:08B49552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 20/2023

Processo n° 45/2023– Dispensa por Limite n° 20/2022Objeto: Valor referente a contratação de uma empresa capacitada para realização de aulas de oficinas terapêuticas através de aulas de Dança Circular Mixturado para a população em geral do município, conforme Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social- **Contratado (a):**Center Fit Condicionamento Físico, Bistro e Bem Estar LTDA,inscrita no CNPJ nº 31.851.114/0001-79, Rua Vitório de David, nº 1115, Bairro Santo Antônio, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000 -**Valor Mensal:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 09de Maiode 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A2164C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de uso do terreno urbano, com área de 4.746,74 m², situado à margem da Rua Guilherme Ludwig e Rua Fridolino Haupenthal, para a instalação da empresa **E F Leidens Eireli,** inscrita no CNPJ/MF nº 38.446.264/0001-46, nos termos do processo nº 1363/2022, com base na Lei Municipal nº 1.556/2023, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:346A0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA, CNPJ nº 12.750.769/0001-06 para a aquisição de tintas para a pintura do prédio da escola EMEF Professor José Mario Muller e da escola EMEI Paraíso da Criança I, pelo valor total de R$ 10.413,00, de acordo com o processo nº 535/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de maio de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:843BC0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

Contratado: **DOUGLAS WILLERS LUDWIG**

Objeto: Prestação de serviços de criação e edição de vídeos curtos para redes sociais e sites, criação de artes para postagens e gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter) do Município
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 041/2023.
Preço: R$ 900,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024
Assinatura: 09/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:781F92F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de teste psicológico, entrevista individual e dinâmica em grupo, aos candidatos aprovados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Ouro.

Contratada: G. MARTINS SILVEIRA JUNIOR CONSULTORIA
CNPJ Nº 42.984.381/0001-30
Preço: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por candidato avaliado

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 09 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:30CA8DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 004/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma e adequação de parte do edifício cedido pela Escola José Gelain, para atendimento dos alunos municipais, formalizada pela parceria de cessão de uso das salas, constantes no Termo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por

intermédio da Secretaria da Educação e o Município de São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, em conformidade com as especificações do projeto e anexos da Tomada de Preços Nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 09 de junho de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 08 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:679725E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 005/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma e readequação de parte do imóvel da Biblioteca Municipal, na Rua João Lunardi, 605, cedido por tempo indeterminado ao Município, pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a interveniência da Secretaria da Educação, para as novas instalações do Centro de Apoio Educacional, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descritivo do projeto e anexos da Tomada de Preços Nº 02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 09 de junho de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7F3688B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 050/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Sandro Adão Camargo 03501285027
CNPJ nº 46.198.945/0001-60

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 10 de maio de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2E3814A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 014/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Morais & Becker Ltda
CNPJ: 37.373.938/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fiscalização de obras, inclusive visitas técnicas, medições, orientações normativas, monitoramento de prazos, controle de qualidade e acabamento nas obras Tomada de Preços Nº 01/2023 e Tomada de Preços Nº 02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 09 de junho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 08 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A2A5C000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40628/2020
ADVANCE ELEVADORES LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40628/2020
ADVANCE ELEVADORES LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 167/2020;
CNPJ: 04.056.257/0001-16;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção simples nos elevadores, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de maio de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:4905D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 218/2013, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A
com vigência a partir de 08 de maio de 2023, **JUSSARA LANFERMANN,** matrícula nº 55234, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 125.775, de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60BFC598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1051/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10003/2022 – FMS.
CONTRATADO: D&D Saúde Integrada LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 34.034.015/0001-92,
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas e exames na especialidade de Cardiologia para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo mensal de em até **R$ 99.300.000,00** (noventa e nove mil e trezentos reais), totalizando anualmente até **R$1.191.600,00** (um milhão cento e noventa e um mil e seiscentos reais), para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – TETO MAC, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Recurso 0040 e 4501, 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recurso 0040 e 4501.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51A0F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10001/2022 - RESULTADO FINAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ÁREA FÍSICA NA QUAL ESTÁ INSTALADA A FARMÁCIA ESTADUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10001/2022,** tipo **Menor Preço Global**, **regime de empreitada por preço global** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Farmácia Estadual, localizada no Ginásio Municipal Celso Morbach.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **APP OBRA LTDA**. **– CNPJ: 48.698.530/0001-81**, preço global de **R$ 59.944,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:82569CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM EDI

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **17/2023**, tipo **Menor Preço por lote, OBJETO:** contratação de prestadora de serviços em EDI - Electronic Data lnterchange Troca Eletrônica de Dados) para transferência de documentos entre parceiros de forma segura, inteligente, automática e padronizada. Solução baseada na internet (WEB/EDI), de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 25 de maio de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:08D1D28F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3029/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3029/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATADO: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº: 82.749.987/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de 04(quatro) motobombas da marca NETZSCH, 03(três) delas instaladas na ETA II e 01(uma) unidade instalada na ETE Vicentina, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$26.716,52**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura do mesmo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2A8038FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3986 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3986 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3678 de 11 de abril de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (147)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (144)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (142)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 70.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 70.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze)dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:DE3EB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3987 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3987 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 61.852,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3679 de 11 de abril de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2790 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011) R$ 33.852,00
2792 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S) EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1013) R$ 6.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1014) R$ 6.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2905 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1015) R$ 1.000,00
319104 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019) R$ 4.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016) R$ 1.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1018) R$ 1.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1017) R$ 9.000,00
Total R$ 61.852,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Criança Feliz, como segue:
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415) R$ 33.852,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2785 PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (446) R$ 12.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660) R$ 16.000,00
Total R$ 61.852,00
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze)dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0647CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3988 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3988 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 246.632,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3680 de 11 de abril de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 246.632,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R$ 8.000,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
803 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO
2085 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (680) R$ 19.632,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (927) R$ 20.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934) R$ 103.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932) R$ 45.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934) R$ 42.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (939) R$ 9.000,00
Total R$ 246.632,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como segue:

8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2082 PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649) R$ 19.632,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (913) R$ 30.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (911) R$ 10.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (921) R$ 2.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 8.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660) R$ 177.000,00
Total R$ 246.632,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze)dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4FE26B13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.989 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3.989 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ATUALIZA O VALOR DE CUSTOS DE COBRANÇA SUPERIOR AO MONTANTE DO CRÉDITO PARA FINS DE INGRESSO DE COBRANÇA JUDICIAL E DESISTÊNCIA DE AÇÕES COM VALOR IGUAL OU INFERIOR AO MONTANTE DA DÍVIDA ATIVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando*o teor da Lei Municipal n° 1874, de 12 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3440, de 04 de março de 2022, em especial do § 4º do seu art. 1º.

*Considerando*que o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

D E C R E T A

Art. 1º Atualiza o valor de que trata o *caput*do Art. 1° da Lei Municipal n° 1874, de 12 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3440 de 03 de março de 2022, fixando em R$1.025,57 (um mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o valor de custos de cobrança superior ao montante do crédito que autoriza a dispensa do ingresso de execução judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, bem como a desistência de ações já ajuizadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E7656569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3990 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3990 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ALTERAINTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo determinações da Lei Municipal nº 3.286 de 17 de março de 2021, designa as pessoas a seguir relacionadas, indicadas por seus segmentos, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB.

Considerando o pedido de desligamento do Conselho pela servidora Mariana Binato de Souza;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), com mandato no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Liziane Gutheil Bayer
Suplente: Leida Clara Bayer Marchezan
Titular: Leticia Menezes Panciera Brum
Suplente: Daniela Munitor Schott

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lilian Trevisan Nunes Becker
Suplente: Karolina Waechter Simon

III- 01 (um) representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Andionela Debus Oliveira

IV-01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Lair Sacerdote
Suplente: Adriana Ziegler

V - 02 (dois)representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Fabio Júnior Oliveira de Barros
Suplente: Marliza Tatiane Bayer
Titular: Adriana Bassotto Gonçalves
Suplente: Michele Machado dos Santos

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Armensor Rezende Fernandes
Suplente: Ryeger Alexsander Maciel Steinaus
Titular: Tatiane de Lima
Suplente: Samira Eduarda Moraes Tavares

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Eliane Terezinha Savian
Suplente: Cléverton Nunes Schmitt

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Liliane Weber Milani
Suplente: Maria Aparecida da Silva Oliveira

IX - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Sergio Braz Glasenapp
Suplente: Enilda Tatsch
Titular: Eliane Margarete Arend Bayer
Suplente: Ernande Aita

X - 01 (um) representante das escolas do campo:
Titular: Angelica Felske Gabriel
Suplente: Mariselia dos Santos Lucas

Art.2º Fica revogado o decreto 3.939/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abrilde 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3A468ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3991 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3991 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento do

Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (26) R$ 1.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48) R$ 5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R$ 5.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R$ 13.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (52) R$ 5.000,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (74) R$ 1.000,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (83) R$ 3.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2701 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (480) R$ 10.500,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632) R$ 15.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (628) R$ 10.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (956) R$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (955) R$ 2.000,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (699) R$ 2.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (703) R$ 1.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (696) R$ 1.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS (768) R$ 2.000,00
Total R$ 77.500,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29) R$ 5.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
1030 PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (97) R$ 5.500,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100) R$ 2.500,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (113) R$ 6.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (997) R$ 10.500,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (627) R$ 25.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954) R$ 1.950,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (960) R$ 1.550,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (952) R$ 1.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (953) R$ 1.500,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (699) R$ 1.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 16.000,00
Total R$ 77.500,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete)dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:53836087

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3992 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3992 DE 18 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.600,00(TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2701 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (480) R$ 1.100,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (494) R$ 4.500,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (617) R$ 7.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687) R$ 1.000,00
Total R$ 13.600,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2777 PROJ/ATIV. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (341) R$ 1.100,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (413) R$ 4.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (499) R$ 500,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (614) R$ 7.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (685) R$ 1.000,00
Total R$ 13.600,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito)dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:5E40BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.993 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3.993 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO ÂMBITODA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E ÓRGÃOS SETORIAISE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 1915/2009 ;

Considerandoa necessidade de adequação dosvalores dos Jetons aosintegrantes da Central do Sistema de Controle Internoe Órgãos Setoriais;

Considerandoa Lei 1915/2009 que estabelece a correção dos jetons do Controle Interno pelo INPC;

Considerandoo Decreto Municipal 3298 de 16/03/2020 que corrigiu os valores dos jetons de abril de 2016 a fevereiro de 2020 pelo acumulado do INPC do período;

Considerandoos valores vigentes dos jetons em 16/03/2020 conforme o decreto 3298/2020 em R$122,05 (cento e vinte dois reais e cinco centavos) para os membros titulares central sistema de controle interno e R$69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para os representantes titulares setoriais;

Considerandoo índice do INPC de 01.03.2020 a 28.05.20 resultou em -0,300290% (negativo);

Considerando a Lei Federal 173/2020 que congelou todo e qualquer reajuste de salários e vantagens de 28.05.2020 a 31.12,2021;

Considerandoque o acumulado do INPC de 01.01.2022 a 31.12.2022 foi de 5,932360%.

D E C R E T A
Art. 1° São reajustados os valores dos Jetons de que trata o Art. 5°, *caput* § 2°, da Lei Municipal n° 1915, de 21 de outubro de 2009, observado o montante acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em cumprimento ao disposto no § 3° do mesmo artigo, passando a viger os seguintes valores:

JETON MEMBROS TITULARES CENTRAL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: R$128,90(cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

JETON REPRESENTANTES TITULARES SETORIAIS: R$73,67 (setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2ºFica revogado o decreto municipal 3298/2020 e o Decreto Municipal 3946/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2023.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos27 (vinte e sete) diasdo mês de abril de 2023(dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeitade São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0EAD7777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3994 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3994 DE 27 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 433.501,98(QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 433.501,98(quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (15) R$ 500,00
2012 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (965) R$ 1.000,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (26) R$ 1.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R$ 4.600,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R$ 600,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201) R$ 28.000,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (213) R$ 24.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211) R$ 19.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R$ 198.000,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (267) R$ 24.000,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (308) R$ 1.200,00
605 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R$ 16.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R$ 1.800,00
2777 PROJ/ATIV. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (344) R$ 12.900,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357) R$ 12.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353) R$ 8.200,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (356) R$ 12.481,98
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (388) R$ 3.500,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2785 PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (447) R$ 3.500,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (452) R$ 700,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (459) R$ 1.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (451) R$ 400,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (469) R$ 26.000,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R$ 14.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603) R$ 3.600,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788) R$ 13.920,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (949) R$ 1.000,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R$ 600,00
Total R$ 433.501,98

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34) R$ 500,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29) R$ 500,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2777 PROJ/ATIV. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (343) R$ 12.900,00 ,
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2715 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (399) R$ 33.400,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R$ 259.981,98
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (627) R$ 13.000,00
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (728) R$ 24.520,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (732) R$ 1.700,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 61.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500) R$ 26.000,00
Total R$ 433.501,98

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (abril)dias do mês de 2023, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D40F4780

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3995DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 3995DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PARA COMPORA REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNCÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023-2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos Art. 205 e 227, da CF de 1988, nos Arts. 86 e 129 V da Lei nº. 8069/90, na Lei nº 9394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e ainda na Resolução nº. 113 do CONANDA.

*Considerando*as normativas estabelecidas no decreto 3909 de 18 de novembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1ºARede de Apoio às Escolas do Município de São Pedro do Sul será composta pelos seguintes membros com o envolvimento dos seguintes segmentos representativos para o **mandato de dois anos**, conforme estabelecido no decreto 3909/2022:

I-Secretário Municipal de Educação:

Cláudio Alaor Flores Bayer
Fabiana Comassetto (Coordenadora Adjunta da Educação)

II- Diretores das escolas Estaduais:

Silvana Marconatto Oliveira _ EEEB. Tito Ferrari (representante)
Carla Adriana Huffel _EEEF. Firmino Cardoso Junior (representante)

III- Diretoras das escolas municipais:

Fernanda Lopes Rizzatti
Jênniffer Felske Gutheil
Jacira Miolo Leal
Micheline Bolson Murari
Isa Marta Junges Ebling
Cristine Adelina Metz
Raquel Flores de Oliveira
Andionela Debus de Oliveira
Franciane Martins Ilha Savian
Ana Paula da Silva Diesel

IV- Representante do Conselho Tutelar:

Maria Aparecida da Silva Oliveira

Eva Maria Rezende Fernandes

V - Representante do COMDICA:

Silvana Tassinari Taschetto
Raquel Siegert Burghausen

VI - Representante do CRAS:

Rosimari Savian
Karla Drehmer

VII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Raquel Mendonça Menezes
Cristiani Medianeira Altíssimo

VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Elifrancis de Oliveira Ziegler
Rosangela Flores Braga

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luís Eduardo da Silva
Julie Marques Abbady

IX- Representante do CAPS:

Emanueli Batista dos Santos
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes

X- Representante da Brigada Militar:

Sargento Alcione Fão Hofart
Soldado Zandiomar Silveira Hemann

XI- Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Rosangela Prunzel
Margarida Essi

XII- Representante da APAE:

Inez Teresinha Marcuzzo Marchezan
Jeferson Lenz

XIII- Representante Ministério Público:

Vinícius Cassol

Art. 2º Será criado um regimento interno, que servirá para descrever como funcionará a Rede de Apoio à Escola – RAE.

Art. 3º Fica revogado o decreto 3972/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, aos27(vinte e sete)dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:03D9C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.996, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 3.996, DE 09 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA AS RUAS PREFERENCIAISE DE SERNTIDO ÚNICODO PERÍMETRO URBANO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIAMARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerandoo ofício 003/2023da Divisão de Trânsito –SMOT, assinado pelo Diretor de Trânsito Municipal, datado de 09 de maio de 2023;

D E C R E T A

Art. 1°Fica regulamentada as vias preferenciais e da zona urbana do município de São Pedro do Sul, com a discriminação do seu início e fim, conforme descritas a seguir:

Rua Ernesto Wagner – inicio na Rua Exped. Almeida com termino no final de sua extensão
Rua Borges de Medeiros - entre a Rua Gal. Canabarro e Ernesto Wagner
Rua Borges de Medeiros – entre a Rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Borges de Medeiros – entre a Rua Jerônimo Gomes e Gabriel Wolff
Rua Silva Jardim – entre a Rua Sete de Setembro e Av Valter Jobim
Rua Ministro Xavier da Rocha – entre a Rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Marechal Floriano Peixoto – entre a Rua Gal Canabarro e Ernesto Wagner
Rua Marechal Floriano Peixoto – entre a Rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Marechal Floriano Peixoto – entre a Rua Jerônimo Gomes e Dorval Lampert
Rua Sete de Setembro – entre a rua Gal Canabarro e Alvino C Kieling
Rua Sete de Setembro – entre a rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Expedicionario Almeida – em toda a sua extensão
Rua Coronel Scherer – entre a Rua Deputado Fernando Ferrari e Waldemar Bagolin
Rua Coronel Scherer – entre a Rua Deputado Fernando Ferrari e inicio da Rua 25 de Julho
Rua Waldemar Bagolin – entre a Rua Exp. Almeida e Henrique do Nascimento Mayer
Rua Armindo V Werberich – inicio a Rua Cel. Scherer com termino no final de sua extensão
Rua Deputado Fernando Ferrari - entre a Rua Exp. Almeida e Duque de Caxias
Rua Intendente Muller – entre a Rua Cel Scherer e Olavio Rosa
Rua Olavio Rosa – entre a Rua Dep. Fernando Ferrari e Jeronimo Gomes
Rua Prefeito Werner Doeler – entre a Rua Cel Scherer e Olavio Rosa
Rua Dom Pedro II – em toda a sua extensão
Rua General Osorio – entre a Rua Cel Scherer e Olavio Rosa
Rua Jeronimo Gomes – entre a Rua Cel. Scherer e Dom Pedro II
Rua Jeronimo Gomes – entre a Rua Exp. Almeida e Nossa Senhora Medianeira
Rua XV de Novembro – entre o Viaduto Henrique Benhardt e Exp. Almeida
Rua Siqueira Campos – entre a Rua Cel. Scherer e Dom Pedro II
Rua General Canabarro – inicio a Rua Exp. Almeida com término no final de sua extensão
Avenida Governador Walter Jobim – entre o Trevo da BR287 e Viaduto Henrique Benhardt

Rua Rio Branco – entre Av. Gov. Walter Jobim e Pedro Guilherme Maurer
Rua Pedro Seeger – entre a Av. Gov. Walter Jobim e Osvaldo Cruz
Rua Marques do Herval – entre Av. Gov. Walter Jobim e Rua "2"
Rua Tiradentes – entre a Av. Gov. Walter Jobim e Rua "2"
Rua Rui Barbosa – entre Rua Brasil e Rua "2"
Rua Lindolfo Agne – entre a Av. Gov. Walter Jobim e Ramiro Ebling Freitas
Rua Independencia – entre Rua XV de Novembro e Rio Branco
Rua Santo Antão – entre a Rua Independência e Theobaldo Jungs
Rua Pedro Guilherme Maurer – entre Rua Independência e Luis C Carrier
Rua Gaspar Martins – entre a Rua Rio Branco e acesso a Br 287
Rua Princesa Isabel – entre a Rua Gaspar Martins e Pedro Guilherme Maurer
Rua Princesa Isabel – entre a Rua Pedro G. Maurer e Santo Antão
Rua Pedro Moacir – entre a Rua Pedro G Maurer e Princesa Isabel
Rua Luis Carlos Carrier – entre a Rua Alfredo Tolio e Santo Antão
Rua Theobaldo Jungs – entre a Rua Santo Antão e Gaspar Martins
Rua Jacob Pinton – entre a Rua Silva Jardim e Gal. Osorio
Rua Ernande de Oliveira – entre Jerônimo Gomes e Rua "E"
Rua Dorval Lampert – entre a Rua Borges de Medeiros e Exp. Almeida
Rua Nossa Senhora Medianeira – entre a Rua Gal. Osorio e Reinoldo Militz
Rua Galvão de Oliveira Souto – entre a rua Lindolfo Agne e Alberto Santos Dumont
Rua Alberto Santos Dumont – inicio a Rua Lindolfo Agne com termino no final de sua extensão
Rua 25 de Julho – desde o fim da Rua Cel. Scherer ate o inicio da VRS 805
Rua Walter Doeler – entre a Rua Exp. Almeida e Generoso J Flores
Rua Antonio Borges- entre a Rua Exp. Almeida e Generoso J Flores
Rua Professora Hilda Koetz – inicio a Avenida Mauricio Cardoso com termino no final de sua extensão
Rua Prefeito Tito Ferrari – inicio a Avenida Mauricio Cardoso com termino no final de sua extensão
Rua Coronel Froelich – entre a Rua Cel Scherer e Duque de Caxias
Rua Jose Bonifacio – entre Br 287 e Av. Gov. Walter Jobim

Art. 2°Art. 2º - São definidas, no perímetro urbano, como vias de sentido único as seguintesruas:
Rua Marechal Floriano Peixoto entre a rua XV de Novembro e General Canabarro, no sentido Leste/Oeste.
Rua XV de Novembro entre a rua Ministro Xavier da Rocha e Expedicionário Almeida, no sentido Sul/Norte
Rua Silva Jardim entre a rua Sete de Setembro e avenida Gov. Walter Jobim no sentido Norte/Sul
Largo Ivo Cordoni, no sentido Norte/Sul
Rua Artemio Antonio Sarturi entre a rua Hilda Koetz e Prefeito Tito Ferrari, no sentido Sul/Norte

§- Único – Todas as demais vias do Municipio são consideradas vias de duplo sentido de circulação.

Art. 3°Fica revogado o decreto 3858 de 03 de agosto de 2022.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove)dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:19A6297B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.781, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.781, DE 02 DE MAIO DE 2023.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LOILSON CEZAR SEVERO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 06/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 02 de maio de 2023, sob o n° 2128, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor LOILSON CEZAR SEVERO, Matrícula nº 3310, no cargo de Operador de Máquinas, tendo sido nomeado em 28.02.2020, pela Portaria nº 0267/2020, empossado no cargo em 17.03.2020 (Termo de Posse n° 007/2020) e entrado em exercício na data de 17.03.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E8B7339F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.781, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.781, DE 02 DE MAIO DE 2023.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LOILSON CEZAR SEVERO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 06/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 02 de maio de 2023, sob o n° 2128, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor LOILSON CEZAR SEVERO, Matrícula nº 3310, no cargo de Operador de Máquinas, tendo sido nomeado em 28.02.2020, pela Portaria nº 0267/2020, empossado no cargo em 17.03.2020 (Termo de Posse n° 007/2020) e entrado em exercício na data de 17.03.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de

36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C8DD72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.782, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.782, DE 02 DE MAIO DE 2023.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE SEILA DE MENEZES HOCHE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 06/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 02 de maio de 2023, sob o n° 2128, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora SEILA DE MENEZES HOCH, Matrícula nº 3220, no cargo de Agente de Serviços Complementares II, tendo sido nomeado em 28.11.2019, pela Portaria nº 1448/2019, empossado no cargo em 26.12.2019 (Termo de Posse n° 028/2019) e entrado em exercício na data de 02.01.2020, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:7745F645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.783, DE 03 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.783, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ALTERA PORTARIADA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A MUDANÇA DE CLASSE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLSAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 3610 de 08 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 1591, de 31 de março de 2006.

*Considerando*as razões exaradas no ofício nº 085/2023 SME, com data de 04 de abril de 2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, o qual é cópia integrante da presente portaria, para todos os fins;

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração de membros da Comissão de avaliação para mudança de classe do Magistério Municipal, que passa a ser integrada pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Secretaria de Educação
Meril Micheline Schmitt
Eliane Aparecida Cabral Birrer

Professor do Conselho Municipal de Educação
Julie Marques Abbady

Diretores de Escola
Cristine Adelina Metz
Ana Paula da Silva Diesel

Professores da rede Municipal da Classe mais elevada.
Mara Cacilda Caetano Teixeira
Eliane de Fatima Diniz Dalla Lana

Art. 2º Fica revogada a portaria 3777/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
dica Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1219E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.784 DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.784 DE 04 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3769, DE 27 DE MARÇO 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis nº 313/1990 e alterações.

Considerando o memorando nº02/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3769 de 27 de março de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3769 /2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 (vinte e sete) de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0E7864FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.785 DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.785 DE 04 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3778, DE 20 DE MARÇO 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando nº02/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3778 de 20 de março de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3778/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 (vinte) de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2F40F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3786DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 3786DE 09 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.9019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de substituir a servidora Talita Paulina Ludtke da Costa;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a comissão de Comissão de Seleçãopara celebração de parcerias com OSC, que ficará assim constituída:
a) Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475
b) Vera Lucia Essy Brutti, tesoureira, Matricula 1897
c) Ernande Aita, Agente Administrativo, Matrícula 247;
d) Lucas Serdotti, auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 3200.

Art. 2ºSão atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.849, bem como situações de dispensa ou inexigibilidade previstos em Lei.

Art. 3º Revogada a portaria municipal número 3786.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2023(dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1C131707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3787, DE 09 DE MAIODE 2023.

PORTARIA Nº 3787, DE 09 DE MAIODE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Operador noSISCAD do TCE/RS, aservidora**Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475**como responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon, em substituição a servidora Talita Paulina Ludtkeda Costa.

Art. 2º Fica revogada a portaria municipal 3738/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maiode 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FEB5B5DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 -Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Pedro do Sul – RS**,**através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 26/05/2023, às 9hs.**

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 09 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A38884E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 -Contratação de empresa para prestação de serviços escavadeira hidráulica sob esteiras, visando a escavação de 12 (doze) açudes em propriedades rurais do interior do Município de São Pedro do Sul – RS, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 29/05/2023, às 9hs.**

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 09 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:01DEDDC6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa**TANANDRA DE SOUZA CHARAO 02562946073**, inscrita no CNPJ sob nº 42.345.021/0001-99, sediada na Av. Joao Isidoro, n° 1800, Bairro Centro, na cidade de Formigueiro/RS, CEP: 97.210-000. Contratação de Clínica especializado para Internação de longa permanência, conforme processo nº 5000729-48.2021.8.21.0129/RS pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua internação, para os pacientes J. D. S e A. S. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais) mensais, por paciente, totalizando o montante estimado de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua internação, em 10 de abril de 2023 podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, 09 de maio de 2023

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:7C0587A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 018/2023, visando a contratação de empresa especializada para serviço de reforma da caçamba do caminhão frota 44, marca M. Benz Atron 2014, placa IVI-6F97, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo peças e mão de obra. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 23 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 10 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8046C6E3

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

Ante ao despacho proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 5002154-31.2023.8.21.0068/RS, a fim de dar prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe, designa-se sessão para o dia 11 de maio de 2023, às 13h30min, ficando, desde já, as empresas Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli e GLV Urbanizadora e Serviços Ltda notificadas a comparecerem à solenidade.

São Sebastião do Caí, 09 de maio de 2023.

LUZIANE SANTOS MACHADO,
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:13B33516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULA DOS CONTRATOS DE MAIO DE 2023:

Contrato n° 080/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada MAIRA GISELE NONNEMACHER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.298/0001-41. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2023. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) vestidos, estes todos em veludo, com mangas de tule ilusion na cor do veludo, com aplicações de rendas bordadas brancas, com detalhes em grega branca, com detalhes em fita aveludada na cor do veludo, com saias de armação inclusas e stolas de pelo branco forradas com presilhas para as soberanas do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 20.500,02 (Vinte mil e quinhentos reais com zero dois centavos) Vigência: 05 de Maio de 2023 findando em 10 de Junho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Láisa Alessi – 407- Almoxarife.

Contrato n° 081/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LINQ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.697/0001-41. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2023. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de licença CITRIX HYPERVISIOR ON PREM PREMIUM PER SOCKET de um ano e licenças aplicadas por processador instalado nos servidores do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Vigência: 10 de Maio de 2023 a 10 de Maio de 2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fiscal: Tailor Tonon - 012 – Digitador.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4ECBFA05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2234

LEI MUNICIPAL Nº 2234/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL NA FORMA DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa RCA MADEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.963.020/0001-70, com sede na Estrada Serra das Rosas, em Encruzilhada do Sul, RS, sob a forma de comodato para fins industriais, o seguinte imóvel:
"Fração ideal de até 30.000,00m², situada dentro do todo maior do Lote Rural nº 09, da Linha São Joaquim, neste Município, com a área total de 40.000,00m², sem benfeitorias, confrontando: Norte, na extensão de 300,00m, com o lote 10 de propriedade de João Sbabo; Sul, na extensão de 100,00m com a Estrada Geral de São Joaquim; Leste, na extensão de 280,00m, com parte do mesmo lote, de propriedade de Modesto Antonio Malfatti; OESTE, na extensão de 220,00m, com o lote 08, de propriedade de Libório Sassi. Matrícula nº 4.871, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS."
Art. 2º O beneficiário comodatário deverá transferir ou implantar, no prazo de 06 (seis) meses, uma indústria no ramo de sua atividade, de acordo com a legislação pertinente, com obrigação de geração de receitas e empregos, sob pena de rescisão antecipada.
Art. 3º A cessão do imóvel referida no artigo 1º desta Lei vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, enquanto mantiver a atividade industrial e cumprir o contrato de comodato, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Fica ciente a empresa Cessionária de que esse prazo poderá ser rescindido a qualquer tempo, na eventual hipótese de ocorrência de circunstância externas, como decisão judicial, anulação de doação por parte do antigo proprietário do imóvel e outras causas afins.

Art. 4º A fração ideal cedida para a empresa não abrange a área atualmente ocupada pelo campo de futebol e pelos vestiários existentes no local, correspondente a aproximadamente 10.000,00m², a qual poderá ser oportunamente cedida pelo Poder Executivo para a associação local de moradores, mediante contrato de comodato.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 03 DE MAIO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2023

Pelo presente instrumento de Comodato de bem imóvel, que fazem entre si, de um lado MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 92.902.055/0001-05, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor *GILMAR FRANCISCO NICHELE*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 575.618.180-68, residente e domiciliado na cidade de São Valentim do Sul, denominado neste instrumento de COMODANTE e, de outro lado a empresa RCA MADEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.963.020/0001-70, com sede na Estrada Serra das Rosas, Rural, no município de Encruzilhada do Sul, RS, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. *ROBSON CUNHA DE ALMEIDA*, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 016.595.180-08, RG nº1105766156, residente e domiciliado no mesmo endereço, denominada neste instrumento de COMODATÁRIA, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito a COMODATÁRIA do imóvel que abaixo é descrito, de conformidade com a Lei Municipal nº 2234/2023:

"Fração ideal de até 30.000,00m², situada dentro do todo maior do Lote Rural nº 09, da Linha São Joaquim, neste Município, com a área total de 40.000,00m², sem benfeitorias, confrontando: Norte, na extensão de 300,00m, com o lote 10 de propriedade de João Sbabo; Sul, na extensão de 100,00m com a Estrada Geral de São Joaquim; Leste, na extensão de 280,00m, com parte do mesmo lote, de propriedade de Modesto Antonio Malfatti; OESTE, na extensão de 220,00m, com o lote 08, de propriedade de Libório Sassi. Matrícula nº 4.871, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS."

Parágrafo único: A fração ideal cedida para a empresa não abrange a área atualmente ocupada pelo campo de futebol e pelos vestiários existentes no local, correspondente a aproximadamente 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), a qual deverá ser preservada pela COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto do presente comodato destina-se à instalação de uma indústria no ramo de madeiras, conforme objeto social, de acordo com a legislação pertinente, podendo ampliar ou modificar seu ramo de atividade ao longo do tempo de vigência do presente, desde que sejam lícitas e que

comunique expressamente ao COMODANTE, bem como que o objetivo seja sempre o industrial, não podendo ser dada destinação diferente, sob pena de rescisão imediata do contrato e com retomada automática, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único: A COMODATÁRIA deverá transferir ou implantar, no prazo de 06 (seis) meses, uma indústria no ramo de sua atividade, de acordo com a legislação pertinente, com obrigação de geração de receitas e empregos, sob pena de rescisão antecipada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente Contrato de Comodato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo, desde que mantidas as atividades objeto do presente (cláusula segunda), podendo a qualquer tempo as partes denunciar o contrato, desde que o faça com antecedência de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único: Fica ciente a empresa Cessionária de que esse prazo poderá ser rescindido a qualquer tempo, na eventual hipótese de ocorrência de circunstância externas, como decisão judicial, anulação de doação por parte do antigo proprietário da do imóvel e outras causas afins.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término da vigência do presente contrato, a COMODATÁRIA deverá devolver o imóvel cedido nas mesmas condições que o recebeu, sendo que, eventuais benfeitorias, sejam elas de qualquer natureza, acaso não forem retiradas, ficarão incorporadas no imóvel, sem que isso caiba qualquer indenização, ou seja, sem quaisquer ônus ao COMODANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Na vigência do presente Contrato, será da responsabilidade da CESSIONÁRIA a manutenção do local em condições de uso e conservação, de forma a atender às exigências das normas sanitárias.

CLAÚSULA SEXTA: O presente Contrato de Comodato, formalizado pelas partes, é elaborado em duas vias de igual forma e teor, nomeando, para qualquer e eventual litígio, o Foro da Comarca de Guaporé – RS.

E, por estarem às partes como justas e compromissadas, firmam o presente instrumento, o qual foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 08 DE MAIO DE 2023.

Munícipo-Comodante:
Município de São Valentim do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
P/ Prefeito Municipal

Comodatária:
RCA Madeiras LTDA.
ROBSON CUNHA DE ALMEIDA
P/ Sócio-Administrador

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6E0C5E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 216/2023 INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

Súmula do Contrato N.º 216/2023
Inexigibilidade n° 08/2023
Objeto: Contratação de Empresa destinada a animação da tradicional festa da Comunidade de Santa Terezinha do Município de são Valério do Sul/RS.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA 006993327008, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.579.094/0001-72.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2CF9F7ED

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 219/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023

Súmula do Contrato N.º 219/2023
Pregão Presencial n° 13/2023
Objeto: Serviço de escavação de 07 micros açudes, beneficiados pelo Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 59.745,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.440.744/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:913975ED

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 220/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Orientação e Palestra para beneficiários do Bolça Família.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.161.554/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:954299CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXEGÍVEL N.º 09/2023

Objeto: É objeto deste a aquisição de material lúdico sugerido para a campanha Faça Bonito. Art. 74, Inc I, Lei 14.133/2021..

Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Adjudicado:
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.096.738/0001-55. Valor: R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5E98EF52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Orientação e Palestra para beneficiários do Bolça Família.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.161.554/0001-40. Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7D25CA95

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 226/2023 INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

Objeto: É objeto aquisição de material lúdico sugerido para a campanha Faça Bonito. Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.096.738/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:42794ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 217/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 217/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.907,40(dois mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CD3AE058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 218/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 218/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.862,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A55A9D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 223/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 223/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 34,65(trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:33DED2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 224/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 224/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C0F84CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 225/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 225/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 68,80(sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2664A9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APOSTILAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
CONTRATO Nº 003/2020
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 355/2020
OBJETO: Prorrogação da vigencia do contrato por mais 06 (seis) meses, de 29/05/2023 à 29/11/2023;
FUNDAMENTO: Art.57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, cláusula 03.01 do contrato 003/2020;
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;
CONTRATADA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua dos Andradas nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. Paulo César Flores, RG nº 1041068139, CPF nº 470.064.200-91, denominada simplesmente Contratada;
Pelo presente apostilamento, as partes supra qualificadas ajustam, nos termos da cláusula 03.01 do contrato 003/2020 e Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, estipulando-se como termo inicial a data de 29 de Maio de 2023 e termo final a data de 29 de Novembro de 2023.

Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 03 de Maio de 2023.

NOELI MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:96283780

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO Nº 004/2023

LICITAÇÃO Nº 009/2018
PREGÃO FÍSICO Nº 009/2018
CONTRATO Nº 008/2018
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 14036/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Engi Project Ltda
Data de vigência do contrato: de 03/06/2022 à 03/06/2023
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, de 04/06/2023 à 03/06/2024;
Fundamento: art. 57, II, da Lei 8.666/93, e cláusula 03.01 do contrato nº 008/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal
CONTRATADA: ENGI PROJECT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 20.745.692/0001-04, com sede na cidade de Estrela/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Leonardo Birck, CPF n° 010.718.020-03, doravante denominada de Contratada
Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 03.01 do contrato nº 008/2018, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 008/2018, estipulando – se como novo termo inicial a data de 04 de Junho de 2023 e termo final de vigência a data de 03 de Junho de 2024;
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 04 de Maio de 2023.

VER. NOELI MACHADO
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:78B69009

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2023, Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", às 08:30Hs abertura das propostas; 09:00Hs inicio das disputas, duração das disputas 10 minutos. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7F806A00

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2229/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e instalação de caminhão mercedes benz com tanque inox para água pótavel (pipa). Empresas vencedoras: 49.845.257 ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS, CNPJ: 49.845.257/0001-33 para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B86973DD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29697/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 128/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de Saúde. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva. Empresas vencedoras: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI, CNPJ: 00.867.301/0002-06 para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4F4B3045

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 198352/2023 – PERP nº 64/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESES NEURO SOB CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.** DATA DA DISPUTA: 22/05/2023 às 09:00 horas.

PROCESSO: 197411/2023 – PE nº 75/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - INCUBADORA COM UMIDIFICAÇÃO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ,.** DATA DA DISPUTA: 22/05/2023 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E6EB99AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 037/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 037/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada, de materiais de sinalização viária, placas, tintas e materiais de EPIs, a contar de 09 de maio de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 020/2023, com as empresas CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96; COMERCIAL GOIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.658/0001-45; CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.038.059/0001-83; JANAINA SARETO VOLPI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62; LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05; ROSALEN CONSTRUÇÕES E TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.462/0001-34; SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.584/0001-67; e USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.954.602/0001-98;

Taquara, 09 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0C7CE7A3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 027/2021
PROCESSO N°: 1782/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 004/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93
ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
ARRENDADORE: IRIA MARIA LAUCK
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, *a contar de 15 de abril de 2023*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IRIA MARIA LAUCK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:586752C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 055-2023

Processo nº: 4300/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 24 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 24 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição e instalação de peças genuínas para manutenção da Retroescavadeira MR / NewHolland TLB B95B0, ano/modelo 2013, Chassi HBZNB95BKDAH10769, placa IVQ 4361, da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 09 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1900ABF0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 056-2023

Processo nº: 3265/2023
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 25 de Maio de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 25 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços lavagens automotivas para a Administração Municipal, conforme Termo de Referência em ANEXO.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 09 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:47859C7C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1979/2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e no intuito de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando termo de referência e envio de suas cotações até as 09 horas de 12/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247 ou Pelo Whatsapp 51- 35419247.
Prefeitura Municipal de Taquara/ RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3A83BD35

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO COTAÇÃO PEDIDO 2119/2023

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE entre TAQUARA/PORTO ALEGRE para os dias 15/05,16/05 e 17/05 para 15 pessoas para atender as demandas da Secretaria de Saúde e no intuito de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando termo de referência e envio de suas cotações até as 09 horas de 12/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247 ou Pelo Whatsapp 51- 35419247.
Prefeitura Municipal de Taquara/ RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:712B8BE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2023/4338

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA E DE UM SOPRADROR a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12 horas de 12/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES Fone: 51-35419200 ramal 100 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Sival
Código Identificador:7D7C9F70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 066/2023

RESUMO DO CONTRATO N°. 066/2023
PROCESSO N°: 9778/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 10.742.119/0001-93.
OBJETO: CONTRATO é EMPREITADA GLOBAL com fornecimento de material e mão de obra para execução do Projeto de Sanitários para Quadra Poliesportiva na EMEF Antônio Martins Rangel, da Localidade de Olhos D'Água
VALOR: R$215.495,17 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F2AAFD98

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 067/2023

RESUMO DO CONTRATO N°. 067/2023
PROCESSO N°: 9567/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DORA, CNPJ Nº 16.385.062-0001-07.
OBJETO: CONTRATO é EMPREITADA GLOBAL com fornecimento de material e mão de obra para execução do Projeto de Sanitários e Pavimentação para Quadra Poliesportiva na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo.
VALOR: R$258.023,18 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e três reais e dezoito centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
JOSÉ CARLOS ESTRAZULAS DE ASSIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C30EFF6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1842-2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SPIN PLACAS JBI8A26 e no intuito de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as peças necessárias e envio de suas cotações até as 09 horas de 12/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247 ou Pelo Whatsapp 51-35419247. Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FA7A6F49

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 89/2023

Processo n° 4322/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa COORELI- COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA para serviço de coleta de resíduos das podas (galhos e derivados), com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 09 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E7FDD514

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2067/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de ITENS DE ALIMENTAÇÃO para servir na Pré-Conferência e na Conferência Municipal do SUAS,** tudo conforme especificações do Pedido n° 2067/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 13/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FF027850

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2101/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de ITENS DE CONSUMO (copos e plástico filme)** para uso geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 2101/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 13/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BF455818

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2141/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de 4 PNEUS 195/65 R15** para o veículo do CRAS - Placas IVR 9447, da Secretaria de

Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 2141/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 11/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E99CBE24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDOS 1703 E 2092/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS (Placa de Identificação, Banner, Faixa e Crachás personalizados)** para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas nos Pedidos n°s 1703 e 2092/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 13/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3119969F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2074/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2074, de aquisição de TINTAS necessário para pinturas na PRAÇA DA BICA, localizada no bairro Empresa, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 10:00 horas do dia 11/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:DC99F307

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2121/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2121, de aquisição de BOMBA HIDRÁULICA para o caminhão basculante VW 15.180E, placa IMW 3090, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 11/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:B7451DAA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2118/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2118, de aquisição de peças para CAMINHÃO BASCULANTE, placa IMW 3090, Chassi 9BWN672S56R604584, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 11/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:BACF7548

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2108/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2108, de serviço de manutenção e recapagem de PNEU 275/80R22.5 F. BORRACHUDO, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 11/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:56876200

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2086/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2086, de aquisição de fitas zebradas de sinalização para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 11/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:91E47AC6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2129/2023

COTAÇÃO para aquisição / confecção de PULSEIRAS, para identificação de PRIORIDADES no atendimento no Posto 24 horas, conforme pedido n° 2129/2023.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 12/05/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE SAÚDE
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3541 9323

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7F3FD84E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2134/2023

COTAÇÃO para aquisição de PILHAS para uso no equipamento do SAMU, conforme pedido n° 2134/2023.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 12/05/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE SAÚDE
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3541 9323

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C6344D4E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2137/2023

COTAÇÃO para aquisição de SORO RINGER LACTATO, para uso das equipes do SAMU, conforme pedido n° 2137/2023.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 12/05/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE SAÚDE
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3541 9323

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:87137E55

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2139/2023

COTAÇÃO para aquisição de SACOLAS PLÁSTICAS e BOBINA TÉRMINA (não fiscal), para uso nas demandas da Secretaria, conforme pedido n° 2139/2023.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 12/05/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE SAÚDE
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3541 9323

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DC61F0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silmara de Farias Goncalves. **Objeto:** locação de pirâmides, tablado/deck e gradil para o Show do Chimarrut's, no dia 30 de abril na praça José Ferrari. **Valor:** R$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5E566A8D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jailson Souza da Rosa. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em podas em vias públicas urbanas e rurais, praças e prédios públicos e locais de difícil acesso e com risco com uso de caminhão guincho equipado com cesto aéreo, fornecimento de material, insumos e equipe especializada para atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:46EB7325

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Gabster Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. **Objeto:** Aquisição de licença anual para uso de software sketchup pró para os engenheiros e arquitetos do setor de engenharia, ferramenta essencial para elaboração de projetos em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9D2A9742

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mantomac Comercio de Peças e Serviços. Ltda. **Objeto:** aquisição de peça original "relé" para o conserto elétrico da motoniveladora Catterpilar Komatsu, Placa: ISX-4214, pertencente à secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.571,01 (hum mil, quinhentos e setenta e um real e um centavo).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9836A677

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA GB Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8666/1993, Art. 87, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1896/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo especial;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Especial, com base na Lei Federal n° 8666/1993, Art. 87, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 1896/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial será de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EA77335C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Buhler & Rosa Remoções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para o aluguel de ambulância, tipo furgão (teto alto), básica, sem equipe, livre de quilometragem e a manutenção do veículo será por conta do contratado. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1AA29FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** compra de 01 (uma) roçadeira para uso da comunidade indígena, conforme plano de aplicação de recursos estaduais para saúde indígena portaria 635/2021. **Valor:** R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BFE19F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Roger Werb Menger ME. **Objeto:** Conserto do veículo oroch placa: JAX-1B58. **Valor:** R$ 70,00 (setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6EF4577E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Compra direta de medicação para atender a urgência e emergência. Essa compra dá-se devido o processo licitatório ainda estar em andamento, e tratando-se de um pronto atendimento 24 horas, tais materiais são indispensáveis para continuidade dos atendimentos. **Valor:** R$ 7.417,00 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:58317B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

Contratada: T & ODONTO SERVICE LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21B61B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Contratada: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, do Objeto, e Terceira, do Pagamento, para acrescentar serviços extras necessários para finalização da obra na Orla do Centro de Eventos, no valor total R$ 95.347,85 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$68.595,47 de materiais e R$26.752,38 de mão de obra. TP nº 187/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:76CBE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **JN ESTRUTURAS EIRELI - EPP.** Objeto: Locação de estruturas para utilização nos eventos do Calendário de Eventos do Município.. Valor total: **Valor final da contratação: R$ 1.030.370,92 (um milhão, trinta mil, trezentos e setenta reais e nov enta e dois centavo)**. O prazo do contrato é de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Pregão Eletrônico nº 045/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1331D71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

À
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI

PROCESSO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Vimos por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, com sede na Rua Projetada E, s/n, Bairro Industrial, 85770-000, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, na pessoa da representante legal, Sra. Roselene Inês Panazzolo Ferrazzo, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, que de acordo com Processo Administrativo Especial nº 093/2023, foi aplicada a multa por descumprimento do item 3.1 da Cláusula Terceira, nos termos da alínea "f" do item 5.1.2 da Cláusula Quinta, ambas do Contrato nº 028/2022, sobre o valor atualizado, perfazendo a sanção o correspondente ao valor de R$ 32.147,13 (trinta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e treze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Fica a **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI NOTIFICADA** a pagar o valor fixado acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, independentemente de notificação pessoal, por depósito na seguinte conta bancária:

Banco: 748 SICREDI
Agência: 0179
Conta corrente: 02032-1

O não atendimento da presente **notificação** no prazo assinalado, implicará na inscrição em dívida ativa e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Travesseiro, 09 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7AAD7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2023

DESIGNA os membros da JUNTA MÉDICA OFICIAL, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 375/2023, de 17 de março de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, §2º §3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, **DESIGNA** os Senhores NAEL KHALED ABDALLAH ABDEL HAMID MAHMUD – CRM 36.087, PATRICK RESTELLI BOBSIN – CRM 46.074 e FÁBIO JOSÉ PAVAN – CRM 49.427, como membros da **JUNTA MÉDICA OFICIAL** para fins de instruir o Processo Administrativo nº 375/2023, de 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BF537213

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2023

REVOGA a Portaria nº 154/2021 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 936/2010, de 06 de abril de 2010 e alterações posteriores, **REVOGA** a Portaria nº 154/2021 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Luana Casagrande Bettio
Suplente: Michele Raquel Kunrath Träsel

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Ivan Cornelius Dahm

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Pedro Henrique Finger
Suplente: Daniela Both Scheid

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS CLUBE DE MÃES:
Titular: Nelsi Maria Hefle
Suplente: Elenice Ahne Hendges

ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Marli Weimer
Suplente: Miriam Inês Bruxel Rauber

CÍRCULO DE PAIS E MESTRES
Titular: Jorge Kremer
Suplente: Lilian Arnhold Fucks

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0AC071DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.133/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção e Poços e Redes D'água …… R$ 5.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (389) ……...… R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (390) …. R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social ……..…… R$ 5.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (301) R$ 5.000,00

TOTAL ……..…….……..... **R$ 10.000,00**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:543303B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO REURB 01/23

Trata-se de requerimento subscrito pela empresa AC SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E REGULARIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.691.290/0001-42, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 741, sala 3-A, centro, na cidade de Sombrio/SC, neste ato representado pelo Sra. Ana Claudia de Melo Bitencourt, casada, empresária, nascida em 12 de dezembro de 1986, portador do CPF nº 918.237.142/34, provocando este Município a instaurar um procedimento administrativo de regularização fundiária para referida área.
Diversos documentos e projetos foram acostados ao requerimento, necessários à realização dos trabalhos, bem como toda a documentação necessária da requerente, demonstrando sua existência jurídica e a legitimidade do seu representante.
Há elementos suficientes para a instauração do PAR (Procedimento administrativo de regularização) com objetivo de analisar o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado como **NÚCLEO FERNANDO FERRARI 01**.

Assim, determino ao setor administrativo desta Secretaria:
1º. Oficiar à Requerente do teor deste despacho;
2º. Lavrar a Portaria inaugural do PAR, como de praxe;
3º. Publicar esta decisão na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Três Cachoeiras, 07 de Março de 2023.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:287A190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA INAUGURAL Nº. 01 /2023

O Presidente do Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Três Cachoeiras/RS, nos termos da Lei Nacional n. 13.465, de 2017, DETERMINA a **instauração do procedimento administrativo de regularização (P.A.R.)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal denominado **NÚCLEO FERNANDO FERRARI 01**, adotando-se as seguintes providências:

I - Autuação desta portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;
II - Comunicação aos respectivos setores e Secretaria Municipal pertinentes os processo:

a) Delimitar o núcleo urbano;
b) Confirmar sua informalidade e consolidação;
c) Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de reurb;
d) Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
e) Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

Impreterivelmente, em até 15 dias, os setores que acharem pertinente alguma adequação retornem os autos para devidas providências.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Em Três Cachoeiras/RS, 14 de março de 2023.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Comitê Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:46DD9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB

Núcleo Urbano Informal: **FERNANDO FERRARI 01**
Processo Administrativo: **001**

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Três Cachoeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **91.103.127/0001-91**, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal FERNANDO FERRARI 01 e que referida regularização envolverá a seguinte área:

Trata-se de identificação por visualização aérea de núcleo urbano consolidado com infraestrutura essencial existente, localizado no bairro Fernando Ferrari, em torno da Rua Dois Irmãos, Travessa Dois Irmãos, BR 101-KM 32, Estrada Três Irmãs e terras de terceiros, com perímetro definido a partir do vértice **01**, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **15**, de coordenadas **N 6.736.959,91m** e **E 598.943,31m**; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com a área de posse de Darci Mengue Model, com azimute de 121°45'04,26" por uma distância de 14,77m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 6.736.952,14m** e **E 598.955,86m** ; deste segue ao **NORDESTE**, com azimute de 125°57'49,68" por uma distância de 60,98m, até o ponto **13**, de coordenadas **N 6.736.916,33m** e **E 599.005,22m** ; deste segue ao **NORDESTE,** com azimute de 125°11'20,08" por uma distância de 21,88m, até o ponto **12**, de coordenadas **N 6.736.903,72m** e **E 599.023,10m** ; deste segue ao **NORDESTE**, com azimute de 125°04'22,97" por uma distância de 17,03m, até o ponto **11**, de coordenadas **N 6.736.893,94m** e **E 599.037,04m** ; deste segue ao **NOROESTE,** confrontando com área de posse de Darci Mengue Model**,** com azimute de 31°20'51,69" por uma distância de 30,38m, até o ponto **10**, de coordenadas **N 6.736.919,88m** e **E 599.052,84m** ; deste segue ao **NOROESTE,** confrontando com a área de posse de Darci Mengue Model, com azimute de 301°04'43,02" por uma distância de 52,00m, até o ponto **09**, de coordenadas **N 6.736.946,72m** e **E 599.008,30m** ; deste segue ao **NOROESTE,** confrontando com a área de posse de Darci Mengue Model**,** com azimute de 31°20'51,69" por uma distância de 54,00m, até o ponto **08**, de coordenadas **N 6.736.992,84m** e **E 599.036,40m** ; deste segue ao **NOROESTE** confrontando com a área da Estrada Três Irmãos, com azimute de 31°20'51,69" por uma distância de 14,60m, até o ponto **07**, de coordenadas **N 6.737.005,31m** e **E 599.043,99m** ; deste segue ao **SUDOESTE,** confrontando com a área de posse de Silvia Regina de Oliveira Model**,** com azimute de 122°41'17,41" por uma distância de 41,01m, até o ponto **06**, de coordenadas **N 6.736.983,17m** e **E 599.078,51m** ; deste segue ao **NOROESTE**, confrontando com a área de posse de Silvia Regina de Oliveira Model, com azimute de 31°20'51,69" por uma distância de 40,31m, até o ponto **05**, de coordenadas **N 6.737.017,59m** e **E 599.099,48m** ; deste segue ao **NORDESTE,** confrontando com a área de posse de Silvia Regina de Oliveira Model, com azimute de 123°18'27,29" por uma distância de 65,63m, até o ponto **04**, de coordenadas **N 6.736.981,55m** e **E 599.154,32m** ; deste segue ao **NORDESTE,** com azimute de 123°18'27,29" por uma distância de 32,92m, até o ponto **03**, de coordenadas **N 6.736.963,47m** e **E 599.181,84m** ; deste segue ao **OESTE**, confrontando com a área de posse de Silvia Regina de Oliveira Model, com azimute de 18°21'56,47" por uma distância de 29,30m, até o ponto **02**, de coordenadas **N 6.736.991,28m** e **E 599.191,07m** ; deste segue ao **NORTE,** confrontando com a área de posse de Silvia Regina de Oliveira Model**,** com azimute de 104°28'56,85" por uma distância de 32,06m, até o ponto **01**, de coordenadas **N 6.736.983,26m** e **E 599.222,12m** ; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com a Via Lateral da BR 101 – KM 32, com azimute de 198°21'33,04" por uma distância de 80,13m, até o ponto **28**, de coordenadas **N 6.736.907,21m** e **E 599.196,88m** ; deste segue ao **SUDESTE** com azimute de 198°21'56,47" por uma distância de 9,74m, até o ponto **27**, de coordenadas **N 6.736.897,96m** e **E 599.193,81m** ; deste segue ao **SUDESTE**, com azimute de 198°21'56,47" por uma distância de 126,73m, até o ponto **26**, de coordenadas **N 6.736.777,69m** e **E 599.153,88m** ; deste segue ao **SUDOESTE,** com azimute de 198°21'56,47" por uma distância de 10,94m, até o ponto **25**, de coordenadas **N 6.736.767,31m** e **E 599.150,43m** ; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando com a área de posse de Claudeci Albino Pereira, com azimute de 305°31'20,52" por uma distância de 79,46m, até o ponto **24**, de coordenadas **N 6.736.813,48m** e **E 599.085,76m** ; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com a área de posse de Claudeci Albino Pereira, com azimute de 220°18'00,61" por uma distância de 34,61m, até o ponto **23**, de coordenadas **N 6.736.787,08m** e **E 599.063,37m** ; deste segue ao **SUDOESTE,** confrontando com a área de posse de Claudeci Albino Pereira**,** com azimute de 308°18'14,20" por uma distância de 29,02m, até o ponto **22**, de coordenadas **N 6.736.805,07m** e **E 599.040,60m** ; deste segue ao **SUDOESTE,** com azimute de 308°18'14,20" por uma distância de 14,41m, até o ponto **21**, de coordenadas **N 6.736.814,00m** e **E 599.029,30m** ; deste segue ao **SUDOESTE** com azimute de 308°21'06,94" por uma distância de 123,33m, até o ponto **20**, de coordenadas **N 6.736.890,53m** e **E 598.932,57m** ; deste segue ao **SUDOESTE,** confrontando com a área de posse de Claudio Albino Pereira, com azimute de 308°33'48,26" por uma distância de 12,15m, até o ponto **19**, de coordenadas **N 6.736.898,10m** e **E 598.923,08m** ; deste segue ao **SUDOESTE** com azimute de 308°33'48,26" por uma distância de 12,99m, até o ponto **18**, de coordenadas **N 6.736.906,20m** e **E 598.912,92m** ; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com a área de posse de Darci Mengue Model, com azimute de 31°50'09,33" por uma distância de 25,01m, até o ponto **17**, de coordenadas **N 6.736.927,44m** e **E 598.926,11m** ; deste segue ao **NORDESTE,** com azimute de 26°50'15,32" por uma distância de 8,33m, até o ponto **16**, de coordenadas **N 6.736.934,88m** e **E 598.929,87m** ; deste segue ao **NORDESTE,** com azimute de 28°12'56,74" por uma distância de 28,41m, até o ponto **15**, onde teve início essa descrição.

Medidas perimetrais:
15 ao 14 = 14,77 m
14 ao 13 = 60,98 m
13 ao 12 = 21,88 m
12 ao 11 = 17,03 m
11 ao 10 = 30,38 m
10 ao 09 = 52,00 m
09 ao 08 = 54,00 m
08 ao 07 = 14,60 m
07 ao 06 = 41,01 m

06 ao 05 = 40,31 m
05 ao 04 = 65,63 m
04 ao 03 = 32,92 m
03 ao 02 = 29,30 m
02 ao 01 = 32,06 m
01 ao 28 = 80,13 m
28 ao 27 = 9,74 m
27 ao 26 = 126,73 m
26 ao 25 = 10,94 m
25 ao 24 = 79,46 m
24 ao 23 = 34,61 m
23 ao 22 =29,02 m

O perímetro foi identificado por visualização aérea e serve apenas para fins de cadastramento do perímetro do núcleo urbano consolidado no sistema de georreferenciamento do Município de Três Cachoeiras-RS, sendo aferido a partir das características fáticas extraídas da visualização in loco e o documento de caraterização do imóvel, o que permitiu concluir, pela análise da ocupação e consolidação do parcelamento do solo, dos documentos de posse apresentados, da vegetação e da infraestrutura, a identificação e demarcação do Núcleo Urbano Consolidado acima descrito.

Ruas de acesso ao núcleo: BR 101 – KM 32, Rua Dois Irmãos e Estrada Três Irmãos;

Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os possíveisinteressados e eventuais proprietários e confrontantes que ainda não forampessoalmente notificados ou encontrados.

Àqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, mediante prévio agendamento pelo telefone (51) 3667-1155, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em **até 30 (trinta) dias** a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Três Cachoeiras, adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Três Cachoeiras, aos 19 dias do mês de Abril de 2023.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A2414497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 188/2023
Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente Pedro Pereira Rolim, determinado pelo procedimento comum cível nº 5004695-25.2023.8.21.0072/RS.
Valor total: R$ 19.063,20 reais.
Licitação: inexigível, Art. 25, "Caput" da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D3B1BEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico n° 027/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses aquisição de toner. **Sessão Pública:** 10h do dia 26/05/2023. : **Edital de Pregão Eletrônico n° 028/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses aquisição de alimentos. **Sessão Pública:** 13h do dia 25/05/2023. : **Edital de Pregão Presencial n° 029/2023. Objeto:** Serviços de elaboração de provas e curso de capacitação para membros do Conselho Tutelar. **Sessão Pública:** 13h do dia 24/05/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1DA38094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Maio de 2023 ao dia 12 de Maio de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção no veículo utilizado pela Defesa civil Fiat Ducato, placa IWQ 2873, ano 2015/ 2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 704/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:20EBBCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Maio de 2023 ao dia 12 de Maio de 2023, para fins de contratação de empresa para mão de obra e serviços para motoniveladora XCMG GR 180, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viaria. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 723/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C3B4C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de maio de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:61859B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS (MASCULINO/FEMININO), SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE'S, LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICO E CONTAINER MODELO FRALDÁRIO PARA FUTUROS E EVENTUAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2768FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº285/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 156/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 143/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizoua AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VOYAGE, PLACAS IYK2B67, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, das EmpresasBoa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 514,00, item 2 de R$ 68,00, item 5 de R$ 246,00 e item 6 de R$ 38,00; e Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 3 de R$ 114,00 e item 4 de R$ 70,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:677C6CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº284/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 155/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 62/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurançae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, CHASSI nº HBZN0140TFAF05024, PATRIMÔNIO 31890, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaAlexandre Heling de Oliveira, inscrita no CNPJ nº: 14.650.331/0001-81, com sede no município deGeneral Câmara/RS, fls. 07, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 1.998,00, item 2 de R$ 857,00, item 3 de R$ 360,00 item 4 de R$ 38,00, item 5 de R$ 269,00, item 6 de R$ 169,00, item 7 de R$ 272,00, item 8 de R$ 480,00, item 9 de R$ 800,00, item 10 de R$ 120,00, item 11 de R$ 650,00 e serviço de mão de obra no valor de R$ 1.865,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C86B109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº286/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 61/2023
O Município de Triunfo torna público que,após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurançae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA XCMG, CHASSI nº G180D722024, PATRIMÔNIO 40970, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaAlexandre Heling de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 14.650.331/0001-81, com sede no

município deGeneral Câmara/RS, fls. 07, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 760,00, item 2 de R$ 159,00, item 3 de R$ 280,00 e serviço de mão de obra no valor de R$ 860,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CCF4BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 745/2022
Pregão Presencial nº 196/2022
Contrato n° 318/2022
Termo aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo
Contratada:Tarso Oto Stahlhofer
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/n° (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo:Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 231/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (documento em anexo), a contar de 08 de maio de 2023 com previsão de encerramento em 06 de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED367C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 89/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato n° 90/2021
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo
Contratada:UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo:Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de maio de 2023, com previsão de encerramento em 04 de junho de 2023, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF4AD1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato n° 47/2022
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Objeto do contrato:AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo:Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 08 de maio de 2023, com previsão de encerramento em 06 de junho de 2023, conforme solicitação da fiscal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F17E57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 253/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023
Contrato n° 144/2023
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JS Produções e Eventos LTDA
Objeto do contrato:Contratação de show musical com o **"GRUPO CDP"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia **07 de maio de 2023**, com início da apresentação previsto para às **16h30min** com duração mínima de **1h30min**, dentro das atividades do evento denominado "**Sorteio Triunfo Show de Prêmios"**.
Objeto do termo aditivo:prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, em decorrência do mau tempo e observada a Cláusula Quarta, Parágrafo Único, se transfere a apresentação prevista para o dia 07 de maio de 2023, para o dia 11 de junho de 2023, conforme solicitação do gestor.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:18871493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 137/2023
Pregão Presencial nº 54/2023
Contrato n° 149/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INTERATIVA SOLUÇÕES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,e especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a título de serviço de assessoria de imprensa (item 1), os demais serviços cotados são de execução eventual e serão pagos quando solicitados nos valores previamente estabelecidos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	12	Mês	Serviço de assessoria de imprensa	**R$ 6.500,00**
2	24	H	Captação e gravação das imagens	**R$ 5,00**
3	24	H	Captação e gravação de áudios.	**R$ 5,00**
4	96	Un	Registro fotográfico.	**R$ 75,92**
5	96	Un	Manipulação e o tratamento fotográfico	**R$ 72,00**
6	96	Un	Edição de conteúdo institucional para a mídia escrita	**R$ 50,00**
7	96	Un	Edição de conteúdo institucional, para a mídia falada.	**R$ 30,00**
8	96	Un	Edição de conteúdo institucional para a mídia televisiva/mídia sociais/internet (vídeos)	**R$ 30,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DFF59309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 268/2023
Dispensa de Licitação nº 144/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratado: João Eliseu de Camargo
Retifica-se a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 08 de maio de 2023, ANO XV | Nº 3564 – pag. 112. Assim:
Onde se lê: "Contrato nº 149/2023".
Leia-se: "Contrato nº 150/2023".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B74AF358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFA98F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÕES DE LIXEIRAS PARA COLOCAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 23 de maio de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F0461DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de maio de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA COLETA E**

ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, visando atender a demanda Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7BEEBC59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de maio de 2023**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E DE PISO INTERTRAVADO,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para entrega fracionada de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40186258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.072, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 3.072, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a realizar projetos de investimentos para pavimentação, obras e iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:543296AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.073, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 3.073, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 120.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0621.02 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

Recurso: 0600.04 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0621.02 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Recurso: 0500 – 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS)
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0600.05 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 2,049 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 605.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FBD36554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.074, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 3.074, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,160 – PROCAD-SUAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:003613CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.075, DE 09 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 3.075, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo a outorgar Cessão de Uso Compartilhado de bem imóvel de domínio municipal.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito do imóvel municipal a seguir descrito:

“Sala em alvenaria junto ao pavilhão de Exposições Nuti Botton, medindo 13,90m², localizado na Rua João Lunardi, nº 702, no Parque Municipal de Exposições Heinrich Fankhauser do Município de Tuparendi/RS”.

Art. 2º O uso cedido destina-se à utilização compartilhada pela Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, do espaço para suas atividades fins, sem modificar a finalidade original do imóvel de Pavilhão com suas características especificas, sendo que quaisquer construções dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 3º A Cessão de Uso Compartilhado será outorgada por Contrato, na forma da minuta anexa, integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

CONTRATO Nº ___/2023 – DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Tuparendi, na Av. Tucunduva, 2.617, centro, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE TUPARENDI, associação privada, com sede na cidade de Tuparendi, na Rua Amadeu do Prado Mallmann, nº 107, inscrito no CNPJ sob nº 06.084.041/0001-90, neste ato representado pelo seu presidente Sr. João Acenildo Ferreira, residente e domiciliado nesta cidade.

IMOVEL: Sala em alvenaria junto ao pavilhão de Exposições Nuti Botton, medindo 13,90m², localizado na Rua João Lunardi, nº 702, no Parque Municipal de Exposições Heinrich Fankhauser do Município de Tuparendi/RS.

Pelo presente Contrato de Cessão de Uso, o CEDENTE supra referido e qualificado, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel acima descrito e caracterizado, cede ao CESSIONÁRIO, também referido e qualificado o direito de uso sobre o mencionado imóvel mediante termos, cláusulas e condições seguintes:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O CESSIONÁRIO recebe, nesta data, o imóvel supra descrito e caracterizado, com a finalidade de utilizá-lo como sua sede**,** sem modificar a sua finalidade original, com suas características especificas, devendo administrá-lo conforme diretrizes fixadas em regulamento próprio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CESSIONÁRIO deverá promover o uso do imóvel zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários.

2.2 Quaisquer benfeitorias destinadas a tornar o uso mais cômodo dependerão de autorização prévia e por escrito do CEDENTE para a sua execução.

2.3 O CESSIONÁRIO poderá utilizar os espaços dos banheiros do pavilhão de Exposições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Compete ao CESSIONÁRIO a designação de funcionário para desempenhar a função de limpeza do espaço da sala e dos banheiros.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 O CESSIONÁRIO fica responsável, civilmente, por qualquer dano que seus agentes ou empregados venham a causar ao CEDENTE ou a terceiros, no desempenho de suas atividades no espaço do imóvel cedido.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 Obriga-se o CESSIONÁRIO a manter seguro que garanta a vida das pessoas e a integridade dos bens cedidos, em valor compatível com o bem recebido.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, e pela Lei Orgânica do Município que em seu Art. 37, que disciplina sobre o uso de bens públicos.

7. CLÁUSULA SETIMA

7.1 A Cessão de Uso do espaço no imóvel objeto do presente Contrato é pelo prazo de 05 (cinco) anos, e será prorrogada automaticamente por igual período se não houver manifestação formal das partes.

7.2 O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas.

7.3 O presente Contrato será registrado no cartório imobiliário competente, nos termos do Decreto-Lei Nº 271/67.

7.4 As despesas de registro correrão por conta exclusivas do CESSIONÁRIO.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 A cessão será gratuita durante o prazo de vigência do presente Contrato.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. Fica ressalvado ao CEDENTE o direito de ocupar o espaço restante do imóvel, e instalações para promoção de suas atividades afins, mediante agendamento prévio.

10. CLÁUSULA DECIMA

10.1 A CESSIONÁRIA estará autorizada a instalar uma torre de transmissão junto a área do Parque Municipal, a ser identificada, a fim de captar sinal para suas atividades.

10.2 Fica o CEDENTE autorizado a utilizar o sinal da torre de transmissão, dentro de suas necessidades de utilização de sinal de transmissão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Santa Rosa para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas legais instrumentárias.

Tuparendi - RS, ___ de _____ de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Cedente

JOÃO ACENILDO FERREIRA
Presidente
Cessionário

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:50DC43F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 97/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**

OBJETO: §1º Execução de Serviços para revitalização da Iluminação Pública em diversas ruas e avenidas, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada R$363.088,47 (trezentos e sessenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
§2º Os pagamentos serão em 30, 60, 90 e 120 dias (trinta, sessenta, noventa e cento e vinte dias), com recursos próprios do Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Tomada de Preços 02/2023.

Tuparendi (RS), 09 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2DE77A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.829, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 3.829, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 3.073, de 09 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 120.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0621.02 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 120.000,00
Recurso: 0600.04 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0621.02 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Recurso: 0500 – 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS)
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0600.05 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 2,049 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 605.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º. Este Decrero entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A52AF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.830, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 3.830, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 3.074 de 09 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,160 – PROCAD-SUAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:77DBB650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 32/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 008/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 008/2023, de 05 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de maio de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.195 de 04 de abril de 2023.
I – CARGO: Professor com habilitação de Licenciatura em Música
HEBERSON JOSAFAH REIS –1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MAIO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C8D2A8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 004/2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIE SCHWALBEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIE SCHWALBEN**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município em apresentações no Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para difundir a cultura Alemã. Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 09/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:11A191B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 005/2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL VENÂNCIO EM CANTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL VENÂNCIO EM CANTO**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município em apresentações no Município de Sério no projeto Cantar é Bom. Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 09/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F690637

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 006/2023 - GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o **GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município em apresentações no Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 09/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C847224C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 09/05/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4A736A83

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações.

Setor de Licitações em 09/05/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:29315868

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 007/2023 - INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o **INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na Festa das Cucas no Município de Santa Cruz do Sul. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 09/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:19088D3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 77 (Etinilestradiol + Levonorgestrel - 0,03/0,15mg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022, que Registrou os Preços de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal e uso nas Unidades de Saúde aos pacientes do SUS do Município. Data da assinatura: 08/05/2023. Validade: 21/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4156FD68

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de Palestrante para o XIII Fórum Internacional de Educação e XVII Fórum Nacional de Educação a ser realizado no dia 20/07/2023, com o tema A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento. Contratado: EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0723B906

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadores: MARIA CÂNDIDA GORGEN GERLACH, FREDERICO ANTONIO GORGEN GERLACH e FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 67/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 06 (seis) meses, respectivamente até 22/11/2023. Ao mesmo tempo o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.616,27 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais, vinte e sete centavos), conforme reajuste previsto na Cláusula Quarta, §1º, do instrumento contratual, com base na Cláusula Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 08/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93A70502

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 13/05/2023, respectivamente até a

data de 13/05/2024, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD59EFA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: LUCIANA HUBNER. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 10/05/2023, respectivamente até 10/05/2024. Ao mesmo tempo o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja, R$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 1.402,32 (hum mil, quatrocentos e dois reais, trinta e dois centavos), conforme reajuste previsto na Cláusula Quarta, §1º, do instrumento contratual, com base na Cláusula Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 08/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68FC1433

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante N. FELTEN, restando assim uma LICITAÇÃO FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 08/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D386652B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05/ 2023

Dispõe sobre a dispensa e inexigibilidade de Licitação, na forma física, nos termos do art. 75, §3º c/c art. 176, inc. II, ambos da Lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação.

Art. 1º. Esta Resolução de Mesa dispõe sobre as hipóteses de contratação direta, inexigibilidade e, em especial, dispensa de licitação, na forma física, de que trata o art. 75, § 3º c/c art. 176, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Hipóteses de uso

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Xangri-Lá adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inc. I do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.

II- Contratação de bens e serviços, no limite disposto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

III- Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inc. III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados, de forma cumulativa:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão periodicamente atualizados, conforme normatização federal;

§ 5º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

Procedimento da dispensa

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação que será conduzido pelo Agente de Contratação após findada a pesquisa inicial de preços, será realizada na forma física e será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda (DFD) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (ETP), análise de riscos, termo de referência (TR), projeto básico ou projeto executivo;

II- parecer jurídico e, se for o caso, pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos,

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - razão de escolha do contratado;

VI - pesquisa de preços, e se for o caso, justificativa de preço;

VII- autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado pelo Agente de Contratação e será mantido à disposição do público no site da Câmara Municipal de Xangri-Lá

§3º Nos casos de dispensa de licitação, regulados pela presente Resolução de Mesa, o ETP e o TR somente serão necessários quando se tratar de contratação com prestações sucessivas e/ou entrega não imediata.

Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços diretamente ao Agente de Contratação.

§1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, que será publicada em Portal da Câmara Municipal de Xangri-Lá e Diário dos Municípios;

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) ou por protocolo perante o Agente de Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese da estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, à verificação de compatibilidade de preços será feita considerando todos os concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 9º, § 1º desta Resolução.

§ 1º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas as condições de que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente à proposta, via e-mail ou protocolados perante o Agente de Contratação até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art.75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da

regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Trabalhista e FGTS.
§1º Em caso de Pessoa Jurídica enquadrada como MEI ou Física em relação ao FGTS será suficiente a apresentação de Declaração informando não dever valores desta natureza.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art.12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 15. No caso do procedimento restou fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

CAPÍTULO IV
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 16. Entende-se como inexigibilidade de licitação, a forma de contratação de bens e serviços em todos os casos em que for inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.

§1º O processo de Inexigibilidade de Licitação será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 17**.** O processo de contratação mediante inexigibilidade deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I- Documento de formalização de demanda;

II- Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, Análise de riscos, se for o caso;

III- Minuta do Contrato, se for o caso;

IV- Razão da Escolha do Contratado;

V- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

VI - Justificativa específica acerca da contratação mediante inexigibilidade de licitação.

VII - Autorização da autoridade Competente;

VIII - Parecer jurídico.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 18. Encerrada a etapa de julgamento e habilitação das contratações diretas, dispensas e inexigibilidades, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. Após adjudicação e homologação e antes de ser enviado o processo à Contabilidade para Empenho, deverá a autoridade competente submeter o processo novamente ao Agente de Contratação a fim de que ele proceda com as publicidades pertinentes, em especial, no Licitacon.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília,Distrito Federal.

Art.22. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação

Xangri-Lá/RS, 08 de Maio de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

DAVI BORGES
Vice-Presidente

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
1º Secretário

ADALCIR RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:4CB7C16A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 06/ 2023

Regulamenta os bens de consumo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xangri--Lá/RS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xangri-Lá, conforme o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º O servidor público responsável pela contratação, quando identificar que se trata de bem de consumo de luxo, nos termos desta Resolução, devolverá ao Requisitante para supressão ou substituição dos bens demandados.

Vigência

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Xangri-Lá/RS, 08 de Maio de 2023

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

DAVI BORGES
Vice-Presidente

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
1º Secretário

ADALCIR RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:E5069AB6

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 05/2023 AO CONTRATO 20.132/2022

ADENDO 05/2023 AO CONTRATO 20.132/2022	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E BANCO DO BRASIL S.A.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2023.
VALOR	Acrescer o valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), fixando-se, como valor total do contrato, o montante de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	De 01/05/2022 a 01/05/2024
AMPARO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 30.976/2022.
DATA ASSINATURA	09/05/2023

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:196905FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72659

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS VIGILANTES PLANTONISTAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 26, PROCESSO 72659/2023."** com fulcro no artigo **24, INC IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **72659/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME ENDEREÇO: RUA BARÃO DO GUAÍBA, 871 10052 19.920.844/0001-89 Tramandaí
VALOR: 23.760,00

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5FA7C8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMEI RAINHA DO MAR,O CONTRATO DEVERÁ SER DE 12 MESES. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC X DA 8.666/93, PROCESSO 62893/2023."** com fulcro no artigo **24, INC X** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62893/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: SILVANA SPALL EISENHARDT ENDEREÇO: 0 32878 962.819.100-44 XANGRI-LA
VALOR: 41.600,00

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:180DC255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 73222

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "Captação de Recursos e Elaboração de Projetos"Período: 10/05/20023 A 12/05/2023, NO HOTEL BLUE TREE TOWERS MILENIUM, EM PORTO ALEGRE RS, PARA O SERVIDOR MÁRIO DA SILVA DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73222/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MAGRIT HILLE ENDEREÇO: R LUIZ ABRY 31464 18.933.882/0001-03 POMERODE
VALOR: 2.099,00
Xangri-Lá, 09 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:917D17D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 124-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA DESTILADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 114/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A7532DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 117-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de maio de 2023 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 115/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A8C31FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 73151

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "Captação de Recursos e Elaboração de Projetos"Período: 10/05/20023 A 12/05/2023, NO HOTEL BLUE TREE TOWERS MILENIUM, EM PORTO ALEGRE RS, PARA O SERVIDOR ANILTON VOLNEI DE AQUINO JÚNIOR DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73222/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: MAGRIT HILLE ENDEREÇO: R LUIZ ABRY 31464 18.933.882/0001-03 POMERODE
VALOR: 2.099,00

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2265FFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 123-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 113/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3AD8CC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 127-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL CONTRACEPTIVO PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 116/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3ABFBB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (E.P.I.) para serem usados pelos servidores serventes/merendeiros e serventes/merendeiras das E.M.E.Fs. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP – CNPJ 14.984.352/0001-33				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Avental. Marca: Plastcor	Unid	100	R$ 7,79

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Avental Térmico de Segurança. Marca: Rio Valley	Unid	30	R$ 86,18
06	Luva Térmica. Marca: Supersafety	Par	50	R$ 37,87
07	Óculos de segurança de sobrepor. Marca: Valeplast	Unid	30	6,78
08	Sapato E.V.A. Marca: Monseg	Par	24	R$ 41,22
09	Touca tecido. Marca: Prevemax	Unid	50	R$ 16,27

Desertos/Fracassados		
	Especificação	
03	Avental/Jaleco	Fracassado
04	Calça branca	
05	Calçado segurança	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:C1761B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Registro de Preços nº 127/2023
Ata de Registro de Preços nº 127/2023, Pregão Eletrônico nº 104/2022

Objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	PARKA EM NYLON TAM M - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		162	R$ 166,75
02	PARKA EM NYLON TAM G - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		226	R$ 172,54
03	PARKA EM NYLON TAM GG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		159	R$ 172,54
04	PARKA EM NYLON TAM XG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		88	R$ 172,54
05	PARKA EM NYLON TAM P - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		56	R$ 160,96
06	PARKA EM NYLON TAM XXG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		51	R$ 166,75

Contratado: **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24.

Alvorada, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CF85E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 102/2023- Pregão Eletrônico nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais para reforma do pavilhão da serralheria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	**SERRA CIRCULAR MANUAL - 1400W:** Especificações: Produto contendo saída de pó, ajuste de profundidade, trava do interruptor de acionamento e capa de proteção. Deve acompanhar disco, chave allen 6mm e guia de corte lateral.- Tensão: 220V;- Potência: 1.400W;- Cabo de energia: 2 metros.	UN	DWT	1	R$ 523,80	R$ 523,80
10	**PREGO 19 X 39.**	KG	TX	20	R$ 13,30	R$ 266,00
11	**PREGOS 17 X 27.**	KG	TX	30	R$ 13,40	R$ 402,00
13	**PRANCHA EUCALIPTO 15 X 5 X 5,40.**	UN	PSUL	80	R$ 34,30	R$ 2.744,00
Total						**R$ 3.935,80**

Valor total do contrato: R$ 3.935,80 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Contratada: Almada Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89

Alvorada, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B9388EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 105/2023- Pregão Eletrônico nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais para reforma do pavilhão da serralheria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	**PARAFUSO P/ TELHA 5/16'' X 110MM:** Especificações: Produto zincado, cabeça sextavada com arruela e anel de vedação.	UN	WORKER	1500	R$ 0,62	R$ 930,00

Valor total do contrato: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Contratada: D. Importação – Comércio e Bazar Ltda. - CNPJ sob o nº 43.146.631/0001-26

Alvorada, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:27042A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 108/2023- Pregão Eletrônico nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais para reforma do pavilhão da serralheria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	**SERRA MÁRMORE MANUAL - 1400W:** Especificações: Base com regulagem de profundidade e ângulo (até 45°).Deve acompanhar 2 chaves	UN	VONDER	1	R$ 399,90	R$ 399,90

	para troca do disco.- Tensão: 220V; Potência: 1.400W.					

Valor total do contrato: R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Contratada: Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda. - CNPJ sob o nº 36.515.614/0001-53

Alvorada, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B62364BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 52, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.764.860,07 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.764.860,07 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0500004	235	R$ 1.012,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 13.632,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	0500004	1598	R$ 133.171,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	363	R$ 30.777,84
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	365	R$ 11.609,28
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0500000	354	R$ 11.620,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	0500000	335	R$ 41.448,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 16.097,40
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0271.0108.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	0500000	230	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0500000	266	R$ 22.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	55	R$ 220.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	0501000	70	R$ 115.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33191130000000000000	0501000	435	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0540003	36	R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0540003	1635	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	0540003	213	R$ 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540003	214	R$ 78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0540007	121	R$ 245.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0500002	223	R$ 7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0501000	312	R$ 485.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	349	R$ 6.866,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 21.623,93
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.764.860,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 147.815,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	78	R$ 11.620,70
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0500000	88	R$ 30.777,84
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0500000	90	R$ 11.609,28
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0500000	59	R$ 41.448,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 16.097,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0500000	445	R$ 22.000,00
22 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO.CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIOMUNICIPAL	33190110000000000000	0500000	82	R$ 270.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0501000	71	R$ 155.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 293.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 245.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	120	R$ 7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0501000	71	R$ 135.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0501000	30	R$ 350.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0500000	73	R$ 6.866,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 21.623,93
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.764.860,07

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5D34D572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.398, DE 09 DE MAIO DE 2023.

AMPLIA O NÚMERO DE EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de empregos públicos municipais de agente comunitário da saúde, instituídos pela Lei Municipal nº2.979/2006, e alterações subsequentes, de 96 (noventa e seis) empregos atualmente existentes, para 106 (cento e seis) empregos, passando a vigorar a Tabela do art. 1º, do Diploma legal antes referido, nos seguintes moldes:

EMPREGO	NÚMERO	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL	JORNADA LABORAL SEMANAL
Agente Comunitário da Saúde	106 (cento e seis)	R$ 2.760,24	40 horas

Art. 2º. Fica ampliado o número de empregos públicos municipais de agente de combate à endemias, instituídos pela Lei Municipal nº2.979/2006, e alterações subsequentes, de 11 (onze) empregos atualmente existentes, para 14 (quatorze) empregos, passando a vigorar a Tabela do art. 1º, do Diploma legal antes referido, nos seguintes moldes:

EMPREGO	NÚMERO	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL	JORNADA LABORAL SEMANAL
Agente de Combate à Endemias	14 (quatorze)	R$ 2.760,24	40 horas

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.398, de 09 de maio de 2023.
ANEXO I - A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

Ampliação de cargos na manutenção de saúde, Agente comunitário da Saúde e Agente de Combate à Endemias.

CARGOS	Quantidade de cargos Novos	Valor do Salário atual R$	ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 37,82% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 20,62% Valor Complementar Ipasem)	TOTAL INDIVIDUAL MENSAL	Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos]	Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados
Agente Comunitário da Saúde	10	R$ 2.760,24	R$ 1.043,92	R$ 3.804,16	R$ 50.709,49	**R$ 507.094,90**
Agente de Combate à Endemias	3	R$ 2.760,24	R$ 1.043,92	R$ 3.804,16	R$ 50.709,49	**R$ 152.128,47**
TOTALIZAÇÕES	**10**	**R$ 2.760,24**	**R$ 1.043,92**	**R$ 3.804,16**	**R$ 50.709,49**	**R$ 659.223,37**

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.
Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.
Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Mesmo que todos os cargos sejam preenchidos imediatamente podemos afirmar que o aumento máximo da Despesa proposta na Lei nº 5.361, de 13 de dezembro de 2022, Lei Orçamento-2023, não ultrapassará a importância de R$ 461.406,90 devido ao fato que neste exercício somente será possível a contratação a contar do mês de maio. O cálculo apresentado para 2024, caso preenchido todos os cargos, a despesa não ultrapassará R$ 725.145,70, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%, e para o exercício de 2025 o valor já reajustado em 10% não ultrapassa o montante de R$ 797.660,27.
Sabemos que cabe a este órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as leis orçamentárias relativas ao plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta.
Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2023, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal, e que inequivocamente resultará em benefícios para a comunidade, compensando a despesa projetada, pois, viabilizará a mantença de adequado atendimento a rede de ensino, pois os cargos criados são para esta função.
Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2023.

Campo Bom, 09 de maio de 2023.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.398, de 09 de maio de 2023.
Anexo I – B - Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1°, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e, da Lei Orçamentária para 2023, que a criação de cargo objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0451935D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.406, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos I e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.319.112,54 (Um Milhão, Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 406 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*1.500,00*
0601.01.122.0004.2.046.3.3.90.14.00000000 – Secretaria Educação e Cultura MDE – Desp. 2777 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*5.000,00*
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação Professores Educ.Pré Escola MDE – Desp.2911 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*1.000,00*
0602.12.365.0051.2.059.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3120 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*1.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3016 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*15.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3019 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*50.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3019 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*5.100,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*100.000,00*
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural Centro Educação Integrada CEI – Desp. 2439 – Recurso 0500000000...	*R$*	*32.050,00*
0605.13.392.0054.2.104.3.3.90.39.00000000 – Centro Informação e Ludicidade Dr. Liberato – Desp. 2471 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*26.000,00*
0606.12.361.0118.2.111.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental PNAE – Desp. 2535 – Recurso 0552000000.....	*R$*	*105.000,00*
0606.12.365.0118.2.114.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche PNAE – Desp. 2530 – Recurso 0552000000.....	*R$*	*62.000,00*
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2565 – Recurso 0576000000.....	*R$*	*22.050,00*
0702.08.241.0025.1.126.4.4.90.51.00000000 – Centro Comunitário Idosos – Desp. 625– Recurso 0500000000.....	*R$*	*2.816,82*
0702.08.243.0027.1.181.3.3.90.30.00000000 – Revitalização Sala Convivência Abrigo Querubim– Desp. 3849 – Recurso 0665000000.....	*R$*	*1.050,00*
0702.08.243.0027.2.293.3.3.90.39.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 693 – Recurso 0660000000.....	*R$*	*15.400,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 968 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*100.000,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 968 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*350.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica – ASPS – Desp. 2222 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*260.000,00*
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manut.Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3667 – Recurso 0600004500.....	*R$*	*20.000,00*
0803.10.302.0034.1.127.3.3.90.39.00000000 – Centro Vida Especialidades Médicas Odontológicas – Desp. 2246 – Recurso 0500001002...	*R$*	*24.000,00*
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida Especialidades Médicas Odontológicas – Desp. 2248 – Recurso 0500001002..	*R$*	*32.000,00*
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgotos e Valos – Desp. 1792 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*30.000,00*
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgotos e Valos – Desp. 1792 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*30.000,00*
0903.15.451.0104.1.047.3.3.90.39.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 1843 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*24.000,00*
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.52.00000000 – Centro Mun. Recup.Bem-Estar Animais CEMPRA – Desp. 1216 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*4.000,00*
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 1612 – Recurso 0752000000	*R$*	*145,72*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 770.062,54 (Setecentos e Setenta Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 404 – Recurso 0500000000.....	R$	500,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398 – Recurso 0500000000.....	R$	1.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria Educação e Cultura MDE – Desp. 2778 – Recurso 0500001001.....	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria Educação e Cultura MDE – Desp. 2784 – Recurso 0500001001	R$	65.000,00
0602.12.365.0044.2.053.3.3.90.39.00000000 – Qualif.Prof.Persp.Educ.Inclusiva Pré Escola MDE – Desp. 2959 – Recurso 0500001001.....	R$	1.000,00

0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola Infantil MDE – Desp. 3108 – Recurso0500001001.....	R$	100.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3115 – Recurso 0500001001.....	R$	1.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3021 – Recurso0500001001.....	R$	5.100,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.31.00000000 – Prom. Eventos Ativid. Artísticas Culturais e Lazer – Desp. 2509 – Recurso 0500000000.....	R$	26.000,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 2692 – Recurso 0550000000.....	R$	22.050,00
0702.08.241.0025.1.126.4.4.90.52.00000000 – Centro Comunitário Idoso – Desp. 626 – Recurso 0500000000.....	R$	2.816,82
0702.08.243.0027.2.131.4.4.90.51.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 673 – Recurso0500000000.....	R$	1.050,00
0703.08.244.0029.2.147.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família IGD SUAS – Desp. 806 – Recurso 0660000000.....	R$	15.400,00
0704.16.482.0059.1.020.3.3.90.39.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 966 – Recurso 0500000000.....	R$	10.000,00
0704.16.482.0059.2.584.3.3.90.39.00000000 – Programa Habitacional Auxílio Moradia – Desp. 973 – Recurso 0500000000.....	R$	50.000,00
0704.16.482.0059.2.584.4.4.90.51.00000000 –- Programa Habitacional Auxílio Moradia – Desp. 976 – Recurso 0500000000.....	R$	40.000,00
0801.10.301.0011.2.601.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2060 – Recurso 0500001002.....	R$	32.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.32.00000000 – Manut.Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3656 – Recurso 0600004500.....	R$	200.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.39.00000000 – Manut.Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3660 – Recurso 0600004500.....	R$	60.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.32.00000000 – Manut.Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3656 – Recurso0600004500.....	R$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2219 – Recurso 0500001002.....	R$	24.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1714 – Recurso 0500000000.....	R$	24.000,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgotos e Valos – Desp. 1793 – Recurso 0500000000.....	R$	30.000,00
0203.15.451.0069.1.038.3.3.90.30.00000000 – Implantação de Ruas e Avenidas – Desp. 1819 – Recurso 0500000000.....	R$	30.000,00
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Mun. Recup.Bem-estar Animais CEMPRA – Desp. 1211 – Recurso 0500000000.....	R$	4.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 1611 – Recurso 0752000000.....	R$	145,72
	R$	

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto o excesso de arrecadação no valor de R$ 549.050,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Cinquenta Reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8D37270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.407, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 626.653,89 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.04.00000000 – Divisão Fiscalização – Desp. 43 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*2.176,58*
0602.12.165.0051.2.055.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3070 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*35.000,00*
0602.12.165.0051.2.055.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3070 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*5.620,25*
0602.12.165.0051.2.055.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3073 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*57.000,00*
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.04.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Creche MDE – Desp. 3180 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*8.000,00*
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.04.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Creche MDE – Desp. 3180 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*916,64*
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.94.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Creche MDE – Desp. 3185 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*1.121,78*
0602.12.165.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3096 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*16.000,00*
0602.12.165.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3096 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*2.019,93*
0602.12.165.0051.2.059.3.1.90.16.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3098 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*500,00*
0602.12.165.0051.2.059.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3099 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*46.000,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.04.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Pré Escola MDE – Desp. 3187 – Recurso 0500001001..	*R$*	*5.000,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.04.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Pré Escola MDE – Desp. 3187 – Recurso 0500001001..	*R$*	*122,13*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.46.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Pré Escola MDE – Desp. 3190 – Recurso 0500001001..	*R$*	*3.148,09*
0602.12.365.0031.2.639.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche MDE – Desp. 2891 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*63.642,39*
0602.12.365.0031.2.639.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche MDE – Desp. 2891 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*17.934,14*
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental MDE Desp. 3007 – Recursos 0500001001.....	*R$*	*70.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.04.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3173 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*11.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.04.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3173 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*1.740,87*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3174 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*200.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3176 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*32.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3178 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*119,24*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educ.Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3178 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*3.300,00*
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.46.00000000 – Centro de Referência Assistência Social CRAS – Desp. 719 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*5.900,00*
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.94.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2174 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*440,00*
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.94.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2174 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*37.651,85*
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3651 – Recurso 0600004500.....	*R$*	*300,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.122.0004.2.035.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 4 – Recurso 0500000000.....	R$	2.295,82
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2775 – Recurso 0500001001.....	R$	10.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola MDE – desp. 3101 – Recurso 0500001001.....	R$	10.000,00
0602.12.365.0031.2.639.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche MDE – Desp. 2889 – Recurso 0500001001.....	R$	74.062,21
0602.12.365.0031.2.639.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche MDE – Desp. 2889 – Recurso 0500001001.....	R$	17.934,14
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola FUNDEB 70% - Desp. 2.326 - Recurso 0540001070.....	R$	200.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental FUNDEB 70% - Desp.2298 – Recurso 0540001070.....	R$	200.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental FUNDEB 30% - Desp. 2306 – Recurso 0540000000.....	R$	83.648,09
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência Assistência Social CRAS – Desp. 717 – Recurso 0500000000.....	R$	5.900,00
0801.10.112.0004.2.537.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1860 – Recurso.0500001002.....	R$	18.773,63
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2170 – Recurso 0500001002.....	R$	4.040,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:32598A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 2º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre MARÇO/ABRIL, do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de maio de 2023, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março - Abril				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				33.027.628,00
Atualizada				33.287.628,00
Receita Realizada				10.650.972,04
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.633.289,36
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				33.027.628,00
Dotação Atualizada				37.920.917,36
Despesa Empenhada				19.110.824,75
Despesa Liquidada				8.793.379,15
Despesa Paga				7.365.513,85
Superávit Orçamentário				1.857.592,89
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada				19.110.824,75
Despesa Executada				
Liquidada				8.793.379,15
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				29.916.499,16
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	-2.381.598,77	1.044.813,65	-43,87	
Resultado Nominal – Acima da LInha	-2.381.598,77	976.037,79	-40,98	
Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.658.002,27	1.397.933,23	260.069,04
Poder Executivo	1.629.022,21	0,00	1.368.953,17	260.069,04

Poder Legislativo	28.980,06	0,00	28.980,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.248.607,89	31.106,56	861.916,35	355.584,98
Poder Executivo	1.248.607,89	31.106,56	861.916,35	355.584,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.906.610,16	31.106,56	2.259.849,58	615.654,02

DESPESAS COM MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.836.827,38	25,00	20,45
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	492.116,46	60,00	47,80

DESPESAS COM ASPS	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.141.921,25	15,00	15,43

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 10/11/2022 E HORA DA EMISSAO 17:05

COTIPORÃ, 09 de maio de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:7C3B879F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.455, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 29.800,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.042.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.800,00	87605-4	1704*
		TOTAL …….	29.800,00		

(*) Recurso 1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	5.200,00	87612-7	1704*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.900,00	87622-4	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87624-0	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	87626-7	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87628-3	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400,00	87627-5	1704*
06.01.15.451.0242.3444	3.33.90.30	Material de Consumo	3.300,00	87593-7	1704*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	800,00	87543-0	1704*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.30	Material de Consumo	900,00	87554-6	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.44.90.30	Material de Consumo	900,00	87578-3	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	87574-0	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.44.90.30	Material de Consumo	4.900,00	87584-8	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.900,00	87585-6	1704*
		TOTAL ……..	29.800,00		

(*) Recurso 1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E9B0F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 134/2023 A 141/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 031 / 2023

Extrato dos Contratos 134/2023 a 141/2023 do Pregão Eletrônico 031 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de informática, tendo como contratadas as empresas:
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
6	30 cx	Bobina 80x30 CX30	Easypaper	99,75
7	30 cx	Bobina 57x300 CX6	Easypaper	180,00

ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
2	100 un	Mouse óptico com scroll conector USB	6,00

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
1	100 un	teclado padrão abnt2, USB.	18,90

HAYA INFORMATICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
5	50 un	HD SSD 240GB	91,00

HMA COM E ATACD DE PROD DE INF. E ELETRONICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
4	8 un	Switch	609,00

JEISON LILLA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA/MODELO	Valor unitário R$
3	15 un	Cabo de Rede CAT6 Caixa 305m	VO66/catu/utp24awg	638,00
10	10 un	Cabo vga d-sub 15 pinos para monitor 2 metros vga-2	RB Tronics	20,00
11	10 un	Cabo Hdmi 2.0 Hdr 4k 3d Ultra Hd 2 m.	PIX/018-2220	17,50
12	10 un	Suporte para televisão 50 pol.	Brasforma/SBRU951	19,00

MAURO ANTONIO BREZOLIM LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
8	50 un	Régua elétrica 110/220 v	Eletro	22,97

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A620B8BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 025 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de iluminação, tendo como contratadas as empresas:
ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
38	1.000	Lâmpada vapor de sódio 100 w base E 27.	GLight	35,00

COMERCIAL UNYLUX LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado.	Reatec	52,00
06	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AE.	Reatec	57,40

37	1.000	Lâmpada LED 20 W, bulbolar E27.	MX	6,55
44	2.000	Suporte para lâmpada E27.	Decorlux	1,36
45	2.000	Suporte para lâmpada E40.	Decorlux	6,00
53	5000	Fio paralelo 2 x 2,5mm.	Engecabos	1,68
62	2.000	Lâmpada vapor de sódio tubular 70 w, 220v.	Avant	9,00

ANTUNES COMERCIAL LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	1.200	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/parafusos, 230 mm.	Olivo	29,00
08	870	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE.	Maprelux	57,50
09	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE.	Maprelux	58,80
14	100	Braço galvanizado a fogo para luminária, 1 m.	Etubos	20,00
17	6.000	Tomada para relé fotoelétrico padrão ABNT.	TCL	4,45
18	300	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/parafusos, 230 mm.	Olivo	28,80
22	130	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE.	Maprelux	56,60
55	3.000	Conector perfurante 70 mm.	MCI	4,10
60	200	Ignitor para reator VS de 70 A, 400 w.	Maprelux	7,90
63	1.000	Lâmpada econômica espiral 45w, rosca E27.	MX	22,90
64	1.000	Lâmpada fluorescente compacta 45 W.	MX	22,90
66	500	Luminária com grade para lâmpada VS 70 W.	TCL	39,99

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
43	300	Prego 17 x 27.	TX	13,85
69	1000	Isolador roldana 72 X 72 X20mm	Mamplex	5,39

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
28	10.000 m	Cabinho flexível 1,55 mm, preto ou branco.	RCM	0,65
29	10.000 m	Cabo multiplex duplex 10 mm².	RCM	1,87
34	10.000 m	Fio plastichumbo 2 x 1,5m.	Foxlux	1,99
35	10.000 m	Fio sólido 2,5mm.	RCM	1,34
36	600	Fita isolante de 20 m.	Kian	3,70
47	6000	Cabo multiplex duplex 25 mm².	RCM	4,04
49	5000	Cabo PP 2 x 1,5mm.	RCM	1,64
50	5000	Cabo PP 2 x 2,5mm.	RCM	2,91
51	1000	Cabo PP 2 x 4mm..	RCM	5,29
52	1000	Cabo PP 3 x 4mm.	RCM	7,23
54	3000	Fio paralelo 2 x 1,5mm.	RCM	1,49
70	1000	Armação AR 11 chapa grossa	Olivo	12,99

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
30	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/ parafusos, 170 mm.	Eltrofer	28,50
31	1000	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/parafusos, 190 mm.	Eltrofer	29,50
32	1000	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/ parafusos, 200 mm.	Eltrofer	31,00
33	1000	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/ parafusos, 240 mm.	Eltrofer	32,50
42	3.000	Parafuso tipo máquina 12 x 250 mm, galvanizado a fogo, com porcas e arruelas.	Olivo	8,04
46	1500	Parafuso tipo maquina, cabeça quadrada.	Olivo	10,12
48	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 270 mm.	Eltrofer	39,70

C RIFFEL COMERCIAL, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF	Goodlux	69,90
11	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE	Goodlux	64,00
12	80	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE	Goodlux	54,50
13	800	Reator para lâmpada VS 400 w AE	Goodlux	88,00
16	800	Relé fotocontrolador tipo t1 magnético	Goodlux	19,20
19	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE	Goodlux	53,20
20	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AE	Goodlux	52,10
21	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF	Goodlux	71,00
23	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE	Goodlux	58,60
25	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE	Goodlux	64,00
26	200	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE	Goodlux	55,20
27	200	Reator para lâmpada VS 400 w AE	Goodlux	88,00

RIWO INDUSTRIA E COM DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	900	Braço galvanizado a fogo para luminária, 1 m.	Própria	21,50

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
57	100	Contactora com bobina 220w 20 amperes.	Decorlux	69,50
58	100	Contactora com bobina 220w 30 amperes.	Decorlux	80,50
59	100	Contactora com bobina 220w 40 amperes.	Decorlux	165,90
67	250	Reator VM 250 W uso interno. Conforme NBR 5127/ 2170.	Goodlux	43,75

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
39	1.000	Lâmpada vapor de sódio 150 w.	Lenutlux	14,89
40	400	Lâmpada vapor de sódio 250 w.	Lenutlux	14,99
41	1.000	Lâmpada vapor de sódio 400 w.	Lenutlux	18,49

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	7.200	Relé fotocontrolador tipo t1 magnético	Ilumatic	23,06
10	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno)	JRC	40,49
24	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno)	JRC	40,49
56	300	Conector tipo cunha com composto anti-oxido para cabo de 10 a 16mm.	Incesa	4,10
68	1.000	Parafuso galvanizado a fogo 16x100 mm, com porcas.	Romagnole	6,85

BL IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	2.700	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 3 m.	BL Solution/BLC 48-30	114,50
15	300	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 3 m.	BL Solution/BLC 48-30	114,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6AC4009F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 034 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratadas as empresas:
DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
35	200	UNID	BROCA 3165F	Fava	12,90
73	20	UNID	COREGA CREME	GSK	63,35
157	30	UNID	PINÇA MOSQUITO 12 CM	6b Invent	23,00
185	800	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40 UN	Ssplus	7,74
195	50	UNID	VERNIZ FLUOR	DentscareFGM	19,80
197	5	UNID	PEÇA RETA PARA MOTOR PROTESE	BELTEC	590,00

DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
85	50	UNID	Disco de Lixa sem Partes Metálicas (Kit C/56 unid. De discos sortidos)	TDV	68,80
94	200	UNID	ESCOVA ROBSON CONICA	AF	1,14
95	200	UNID	ESCOVA ROBSON PLANA	AF	1,14
128	440	KIT	IONOMERO LIQUIDO (PO + LIQUIDO)	FGM	24,30
135	50	UNID	LIMA K FILES 1 SERIE 15/40 31 MM	ANGELUS	17,80
136	50	UNID	LIMA K FILES 2 SERIE 40/80 31 MM	ANGELUS	17,80
137	200	UNID	LIMA K-FILE - 1 SERIE 15/40 25MM 1 SERIE	ANGELUS	17,80
138	50	FRASCO	LIQUIDOa base de Eugenol. ENDODONTIA FRASCO DE 10ML	AF	12,66
145	80	UNID	MAX PADEM 45-50	ML LIFE	150,00
160	50	KIT	PONTAS DE ULTRASOM 50 KIT C/ 03 UND	MULTIPARTS	71,62
161	30	UNID	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM	MARYAN TRADING	33,00
180	25	UNID	SINDESMOTOMO INFANTIL	PRATA	98,00
186	200	UNID	Taça de Borracha p/ Profilaxia	AF	1,16
188	50	UNID	TIRADE LIXA DE POLIESTER C/50 UND	AF	1,90
189	100	PCT	Tira de Lixa Abrasiva de AçoLARGURA DE 40MM E COMP DE 170 MM	IODONTOSUL	6,54

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
129	10	cx	LAMINA BISTURI N 15	MEDIX	40,00
130	10	cx	LAMINA DE BISTURI N 11	MEDIX	40,00
131	10	cx	LAMINA DE BISTURI N 12	MEDIX	40,00

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	180	unid	ALCOOL 1000ML 70% C/12 OJAC (SANEANTE)	INDÚSTRIA QUIMICA OJAC LTDA - ME	5,85
11	70	unid	ALGODAO HIDROF. 500 GR C/01 ROLO NATHY EUROMED	EUROMED	12,95
19	500	unid	BABADOR ODONT. DESC. BRANCO PCT C/100 SS PLUS	QUALYBLESS DO BRASIL LTDA	12,95
80	100	cx	COLETOR PERFUROCORTANTE (AMARELO) ECON. 13 LTS CX C/20 FLEXPELL	FLEXPELL	4,85

144	200	unid	MASCARA RESPI. BICO PATO N95 PFF2 BRANCA (CA 46868) CX C/ 100 UND.	NUTRIEX	0,70
151	10	Rolo	PAPEL GRAU CIR. 200MM X 100M BOBINA POLLITEX	POLLITEX	81,90
152	400	Rolo	PAPEL GRAU CIR. 150MM X 100M BOBINA MARIANA AMED	AMERICA MEDICAL	58,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	200	UNID	ADESICO ESMALTE/ DENTINA COM SOLVENTE ÁGUA /ALCOOL FRASCO C 6 ML	Maquira	26,60
74	2000	UNID	CREME DENTAL C/ FLUOR 90 G	Ice fresh	1,60
127	50	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO P.A FRASCO C 10 G	Maquira	4,13
181	100	LITROS	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA À 0,12 % SEM ALCOOL (C/SABOR)	Vic pharma	28,50
182	100	UNID	SORO FISIOLOGICO 500 ML	Fresenius	7,47

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	300	Unid	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37% KIT C/ 03 UND	IODONTOSUL	1,37
09	100	PCT	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO 4 ESTABILIDADE DIENSIONAL 03 Á 05 DIAS	ZHERMACK	93,00
89	50	FRASCO	ENDO IZE TESTE VITALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML	IODONTOSUL	31,00
91	8.000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL	FLOPPY - MEDFIO	0,68
92	8.000	UNID	ESCOVA DENTALADULTO	MEDFIO	0,69
100	2.000	UNID	FIO DENTAL 25 MTS	MEDFIO	1,10
104	100	UNID	FLUOR GEL NEUTRO EMBALAGEM DE 200 ML	IODONTOSUL	4,40
124	80	UNID	HIDROXIDO CALCIO HYPICAL 24 G	MAQUIRA	23,00
153	50	CX	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO –ENOLICA (01 TUDO DE BASE C 120 GS 01 TUBO ACELERADOR	LYSANDA	38,00
176	15	UNID	SERINGA CENTRIX COMM PONTEIRA	MAQUIRA	195,00
184	100	PCT	SUGADOR ENDODONTICO PCT C/ 20 UND	SSPLUS	14,50
190	50	UNID	TIRA DE POLIESTER	K DENT QUIMIDROL	1,20

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
140	1.000	cx	LUVAS M C/ 100 UND	MEDIX	12,73
141	3.000	cx	LUVAS P C/ 100 UND	MEDIX	12,73
142	4.000	cx	LUVAS PP C/ 100 UND	MEDIX	12,73

SUPREMA DENTAL IMP, EXP. E COM. DE PROD ODONTOLOG. , nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	10	unid	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ODONTOLOGICO DE SILICONE ESTERELIZAVEL	IMPALA	5,00
05	15	unid	AFASTADOR MINESOTA	IMPALA	10,00
07	30	unid	ALAVANCA SELDIN RETA	IMPALA	18,78
10	100	unid	ALGINATO TIPO ll PRESA NORMAL	VIGODENT	19,22
17	500	unid	Aplicador Cavibrush – FGM TAMANHO REGULAR (VERDE)	MICRODENT	8,71
22	200	unid	BROCA2135 HC	MICRODENT	2,50
23	200	unid	BROCA 1011 HC	MICRODENT	2,50
24	200	unid	BROCA 1012 HC	MICRODENT	2,50
25	200	unid	BROCA 1014 HC	MICRODENT	2,50
26	200	unid	BROCA 1016 HC	MICRODENT	2,45
27	100	unid	BROCA 1031 HASTE CURTA	MICRODENT	2,50
28	200	unid	BROCA 1034 HC	MICRODENT	2,50
29	200	unid	BROCA 1036 HC	MICRODENT	2,45
30	200	unid	BROCA 1046 HC	MICRODENT	2,45
31	200	unid	BROCA 1047 HC	MICRODENT	2,45
32	200	unid	BROCA 1111 HC	MICRODENT	2,45
33	200	unid	BROCA 1112 HC	MICRODENT	2,45
34	200	unid	BROCA 3018 HC	MICRODENT	2,45
36	200	unid	BROCA 3195 HC	MICRODENT	2,45
37	200	unid	BROCA 4138HC	MICRODENT	2,45
41	50	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 3	MAILLEFER	3,50
42	80	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 4	MAILLEFER	3,50
43	80	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 5	MAILLEFER	3,50
44	80	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 8	MAILLEFER	3,50
45	200	unid	BROCA DIAMANTADA 1090 HC	MICRODENT	2,50
46	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3118 F	MICRODENT	2,50
47	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	MICRODENT	2,50
49	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MICRODENT	2,50
50	80	unid	BROCA DIAMANTADA 3205	MICRODENT	2,50
51	80	unid	BROCA ENDO Z	IMPALA	14,37
52	100	unid	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 (HC)	MICRODENT	2,50
53	100	unid	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016(HC)	MICRODENT	2,34
54	100	unid	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HC(HASTE CURTA) 1012	MICRODENT	2,42
55	80	unid	BROCA HL 1012	MICRODENT	2,50
56	150	unid	BROCA HL 1014	MICRODENT	2,50
57	150	unid	BROCA HL 1016	MICRODENT	2,50
59	200	unid	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO FORMATO ANATOMICO	IMPALA	3,50
63	30	Unid	CIMENTO MRI PÓ E LIQUIDO	BIODINAMICA	18,00
72	80	unid	CONJ DE TAÇA E CONES DE BORRACHA (POLIMENTO E ACABAMENTO)	MICRODENT	42,00
75	200	unid	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA	IMPALA	6,00
77	30	unid	CURETA ODONTOLOGICA MOLT N 24	IMPALA	15,00
78	40	unid	CURETAS GRACEY 17/18	IMPALA	8,44
79	40	unid	CURETAS GRACEY 7/8	IMPALA	8,44

81	30	unid	DESCOLADOR DE PERIOSTEO FREER	IMPALA	15,00
82	04	unid	DESTILADORA DE AGUA DE BANCADA	IMPALA	750,00
87	200	unid	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM MANDRIL 19 MM	TVD	44,09
88	80	unid	EDTA FRASCO DE 20 ML	BIODINAMICA	4,65
98	300	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10 UND	MAQUIRA	41,27
105	10	unid	FORCEPS ADULTO 16	IMPALA	58,00
106	08	unid	FORCEPS ADULTO 17	IMPALA	58,00
107	08	unid	FORCEPS ADULTO 65	IMPALA	58,00
108	10	unid	FORCEPS ADULTO N 150	IMPALA	58,00
109	10	unid	FORCEPS ADULTO N 151	IMPALA	58,00
110	10	unid	FORCEPS ADULTO N 18L	IMPALA	58,00
111	10	unid	FORCEPS ADULTO N 18R	IMPALA	53,99
112	08	unid	FORCEPS ADULTO N 69	IMPALA	53,99
113	07	unid	FORCEPS INFANTIL 01	IMPALA	53,99
114	07	unid	FORCEPS INFANTIL 101	IMPALA	53,99
115	07	unid	FORCEPS INFANTIL 150	IMPALA	53,99
116	07	unid	FORCEPS INFANTIL 151	IMPALA	53,99
117	07	unid	FORCEPS INFANTIL 3	IMPALA	53,99
118	07	unid	FORCEPS INFANTIL 5	IMPALA	53,99
119	07	unid	FORCEPS INFANTIL 65	IMPALA	53,99
120	05	unid	FORCEPS INFANTIL N 18L	IMPALA	53,99
121	05	unid	FORCEPS INFANTIL N 18R	IMPALA	53,99
122	50	unid	FORMOCRESOLFRASCO C/ 10 ML	BIODINAMICA	5,10
123	05	unid	FOTOPOLIMERIZADOR (A BATERIA DE ALTA POTENCIA 1,250W/CM	MICRODENT	400,00
126	150	CX	HYDRO C CIMENTO ODONTOLOGICO (BASE) + CATALOZADOR	VIGODENT	20,00
146	200	KIT	MINI POLIMENTO DE RESINA KIT C/ 06 UNIDADES + BROQUEIRO	MICRODENT	40,00
147	300	unid	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM 25 G	BIODINAMICA	8,00
149	500	unid	PAPEL CARBONO ARTICULAR	IMPALA	2,50
154	100	unid	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR	IODONTOSUL	4,16
155	25	unid	PINÇA ANATOMICA PINÇA DE RATO	IMPALA	12,98
162	05	unid	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA	6B	150,00
163	50	unid	RESINA FLOW(RESINA LIQUIDA) P RESTAURAÇÃO A1	VIGODENT	13,00
164	50	unid	RESINA FLOW(RESINA LIQUIDA) P RESTAURAÇÃO A2	VIGODENT	13,00
165	250	unid	RESINA FLOW(RESINA LIQUIDA) P RESTAURAÇÃO A3	VIGODENT	10,99
166	100	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA 2	BIODINAMICA	10,49
167	100	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA3,5	BIODINAMICA	10,00
168	80	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	BIODINAMICA	10,00
169	100	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	BIODINAMICA	10,00
170	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	BIODINAMICA	10,00
171	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 (OPACA)	BIODINAMICA	10,00
172	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 (OPACA)	BIODINAMICA	10,00
173	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEM B1	BIODINAMICA	10,00
174	200	unid	ROLETE DENTAL ALGODÃO PCT C/ 100 UN	MAXCLEAN	2,08
175	40	unid	SERINGA CARPULE DOBRAVEL INOX	IMPALA	29,98
179	25	unid	SINDESMOTOMO GOLGRAN ADULTO	IMPALA	9,00
183	100	CX	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADOCOM 02 PONTERIRAS CX / 20	2 I BIOLOGICAL	19,00
187	50	Unid	TESOURA IRIS CURVA12 CM	IMPALA	14,00
191	200	Unid	TIRA MATRIZ AÇO ROLO C/50 CM Nº 05	IMPALA	1,50
191	200	Unid	TIRA MATRIZ AÇO ROLO C/ 50 CM Nº 07	IMPALA	1,50
192	200	Unid	TIRA MATRIZ AÇO ROLO C/ 50 CM Nº 07	IMPALA	1,50
194	100	Unid	TRICRESOL FRASCO 10 ML	BIODINAMICA	5,50
196	80	Unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 6	MAILLEFER	3,60

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
177	100	unid	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	MEDIX	0,32

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
21	30	unid	BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRILICA PM -T. GROSSO(CINZA)- 10 unidades, BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRILICA PM - T. MEDIO(VERDE) - 10 unidades.	DHPRO	23,00
58	60	unid	BROCA TUGSTENIOMAXICUT 1571 (PRETA) HASTE LONGA - 30 unidades BROCA TUGSTENIO MAXCUT VERMELHA 1511 HASTE LONGA - 30 unidades	AMERICAN BURRS	61,00
90	50	unid	ESCOVA DE FELTRO P/ POLIMENTOPM(PEÇA RETA)	AM BURRS	14,26
133	200	kit	LIMA FLEXOFIL TIPO KERR 21 MM 15/40 1 SERIE	TRIPLE FLEX	23,00
134	50	unid	LIMA FLEXOFIL TIPO KERR 25 MM 40/80 2 SERIE	TRIPLE FLEX	23,00

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
60	30	Unid	CANETA ALTA ROTAÇÃO20 UND	DENTEMED	330,00

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
148	200	rolo	PAPELGRAU CIRURGICO 80/100 M	Polar Fix	35,00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
38	50	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA LONGAS FGC4	KAVO	8,19
39	50	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA LONGAS FGC6	KAVO	8,19
40	50	UNID	BROCA CIRURGICA CARBIDE N 703 HK	KAVO	8,19

MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
143	500	Unid	MASCARA BRANCA TRIPLA RETANGULAR C/ E CLIP NASAL	WILTEX	4,70
193	500	unid	TOUCAS DESCARTAVEIS 100% POLIPROPILENO	TALGE	7,85

CIRURGICA CAVALHADA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	10	Unid	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ODONTOLOGICO DE SILICONE ESTERELIZAVEL	IODONTOSUL	3,99
15	30	cx	ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR (TUBETE PLASTICO) (cx com 50 un)	CRISTALIA	96,00
18	2.500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA	OPEN MEDICAL	1,25
20	50	UNID	BICARBONATO DE SODIOPARA PROXILAXIA BUCAL 200 MG	AF	7,87
61	50	UNID	CARIOSTATICO 12% FRASCO DE 10 ML	IODONTOSUL	18,91
62	100	UNID	CIMENTO ENDODONTICO RESINOSO PASTA/PASTA	MAQUIRA	47,51
65	10	UNID	CONDENSADOR ENDODONTICO N º 2	PRATA	14,20
66	10	UNID	CONDENSADOR ENDODONTICO SHILDER Nº 4	PRATA	19,15
67	50	UNID	CONE DE GUTA PERCHA 1 SERIE 15 /40	META	27,00
68	50	UNID	CONE GUTA 1 SERIE N 40	META	27,00
69	30	UNID	CONE GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80	META	27,00
70	50	UNID	CONES PAPEL ABSORVENTE 40/80	META	27,00
71	100	UNID	CONES PAPEL ABSORVENTES 15/40	META	27,50
76	30	UNID	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	22,44
83	40	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO	CICLOFARMA	19,33
84	10	CX	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRILICA (PEÇA LARANJA) - EMBALAGEM C/ 30 UM CADA	TDV	80,66
86	80	Cx	DISCO MANDRIL SO FLEX 3MM	TDV	198,99
93	20	PCT	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS PACT/10 UN	IODONTOSUL	28,60
96	50	UNID	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO Nº 5	LM	34,39
99	100	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACAS FRASCO DE 100 ML	IODONTOSUL	10,57
103	100	CX	FIO SUTURA SEDA 4.0 2 CM	PROCARE	46,73
125	40	UNID	HIPOCLORITO DE SODIO A 5% OU SODA CLORADA FRASCO C/ 100ML	IODONTOSUL	16,97
132	30	CX	LENÇOL DE BORRACHA ENDODONTICO TAMANHO 13,5 X13,5 - CX C/26 UN	MADEITEX	22,59
156	20	UNID	PINÇA BECKMAN PARA RAIZ	PRATA	122,99
158	10	UNID	Polidor de Acrílico Montado	PREV	19,99
159	200	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDO ICE ENDODONTICA EMBALAGEM C/ 05 UND	ULTRADENT	62,74

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
12	50	Cx	ANESTESICO ARTICAINE 100 CAIXA C/ 50 UND	DFL	148,00
13	400	Cx	ANESTESICO LIDOCAINAC/ VASO CAIXA C/ 50 UND	SSWHITE	69,00
14	300	cx	ANESTESICO MEPICAVAINA 2% CAIXA C/ 50 UND TUBO PLASTICO	DLA	106,00

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAUDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
64	500	pct	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 05DOBRAS 8 8 CAMADAS 7,5X7,5	Rápida	16,40

VERDE DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
06	240	Unid	AGULHA GENGIVAL CURTA 030mm x 22 mm	PROCARE	30,45
102	200	CX	FIO SUTURA NYLON 4/020 MM 3/8 45 CM (PRETO)	PROCARE	33,00
178	200	Unid	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	SR	0,52

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C49AB15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Edital 001/2023

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 001/2023, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

Ver. Geovane Nazário Laurentino
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 08 de Maio de 2023

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2023		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **1** de 1		
CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	**DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**	**DATAS-LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA**
			QUANTIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	
Execução do	Efetivação de liquidação da	2017	40 documentos	Empenho	Processo de diária: 254/11, 226/11, 08/11, 45/11, 54/11, 270/11,
orçamento	despesa empenhada			Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	262/11, 261/11, 438/11, 436/11, 435/11, 479/11, 483/11, 592/11, 497/11, 493/11, 105/11, 522/11, 320/11, 300/11, 369/11, 367/11, 363/11, 328/11, 327/11, 324/11, 150/2011, 143/2011, 652/2011, 653/2011, 657/2011, 457/2011, 468/2011, 471/2011, 638/2011, 647/2011, 499/2011, 496/2011, 489/2011, 484/2011, 397/11, 424/11, 410/11, 416/11, 407/11, 403/11, 401/11, 449/11, 160/11, 38/11, 159/11, 129/11, 127/11, 128/11, 20/11, 588/11, 573/11, 542/11, 543/11, 536/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	27 documentos	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processo de compras: 231/11, 69/11, 234/11, 62/11, 58/11, 51/11, 41/11, 48/11, 71/11, 277/71, 265/11, 264/11, 266/11, 259/11, 257/11, 436/11, 61/11, 120/11, 94/11, 99/11, 97/11, 347/11, 337/11, 149/2011, 040/2011, 145/2011, 144/2011, 378/11, 378/11, 380/11, 421/11, 443/11, 86/11, 37/11, 126/11, 125/11, 121/11, 27/11, 26/11, 25/11, 18/11, 595/11, 593/11, 589/11, 578/11, 576/11, 550/11, 545/11, 89/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	30 documentos	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Despesa mensal telefonia ixa: 252/11, 64/11, 249/11, 242/11, 56/11, 55/11, 44/11, 266/11, 267/11, 426/11, 427/11, 57/11, 102/11, 304/11, 305/11, 307/11, 109/11, 110/11, 372/11, 373/11, 375/11, 352/11, 351/11, 316/11, 317/11, 140/2011, 148/2011, 147/2011, 039/2011, 142/2011, 415/11, 414/11, 405/11, 597/11, 598/11, 600/11, 584/11, 585/11, 583/11, 90/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	2 documentos	Devolução do duodécimo	Repasse de verbas para Prefeitura: 453/11, 72/11, 35/11
Execução do orçamento		2017	6 documentos	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de	Despesa mensal de água: 251/11, 50/11, 98/11, 365/11, 318/11, 136/2011, 411/11, 599/11.
Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2023		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **2** de 1		
				pagamento	
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	5 documentos	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Despesa mensal de luz: 329/11, 63/11, 274/11, 427/11, 116/2011, 393/11, 382/11, 546/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	63 documentos	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamentos de contratações:250/11, 248/11, 239/11, 238/11, 237/11, 229/11, 227/11, 241/11, 240/11, 228/11, 236/11, 235/11, 295/11, 298/11, 42/11, 46/11, 47/11, 74/11, 269/11, 440/11, 434/11, 432/11, 334/11, 341/11, 308/11, 356/11, 364/11, 315/11, 306/11, 374/11, 346/11, 348/11, 302/11, 303/11, 301/11, 371/11, 370/11, 350/11, 330/11, 321/11, 362/11, 314/11, 330/11,273/11, 439/11,280/11, 438/11, 343/11, 289/11, 290/11, 288/11, 287/11, 296/11, 76/2011, 131/2011, 132/2011, 077/2011, 111/2011, 112/2011, 119/2011, 113/2011, 114/2011, 115/2011, 395/11, 398/11, 400/11, 386/11, 387/11, 388/11, 383/11, 385/11, 422/11, 423/11, 425/11, 418/11, 417/11, 412/11, 406/11, 447/11, 86/11, 82/11, 124/11, 34/11, 31/11, 593/11, 594/11, 596/11, 581/11, 582/11, 577/11, 568/11, 569/11,570/11, 571/11, 572/11, 560/11, 551/11, 554/11, 555/11, 548/11, 549/11, 526/11, 528/11, 530/11, 531/11, 88/11.
Correspondências e Comunicações	Requerimento	2017	14 documentos	Requerimento	Processo: 230/11, 299/11, 233/11, 293/11, 06/11, 361/11, 360/11, 359/11, 358/11, 356/11, 339/11, 336/11,135/2011,475/2011, 408/11, 442/11, 81/11, 16/11, 540/11, 533/11, 532/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	1 documento	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Despesa mensal de internet: 330/11, 396/11, 441/11, 123/11, 29/11, 547/11,529/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	1 documento	Processo administraivo	Noiicação de pagamento.
Gestão de Recursos Humanos	Pedido de Dispensa de horário	2022	60 documentos	Processo de pedido de dispensa	235/2017, 237/2017, 242/2017, 243/2017, 244/2017, 250/2017, 256/2017, 260/2017, 263/2017, 264/2017, 265/2017, 268/2017,
Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2023		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **3** de 1		
					269/2017, 233/2017, 292/2017, 295/2017, 296/2017, 272/2017,273/2017,274/2017,222/2017,228/2017,229/2017,219/201 7,94/2017,110/2017,112/2017,154/2017,155/2017,168/2017,169/20 17,170/2017,176/2017,178/2017, 192/2017, 197/2017, 186/2017, 371/2017, 372/2017, 378/2017, 359/2017, 357/2017, 356/2017, 28/2017, 32/2017, 41/2017, 44/2017, 78/2017, 82/2017, 312/2017, 320/2017, 322/2017, 326/2017, 330/2017, 282/2017, 288/2017, 290/2017, 466/2017, 468/2017, 382/2016
Gestão de Recursos Humanos	Histórico Funcional	2019	1 documento	Atestados Médicos	Processo 384/11.
Correspondências e Comunicações	Memorando	2017	2 documentos	Memorando	Processo 445/11, 539/11.
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2017	2 documentos	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Prestação de serviços: 36/11, 591/11.

Xangri-Lá, 24 de abril de 2023.

_____
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

_____
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:51E52D0F